



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.613

Campo Grande, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

214 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	92
ATOS DE LICITAÇÃO .....	120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES .....	205
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	214

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 093/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 093/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2047.3126		F				
Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas e ampliações.	3	4	100	16.000,00		0,00
31202.14.421.0013.4126		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	0,00		16.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	16.000,00		16.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2059.4290		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	5	100	1.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
75201.13.391.2054.4154		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado					
	1	3	100	14.150,00	0,00
75201.13.392.2054.3200		F			
Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural Voltados para a Transformação Social.					
	1	3	100	20.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4150		F			
Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.					
	1	3	100	2.258.800,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	2.292.950,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	3.308.950,00	1.016.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				3.308.950,00	1.016.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO        4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 264, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan).*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, previstos no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo II da Lei n. 5.376, de 21 de agosto de 2019, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS/N. 55, de 20 de agosto de 2021.

Aplicar multa à empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** e dá outras providências.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e, subsidiariamente com fulcro no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que a empresa **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli CNPJ: 10.144.274/0001-08**, não efetuou a entrega das mercadorias discriminadas na Ata de Registro de Preços n. 44/SAD/2021-2 (Nota de Empenho n. NE 2021NE000248 - Processo n. 53/000117/2021), que objetiva a aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado- CGE/MS;

Considerando que a Nota de Empenho foi emitida em 09.07.2021 e que a partir desta data a empresa foi contatada diversas vezes para efetuar a entrega dos materiais e ficou-se inerte;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente em 29.07.2021 e, considerando o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, a mesma não exerceu seu direito de defesa, sendo considerada revel;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar à Empresa **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ n. 10.144.274/0001-08** estabelecida na Rua Três Lagoas, n. 1231, Vila Palmira, Campo Grande-MS, a multa prevista no item 16.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 21/2021 – (SAD) c/c o inciso II do art. 87 da Lei n. 8.666/93, correspondente a 10%(dez por cento) do valor empenhado, equivalente a R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) a presente sanção será registrada no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul – CCF em consonância com o item 16.13 do Termo de Referência retromencionado.

**Parágrafo Único** - O prazo para recolhimento da multa é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2021.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

**WILSON TAIRA**  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2021 20 DE AGOSTO/2021

#### AGUA CLARA

1	PRIMO MAFFEI	28.608.663-8
---	--------------	--------------

#### TRES LAGOAS

2	ANTONIO LUCAS EVANGELISTA	28.648.849-3
3	LEDOVINO POSSARI	28.632.384-2

### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2021 20 DE AGOSTO/2021

#### CAMPO GRANDE

1	ESLAINY CORREA GOMES 01418956244	28.455.060-4
2	GAFIX ENGENHARIA LTDA	28.421.650-0
3	GUILHERMINA DE FREITAS MARTINS	28.376.592-5
4	HAGAJOTA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	28.383.535-4

5	NOVILHO NOBRE CASA DE CARNES EIRELI	28.433.479-0
6	SIHAME ARAJI GHANDOUR ME	28.408.883-8
7	VITORIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.447.016-3

**CORUMBA**

8	APARECIDA A DA SILVA OLIVEIRA	28.413.018-4
---	-------------------------------	--------------

**DOURADOS**

9	CIRLENE MARIA SILVA DOS SANTOS ME	28.418.901-4
10	L DE O LIMA DANTAS EIRELI	28.382.394-1

**IVINHEMA**

11	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEANE LTDA - ME	28.291.129-4
----	--	--------------

**TRES LAGOAS**

12	MARIANA MOREIRA CARVALHO	28.428.224-3
13	MK RESTAURANTE EIRELI	28.443.368-3
14	SILAS IBANHEZ SOARES	28.596.977-3

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2021 20 DE AGOSTO/2021****CAMAPUA**

1	ERMELINDO MENEGUESSO	28.712.112-7
2	EULER VIEIRA FERNANDES DIAS	28.795.397-1
3	JOSE SOUZA RIOS JUNIOR	28.825.333-7
4	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA	28.814.047-8
5	ORLANDO PINATTI	28.596.963-3
6	VALMIR DE SOUZA MEDEIROS	28.765.064-2

PORTARIA/SAT 2879, de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Farinha de trigo, Mistura e Pré-mistura.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2879, de 20 de agosto de 2021

## 17 - Produtos alimentícios

### 44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898213560588	FARINHA DE TRIGO ALEMA - 1KG	2,61	A
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG	3,20	A
789649431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA ENRIQUECIDA - 1KG	2,93	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	4,15	A
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	5,62	A
7896348904130	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TP1 - 1KG	3,07	A
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG	3,83	A
7896282500030	FARINHA DE TRIGO BEM BOM - 1KG	2,37	A
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	2,64	A
7897406607796	FARINHA DE TRIGO DONANA - 1KG	2,73	A
7898045279047	FARINHA DE TRIGO GERMANI - 1KG	2,96	A
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	4,88	A
7896593403068	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL MIRELLA - 1KG	5,46	A
8004690278314	FARINHA DE TRIGO LA MOLISANA - 1KG	7,13	A
7896593400227	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 1KG	4,15	A
7898234851122	FARINHA DE TRIGO NITA POLI C/ FERMENTO - 1KG	4,83	A
7891080147965	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 1KG	2,38	A
7896659600028	FARINHA DE TRIGO SANANDUVA - 1KG	4,18	A
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 1KG	3,02	A
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	2,96	A
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG	2,46	A
7896183900434	FARINHA DE TRIGO ZAELI - 1KG	2,72	A

### 44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896593402078	FARINHA DE TRIGO AMBRA TP1 - 25KG	74,97	A
7896232112993	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PADARIA - 25KG	82,15	A
7896279601979	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T2 - 25KG	48,30	A
7896593400050	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 25KG	77,35	A
7898902862047	FARINHA DE TRIGO PANTANAL MIX - 25KG	53,41	A
7891080152528	FARINHA DE TRIGO PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	72,00	A

### 44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG	16,84	A
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG	16,36	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	20,22	A
7896232111477	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 5KG	25,79	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	18,04	A
7896423704181	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 5KG	21,02	A
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG	20,59	A
7898902862115	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM PIZZA - 5KG	13,60	A



7896593403044	FARINHA DE TRIGO MIRELLA INTEGRAL - 5KG	18,96	A
7896593402948	FARINHA DE TRIGO MIRELLA PASTEL - 5KG	17,36	A
7896593402887	FARINHA DE TRIGO MIRELLA PIZZA - 5KG	15,35	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	22,69	A
7898234850774	FARINHA DE TRIGO NITA PIZZA - 5KG	23,19	A
7896232111248	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 5KG	16,15	A
7896348904123	FARINHA DE TRIGO PROFISSIONAL BADOTTI - 5KG	12,72	A
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG	16,99	A
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG	16,11	A
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG	16,09	A
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG	16,99	A
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	13,11	A
7898949217046	FARINHA DE TRIGO TALITA INTEGRAL - 5KG	18,38	A
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG	20,90	A
7896348904109	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PASTEL BADOTTI - 5KG	14,22	A
7896348904079	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PIZZAS BADOTTI - 5KG	13,24	A

**44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	4,16	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	3,05	A
7896232111330	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PLUS - 1KG	4,08	A
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG	5,55	A
7898180140363	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL ORGANICA - 500GR	10,71	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	4,05	A
7896279600668	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL T1 - 1KG	2,61	A
7898902862221	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA INTEGRAL - 500GR	3,67	A
7898902862092	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 1KG	2,78	A
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONANA PARA KIBE - 500GR	3,93	A
789444450242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 1KG	6,01	I
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG	3,51	A
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG	10,12	A
7897846900426	FARINHA DE TRIGO GRINGS INTEGRAL - 500GR	7,57	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	5,07	A
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR	7,48	A
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG	10,13	A
7898180140325	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ORGANICO - 1KG	10,71	A
789444447882	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTRAS MARCAS - 1KG	10,33	A
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG	10,33	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	7,23	A
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG	7,74	A
7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG	9,95	A
789444446212	FARINHA DE TRIGO OUTRAS MARCAS - 500GR	11,08	A
7898902862108	FARINHA DE TRIGO PANTANAL SUPER PAN - 500GR	9,58	A
7896232111255	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 1KG	2,87	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	6,63	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	7,65	A



7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG	3,45	A
<b>44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG	86,28	A
7896279601405	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 25KG	49,43	A
7896279601351	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 25KG	63,79	A
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	61,52	A
7899593200231	FARINHA DE TRIGO CASERITA CHR - 25KG	73,91	A
7896279602525	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL 45 EXCL T1 - 25KG	66,28	A
7896279602341	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 25KG	59,03	A
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 25KG	73,70	A
7896279602303	FARINHA DE TRIGO COAMO PAO CONGELADO T1 - 25KG	64,54	A
7896279602389	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA T1 - 25KG	56,39	A
7896279602433	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO T1 - 25KG	61,23	A
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG	77,77	A
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG	83,00	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	81,75	A
7898902862283	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA MIX PREMIUM - 25KG	70,59	A
7896232114010	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PIZZA E PAO DE FORMA - 25KG	79,33	A
7899593200255	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CHR - 25KG	63,67	A
7899593200279	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA PREMIUM - 25KG	69,02	A
789444446262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 25KG	100,62	A
7899593200262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM QUALITY CHR - 25KG	66,64	A
7899593200248	FARINHA DE TRIGO FARISUR CHR - 25KG	76,16	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	100,43	A
7896348903089	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO BADOTTI - 25KG	64,20	A
7896348903157	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO NOVA SUPERIORE - 25KG	69,72	A
7896348903188	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO VITORIOSA - 25KG	61,27	A
7898949217282	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 25KG	69,22	A
7898949217299	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA MIX - 25KG	71,61	A
7891080101908	FARINHA DE TRIGO SUPREMA EXTRA CLARA - 25KG	70,68	A
7891080152542	FARINHA DE TRIGO SUPREMA EXTRA CLARA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	70,68	A
7891080123276	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAO FRANCES - 25KG	70,68	A
7891080151088	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAP - PACOTE DE PAPEL - 25KG	67,41	A
7891080500213	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PREMIUM - 25KG	66,12	A
7898949217121	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICACÃO - 25KG	64,91	A
<b>44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG	15,90	A
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	18,43	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	18,91	A
7896348904208	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TRADICIONAL TP1 - 5KG	14,34	A

7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	18,07	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	17,83	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	17,02	A
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	16,68	A
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG	15,83	A
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	16,25	A
789444446242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 5KG	20,33	A
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG	20,33	A
7896593402924	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 5KG	18,96	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	22,03	A
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG	16,48	A
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	15,71	A
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG	13,65	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	15,54	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	15,31	A
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG	16,15	A
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG	15,57	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	16,88	A
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG	18,21	A

**44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896279601399	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 50KG	98,33	A
7896279602082	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T2 - 25KG	46,15	A
7896279601344	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICAÇÃO T1 - 50KG	100,84	A
7896279601917	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 50KG	113,05	A
7896279602358	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 50KG	117,48	A
7896279600620	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICAÇÃO T1 - 50KG	153,34	A
7896232112825	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PADARIA - 50KG	151,84	A
789444446772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 50KG	163,52	A

**44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	3,65	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,52	A
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG	3,13	A
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG	3,07	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	2,97	A
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG	4,79	A
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	2,98	A
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG	4,48	A
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	4,99	A
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	3,96	A
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG	3,49	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	3,03	A
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG	2,83	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	6,01	A
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG	3,09	A
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG	3,35	A

7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG	3,81	A
---------------	----------------------------	------	---

**44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896232116311	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PASTEL - 5KG	18,63	A
7896232116328	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PIZZA - 5KG	16,20	A
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG	26,46	A

**44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	19,21	A
789444446252	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 5KG	19,21	A
7897184400053	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 5KG	13,66	A
7891080147043	FARINHA DE TRIGO SUPREMA USO GERAL - 5KG	13,11	A

**44.25 - Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896279602365	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL REC - 25KG	78,38	A

**46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898949217213	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - 25KG	60,51	A
7896419436027	PRE MISTURA ANAMIX - 25KG	34,35	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	68,95	A
7892020001418	MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG	82,01	A
7896232111453	PRE MISTURA PAO FRANCES MASSAFACIL - 25KG	83,94	A
7898962032190	PRE MISTURA MOLIPAN - 25KG	70,20	A
7897844300433	MISTURA ASSAI CHEF PAO FRANCES - 25KG	62,78	A
7891080100703	PRE MISTURA BTX PAO FRANCES PLUS - 25KG	61,23	A
7891080134432	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO DE FORMA, HAMBURGUER E HOTDOG - 25KG	94,55	A
7891080100161	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO DOCE - 25KG	94,55	A
7891080100048	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 10KG	62,81	A
7896593400067	PRE MISTURA MIRELLA - 25KG	66,69	A
7896593402955	PRE MISTURA AMBRA - 25KG	64,35	A
7896021822164	MISTURA PARA PAO FRANCES NORDESTE F CURTA - 25KG	46,68	A
7896021822157	MISTURA PARA PAO FRANCES NORDESTE FERM PROLOGADA - 25KG	46,68	A
7898234850088	MISTURA PRONTA NITA MIX - 25KG	107,92	A
7891080151071	MISTURA PAO FRANCES PLUS - PACOTE DE PAPEL - 25KG	67,00	A
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	72,30	A
789444446282	PRE MISTURA OUTRAS MARCAS - 25KG	94,55	A

**46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896232115925	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL MASSAFACIL - 5KG	25,52	A
7896232115918	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO DOCE MASSAFACIL - 5KG	25,18	A
7896232113983	MISTURA PRONTA PARA PAO BRIOCHE MASSAFACIL - 5KG	51,28	A
7896232116281	MISTURA PRONTA PARA PAO DE BATATA MASSAFACIL - 5KG	17,17	A

7891080101267	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES INTEGRAL - 5KG	27,67	A
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	35,97	A
789444446782	PRE MISTURA OUTRAS MARCAS - 5KG	51,28	A

**46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	3,97	A
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR	3,40	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,40	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	3,35	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	3,85	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	3,40	A
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	3,52	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	3,29	A
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR	5,67	A
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR	5,18	A
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR	5,18	A

**46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	39,00	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	32,00	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	38,47	A
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG	30,18	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	36,73	A
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG	30,55	A

**46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080100581	MISTURA PRE MESCLA SONHO - 1KG	8,79	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019

PROCESSO:	11/004.203/2019
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.
OBJETO:	Acréscimo de 2,73% sobre o valor total do Contrato Corporativo n. 004/2019, com base no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, adequando as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Corporativo n. 004/2019
AMPARO LEGAL:	Lei Federal n. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA:	27 de julho de 2021.
ASSINAM:	Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Juvenal Alves Ferreira Neto e Alvaro Carlini.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 001/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO ser da conveniência da Administração Fazendária oportunizar que os contribuintes interessados providenciem a regularização e obtenham, por conseguinte, a liberação dos respectivos bens ou mercadorias que não foram regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias contados das respectivas retenções, sendo, por isso, já considerados abandonados e sujeitos a leilão nos termos do disposto no art. 101 da Lei n.

1.810, de 22 de dezembro de 1997,

INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas em anexo a este Edital a comparecerem a Unidade de Leilão/SEFAZ/MS, sito à Av. Desembargador José Antonio Hardman, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco VI, Município de Campo Grande, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital, a fim de procederem à regularização fiscal dos respectivos bens ou mercadorias.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deve entrar em contato com a referida Unidade de Leilão, pelo telefone (67) 3318-6453, no horário das 8h00 às 16h00.

Decorrido o prazo estabelecido neste Edital, os bens ou mercadorias não regularizados serão levados a leilão nos termos das disposições dos artigos 99 a 111 da Lei n. 1.810, de 1997, e dos artigos 153, II, a 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

**WILSON TAIRA**  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 001/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

TVF/TA	Nº	PF	DATA GERAÇÃO	CPF/CNPJ RESPONSÁVEL	RAZÃO SOCIAL / NOME RESPONSÁVEL
TA	1005777	11	29/01/2020	257.042.731-49	GECIONE RIBEIRO DOS SANTOS
TA	1005832	11	03/02/2020	34.028.316/0009-60	DAYANNE XENXEN FERREIRA
TA	1005870	11	05/02/2020	964.351.601-63	HUGGY CESAR
TA	1005872	11	05/02/2020	068.799.101-30	GEISI PARECIDA ZANG FABRICIO
TA	1005880	11	06/02/2020	054.357.341-93	AMANDA OLIVEIRA
TA	1005911	11	10/02/2020	038.255.751-44	LARISSA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA
TA	1005932	11	11/02/2020	054.752.651-27	KAROLAINE JARCEM MENDONÇA
TA	1005943	11	11/02/2020	059.314.041-98	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
TA	1005944	11	11/02/2020	034.025.011-98	THAINA BARBOSA SOUZA
TA	1005959	11	12/02/2020	119.332.159-09	ROSILENE DO NASCIMENTO FARIAS
TA	1005977	11	13/02/2020	964.578.051-91	VALÉRIA CERVEIRA PERES
TA	1005990	11	14/02/2020	34.028.316/0009-60	MARIELLA SEGURA CHAVES
TA	1006002	11	17/02/2020	001.287.601-17	DOUGLAS ANDRADE
TA	1006007	11	17/02/2020	017.183.521-23	JUNIOR
TA	1006026	11	18/02/2020	099.724.086-55	DAYELLE MAGALHAES
TA	1006043	11	20/02/2020	026.541.873-90	ROMULO DE ANDRADE CORREA
TA	1006044	11	20/02/2020	034.067.131-90	DORALICE PEREIRA TEIXEIRA
TA	1006096	11	27/02/2020	047.586.261-97	LUCAS MATOZO CRIVELLARO
TA	1006098	11	28/02/2020	059.175.761-30	JOYCE ULYANE FRANCISCO DA COSTA
TA	1006108	11	02/03/2020	065.954.686-89	MAKSUEL FELIPE DE BARROS
TA	1006110	11	02/03/2020	059.222.613-12	SAMUEL BEZERRA



TA	1006142	11	04/03/2020	042.162.201-69	RAYANE DE ANDRADE PACHE
TA	1006151	11	05/03/2020	773.223.552-53	OLIVIA LUBIANA
TA	1006152	11	05/03/2020	34.028.316/0009-60	RENAN CACHO LEMES
TA	1006201	11	09/03/2020	311.975.478-19	ARIELA DE AZEVEDO PERETTI
TA	1006260	11	11/03/2020	062.786.401-55	ANDRESSA
TA	1006271	11	11/03/2020	008.865.471-05	SILVANA BELON LEANDRO DOS SANT
TA	1006273	11	11/03/2020	027.547.195-04	VANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES
TA	1006274	11	11/03/2020	378.353.138-12	MARLON MORCH
TA	1006307	11	13/03/2020	018.674.711-08	FELIPE VARDASCA DE OLIVEIRA
TA	1006321	11	13/03/2020	34.028.316/0009-60	MARIA APARECIDA MALAQUIAS DE PAULA OLIVEIRA
TA	1006322	11	13/03/2020	572.356.431-53	ADEMILSON SOUZA
TA	1006330	11	16/03/2020	233.978.258-90	CHIA YING WU
TA	1006346	11	16/03/2020	34.028.316/0009-60	KEVIN SOARES FARDINO
TA	1006386	11	19/03/2020	34.028.316/0009-60	ANDREIA BRANDAO DE OLIVEIRA
TA	1006451	11	26/03/2020	037.083.481-09	RONILDO SOARES
TA	1006476	11	27/03/2020	915.113.301-63	LUCIO PAES
TA	1006480	11	27/03/2020	784.798.198-04	ALCIDES ALVES DE JESUS
TA	1006634	11	15/04/2020	557.727.141-04	RAFAELLO ZANIN
TA	1006635	11	15/04/2020	557.727.141-04	RAFAELLO ZANIN
TA	1006738	11	22/04/2020	007.067.471-00	FABIO POSTIGO
TA	1006818	11	29/04/2020	014.796.041-00	VANIA APARECIDA DA SILVA
TA	1006924	11	08/05/2020	34.028.316/0009-60	SAMUEL PEREIRA SANTOS
TA	1006999	11	15/05/2020	34.028.316/0009-60	MAIARA FURTADO
TA	1007021	11	18/05/2020	080.584.581-04	MARIA SOCORRO DE SOUZA
TA	1007026	11	18/05/2020	367.471.838-35	SERGIO NUBIATO JUNIOR
TA	1007048	11	19/05/2020	048.741.246-07	KJ REVENDAS
TA	1007057	11	19/05/2020	037.083.481-09	RONILDO SOARES
TA	1007136	11	25/05/2020	257.394.171-04	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
TA	1007143	11	26/05/2020	867.733.721-00	JOSEMAR PEREIRA CASTELO
TA	1007158	11	27/05/2020	729.806.721-49	VANIRLEY FERREIRA DE SOUZA SOUZA
TA	1007165	11	27/05/2020	450.917.730-53	JUSSARA MORAES DIAS
TA	1007166	11	27/05/2020	481.028.491-34	VALDELICE VIEIRA DE SOUZA TERCENIO
TA	1007249	11	01/06/2020	34.028.316/0009-60	JORCILENE LEAO



TA	1007271	11	02/06/2020	067.703.321-40	CAMILA OLIVEIRA
TA	1007272	11	02/06/2020	34.028.316/0009-60	VAGNER FARIAS GUSMÃO
TA	1007326	11	05/06/2020	34.028.316/0009-60	MARGANE SIMONIA HEIDRICH
TA	1007329	11	05/06/2020	26.527.022/0001-06	SERRANA MANUTENÇÃO DE AERONAVES
TA	1007367	11	09/06/2020	031.061.189-03	HERTON JUNIOR ANSCHAU
TA	1007374	11	10/06/2020	34.028.316/0009-60	PALOMA CRISTINA DIAS FREITAS
TA	1007380	11	10/06/2020	905.867.781-87	KAREN ROSPILLOSO
TA	1007594	11	25/06/2020	000.631.651-47	ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS
TA	1007687	11	30/06/2020	652.712.891-68	EDINALDO CAVALCANTI DOS SANTOS
TA	1007807	11	08/07/2020	34.028.316/0009-60	PRISCILA LIMA VADORA
TA	1007808	11	08/07/2020	662.527.921-87	MARIA OLIVIA KRUTUL MARCZEWSKI
TA	1007884	11	15/07/2020	34.028.316/0009-60	GOUVEIA E CORREA LTDA
TA	1007950	11	20/07/2020	34.028.316/0009-60	JULIENE VIEIRA LIMA
TA	1007991	11	23/07/2020	34.028.316/0009-60	TIAGO GODOY MARTTI
TA	1007999	11	24/07/2020	519.128.801-72	ELENILDA BENTO DA SILVA
TA	1008016	11	27/07/2020	34.028.316/0009-60	REGINA SANTIAGO DA SILVA
TA	1008086	11	31/07/2020	34.028.316/0009-60	MARIWZA ALMEIDA FLOR
TA	1008116	11	03/08/2020	34.028.316/0009-60	ZENEIDA MADEIRA
TA	1008120	11	04/08/2020	705.079.261-61	CAROLAINÉ CRISTINA DOS ANJOS
TA	1008145	11	05/08/2020	027.669.151-25	ROMERO
TA	1008236	11	12/08/2020	34.028.316/0009-60	VINICIUS NUNES
TA	1008237	11	12/08/2020	010.565.501-55	RONICLEY FAUSTINO DIAS
TA	1008262	11	13/08/2020	036.385.201-88	RODRIGO PAVANI DE FREITAS
TA	1008278	11	13/08/2020	394.931.809-72	DORACI MARIA TIMM
TA	1008282	11	14/08/2020	052.996.991-23	KEVIN MENDEZ
TA	1008328	11	17/08/2020	34.028.316/0009-60	NOVA OTICA E RELOJOARIA LTDA
TA	1008403	11	20/08/2020	34.028.316/0009-60	MARIA EDUARDA RODRIG
TA	1008437	11	24/08/2020	090.069.414-92	JOSE CICERO BERNARDO BARBOSA
TA	1008458	11	25/08/2020	34.028.316/0009-60	EULALIA AJALA DA SILVA
TA	1008471	11	27/08/2020	974.798.291-91	MARLENE MARQUES
TA	1008491	11	28/08/2020	652.712.891-68	EDINALDO CAVALCANTI DOS SANTOS
TA	1008494	11	28/08/2020	935.624.031-00	RODRIGO PEREIRA DE AURELIO
TA	1008503	11	31/08/2020	34.028.316/0009-60	GABRIEL AGUERO

TA	1008508	11	31/08/2020	733.758.371-00	SIMONE DOS SANTOS
TA	1008545	11	02/09/2020	808.973.711-00	TERENCE
TA	1008641	11	10/09/2020	34.028.316/0009-60	MICHELE KARINA
TA	1008719	11	15/09/2020	948.064.891-15	RONALDO RAMIRES VIEIRA RAMIRES
TA	1008728	11	16/09/2020	34.028.316/0009-60	CAROLINE LIMA
TA	1008729	11	16/09/2020	34.028.316/0009-60	ROBERTO BAGATTINI PARTELLA
TA	1008730	11	16/09/2020	34.028.316/0009-60	WASHINGTON ALVES DA COSTA
TA	1008798	11	21/09/2020	34.028.316/0009-60	NEIDE EUGENIA DA SILVA
TA	1008967	11	30/09/2020	040.549.181-66	JEFERSON BUSS GARBIN
TA	1008970	11	30/09/2020	102.350.211-99	MYRNA LAGRAVA RODRIGUES
TA	1008983	11	01/10/2020	34.028.316/0009-60	LAURA ELENA DA SILVA GALINDO
TA	1009030	11	05/10/2020	34.028.316/0009-60	BIATA DE OLIVEIRA
TA	1009045	11	06/10/2020	34.028.316/0009-60	CICERO BESERRA DA CRUZ
TA	1009084	11	08/10/2020	34.028.316/0009-60	TATIANA GOMES DOS SANTOS BEZERRA
TA	1009088	11	08/10/2020	027.448.471-43	MARTA MARTINEZ
TA	1009110	11	13/10/2020	049.162.601-04	LUANA ESCARABER
TA	1009192	11	20/10/2020	34.028.316/0009-60	LUIZ ALEXANDRE
TA	1009222	11	21/10/2020	048.695.181-20	NAUANNY LEMOS DE CARVALHO
TA	1009250	11	23/10/2020	010.170.401-17	ARIELLA DE OLIVEIRA ANDRADE
TA	1009261	11	23/10/2020	012.583.941-38	GABRIEL PENZO
TA	1009272	11	23/10/2020	065.834.501-00	DAYANE OHADNIELLEN PEREIRA
TA	1009300	11	26/10/2020	32.569.375/0002-44	CAROLINA ARAÚJO
TA	1009313	11	27/10/2020	34.028.316/0009-60	GIULIENDERDERSON DE ARRUDA BARRETO
TA	1009316	11	27/10/2020	34.028.316/0009-60	JANIELI RENATA OS SANTOS RIBEIRO BARBOSA
TA	1009373	11	29/10/2020	418.334.388-76	VANESSA CARRASCAR SANTOS
TA	1009416	11	04/11/2020	805.450.501-97	ALEX NANTES GARCIA
TA	1009470	11	09/11/2020	34.028.316/0009-60	ANTONIO MOURAO NETO
TA	1009483	11	09/11/2020	273.511.491-00	ARNALDO BERRENHA FILHO
TA	1009561	11	13/11/2020	005.676.451-00	ANDRE LUIS DE CARVALHO SANTOS
TA	1009591	11	17/11/2020	068.367.071-98	DHULLIANI QUEIROZ DA SIVA
TA	1009600	11	18/11/2020	890.927.911-72	JAQUELINE VICENTE
TA	1009612	11	18/11/2020	23.661.609/0001-07	ROGER MENDONZA PARADA
TA	1009617	11	18/11/2020	017.780.861-60	HENNDY LARREA

TA	1009623	11	19/11/2020	34.028.316/0009-60	ROSIAIRE DE AZEVEDO
TA	1009635	11	19/11/2020	039.713.101-17	JEANE FABIANA ALVES BORGES HERBELE
TA	1009687	11	24/11/2020	695.025.101-78	EMILIO VASQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
TA	1009692	11	24/11/2020	040.128.851-03	KAMILA DOS SANTOS BENTO
TA	1009738	11	27/11/2020	06.989.893/0001-26	QUEIROZ SILVEIRA LTDA
TA	1009798	11	04/12/2020	34.028.316/0009-60	FERNANDA BARBOSA
TA	1009818	11	07/12/2020	34.028.316/0009-60	REGINA HAMOUD
TA	1009942	11	18/12/2020	983.016.591-49	EDER NEY DE OLIVEIRA
TA	1009953	11	23/12/2020	34.028.316/0009-60	ELVERTON GERMANO MONTEIRO
TA	1005915	13	13/02/2020	34.028.316/0009-60	UNIDAS ATACADO
TA	1005940	13	19/02/2020	34.028.316/0009-60	MAURICIO
TA	1005949	13	21/02/2020	34.028.316/0009-60	TAL MAE FILHA FASHION
TA	1005971	13	28/02/2020	028.052.761-67	HELBER CORREA MARTINS
TA	1006022	13	13/03/2020	123.431.128-35	ROSANA CRISTINA MUNARI JOFFER
TA	1006054	13	20/03/2020	785.171.251-34	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AUGUSTO DE OLIVEIRA
TA	1006056	13	20/03/2020	109.459.891-72	ANTONIO SILVA
TA	1006065	13	26/03/2020	019.234.181-22	JULIANE MANSANO
TA	1006095	13	17/04/2020	34.028.316/0009-60	MARCIA CRISTINA RIGONATO
TA	1006130	13	08/05/2020	592.546.700-06	CLAUDIO DA ROSA PEREIRA
TA	1006135	13	11/05/2020	380.495.621-15	SIDNEY FUGISSE DE MOURA
TA	1006141	13	11/05/2020	34.028.316/0009-60	MICHELLY COENGA MARAN
TA	1006199	13	29/05/2020	34.028.316/0009-60	MARIA ANGELINA DOS SANTOS SIMOES
TA	1006251	13	19/06/2020	34.028.316/0009-60	MARI MEDEIROS
TA	1006264	13	25/06/2020	615.394.491-49	TATIANA ANALU COSTA COENGA
TA	1006361	13	06/08/2020	029.020.201-98	LUCAS DE LIMA
TA	1006394	13	12/08/2020	34.028.316/0009-60	PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO
TA	1006411	13	20/08/2020	039.444.631-37	GUSTAVO FARIA
TA	1006420	13	24/08/2020	709.912.751-95	GUSTAVO ALBERTO G GUITERREZ
TA	1006431	13	28/08/2020	653.415.381-53	MARCIO FONTOURA CORREA JUNIOR
TA	1006494	13	23/09/2020	689.498.041-15	MÁRIO ALESSAND GONÇALVES OLIVEIRA
TA	1006503	13	24/09/2020	436.533.321-68	MARCO ANTONIO NOGUEIRA LEOPOLDINO
TA	1006518	13	01/10/2020	38.995.560/0001-04	RAYANA DOMINGUES CAMARA
TA	1006553	13	22/10/2020	34.028.316/0009-60	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES

TA	1006593	13	11/11/2020	14.203.563/0001-91	EVOLUTION CENTRO AUTOMOTIVO
TA	1006631	13	24/11/2020	001.773.971-36	LARISSA MAIA FONSECA
TA	1006650	13	26/11/2020	34.028.316/0009-60	DANIEL
TA	1001767	2	12/06/2020	799.833.599-87	FABIO ROBERTO VALENTINI
TA	1001789	2	13/06/2020	799.833.599-87	FABIO ROBERTO VALENTINI
TA	1001798	2	13/06/2020	799.833.599-87	FABIO ROBERTO VALENTINI
TA	1001808	2	13/06/2020	799.833.599-87	FABIO ROBERTO VALENTINI
TA	1005391	2	08/02/2021	302.495.088-50	RAFAEL DIAS DA SILVA
TA	1003780	2	29/10/2020	352.015.038-70	OLIMPIO ALVES GONCALVES JUNIOR
TA	1001040	3	05/09/2020	992.555.701-10	HUMBERTO PIRES GAIOTTO
TA	1001041	3	05/09/2020	992.555.701-10	HUMBERTO PIRES GAIOTTO
TA	1001058	3	11/09/2020	036.724.578-76	MILTON JACOB JUNIOR
TA	1001063	3	15/09/2020	949.854.800-53	STEPHAN DE ALMEIDA
TA	1001068	3	15/09/2020	949.854.800-53	STEPHAN DE ALMEIDA
TA	1003379	99	28/01/2021	33.067.745/0039-08	ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES
TA	1003394	99	12/02/2021	97.537.488/0001-22	EMMA TURISMO EIRELI - ME
TA	1003421	99	08/04/2021	038.863.599-19	LEIRI APARECIDA INACIO
TA	1003448	99	08/06/2021	10.739.986/0001-70	BELLEVINI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME
TA	1000429	172	16/10/2020	032.141.891-31	ANDRESSA FERREIRA MIRANDA
TA	1006530	10	17/12/2019	31.871.526/0001-70	DUDA MODAS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
TA	1006838	10	18/02/2020	025.298.011-50	BRUNA FAGUNDES
TA	1007086	10	28/04/2020	006.216.531-36	ANA PAULA BERNARDINHO DA SILVA
TA	1007420	10	15/06/2020	848.591.641-72	SERGIO HENRIQUE PERES DOS REIS BARROS
TA	1007424	10	15/06/2020	050.008.841-16	DANIEL MASSANORI TERUYA LEITE
TA	1007926	10	29/07/2020	925.319.031-00	ALMIR MELO DO CARMO
TA	1009455	10	16/12/2020	016.035.621-09	ANDRÉ LUIZ
TVF	1229520	10	20/12/2019	859.302.531-53	MANUELLA MALUF
TVF	1230054	10	23/12/2019	601.203.801-10	LUCIENE OLIVEIRA VARGAS
TVF	1230055	10	23/12/2019	016.994.371-22	CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA
TVF	1230227	10	23/12/2019	601.032.481-53	REGINA PERES PEREIRA
TVF	1230541	10	26/12/2019	882.383.931-91	RENATA A. JUNQUEIRA
TVF	1230746	10	28/12/2019	474.040.191-68	LUIS COELLETE
TVF	1230897	10	30/12/2019	390.282.241-49	SANDRA GODOY

TVF	1233698	10	13/01/2020	041.716.981-70	LUCAS DA SILVA PEREIRA
TVF	1233802	10	14/01/2020	954.583.441-20	THIAGO MIRANDA GUIMARAES
TVF	1234010	10	15/01/2020	034.573.741-55	ARTHUR FELIPE FERNANDES FIGUEIREDO
TVF	1234731	10	22/01/2020	063.641.871-53	ARINE MARIA VIEGAS DE PINHO
TA	1006588	10	07/01/2020	812.671.931-15	GENILSON BRITES DA SILVA
TA	1009142	10	06/11/2020	030.928.291-82	CRISLAINE MAYARA
TA	1009143	10	06/11/2020	049.619.621-98	HIGOR CORREIA DOS SANTOS
TA	1009316	10	30/11/2020	305.940.758-40	GERMANO ALVES FERREIRA
TA	1009378	10	07/12/2020	011.839.571-81	FERNANDA GOMES SERAFIM
TA	1009379	10	07/12/2020	033.701.221-03	CLARA BIANCA DAL AGNOL
TA	1009458	10	16/12/2020	030.188.270-31	LUYSE VILAVERDE
TA	1009603	10	04/01/2021	25.350.101/0001-13	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
TA	1009604	10	04/01/2021	25.350.101/0001-13	WALERIANO FOCESATO
TA	1009605	10	04/01/2021	25.350.101/0001-13	GERALDINO PEREIRA DE LIMA
TVF	1272207	10	02/09/2020	036.424.841-66	ANGÉLICA AMÉLIA DA SILVA NUNES
TVF	2368242	50	19/12/2019	867.969.411-87	REGIELLE MENEZES AIVY
TVF	2379196	50	16/01/2020	030.847.911-47	PAULO SERGIO VIEIRA
TVF	1258596	64	19/12/2019	338.627.881-72	HELION DE OLIVEIRA GARCIA
TA	1001240	64	08/04/2020	807.646.811-68	TANIA VISCARDI
TA	1011344	50	11/04/2020	002.248.641-06	JEVERSON RAMOS CHAVES
TA	1012612	50	03/06/2020	024.566.861-60	ANA CAROLINA SOUZA
TA	1014828	50	03/08/2020	500.989.691-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA MACEDO
TA	1015526	50	21/08/2020	023.672.521-14	ANDRE MARCHI
TA	1015929	50	31/08/2020	074.890.411-55	FLAVIANA ALBERTE OYOLA
TA	1016064	50	04/09/2020	704.471.021-25	MAHIRA SUAREZ ARCE
TA	1003121	9	31/03/2020	723.259.841-68	LUCIANA MOLINA
TA	1003483	9	02/06/2020	019.259.571-79	PAULO HENRIQUE
TA	1003751	9	31/07/2020	898.678.311-87	ANA CAROLINA MACHADO
TA	1003784	9	10/08/2020	313.204.098-30	MARIANA SETEMBRO PRADO ALVES
TA	1010237	50	03/02/2020	473.354.329-87	DOMINGOS PONTES
TA	1010320	50	10/02/2020	04.204.018/0003-28	DB1 GLOBAL SOFTWARE
TA	1010408	50	15/02/2020	016.080.241-56	EVANDRO SILVA
TA	1010418	50	17/02/2020	027.037.051-07	PATRICIA ALINE FIENGO FERNANDES

TA	1010521	50	22/02/2020	143.274.731-20	RUBENS JORGE ALENCAR
TA	1010608	50	29/02/2020	164.385.071-72	LINDAELSO BARBOSA BIZERRA
TA	1010685	50	04/03/2020	456.796.731-34	ANTONIO ARCANJO DA SILVA
TA	1010776	50	09/03/2020	701.301.734-52	ROSEMERY ZANELLA
TA	1011026	50	20/03/2020	971.266.401-53	GISELE HECK
TA	1011345	50	11/04/2020	050.831.481-02	DEBORA DALMAZZO HOLOSBAH
TA	1011362	50	13/04/2020	029.393.641-25	ALESSON FABRIS
TA	1011653	50	27/04/2020	048.610.671-38	VICTOR LUIZ
TA	1011724	50	30/04/2020	056.032.881-83	MARINALVA JULIA
TA	1011801	50	04/05/2020	003.792.581-45	JOSE LUIZ BARBOSA VELO
TA	1012003	50	11/05/2020	023.192.491-76	DIEGO MIDIA
TA	1012444	50	28/05/2020	020.478.691-61	ROSANGELA ALVES IMIDIO
TA	1012447	50	28/05/2020	481.561.241-20	EVERTON LUIS OSHIRO
TA	1013284	50	24/06/2020	064.560.761-45	MATEUS NEMERSKI
TA	1014033	50	13/07/2020	003.653.201-02	WILSON BAPTISTA NETO
TA	1014387	50	22/07/2020	051.484.211-34	EZILMA OLIVEIRA MACIEL
TA	1014392	50	22/07/2020	075.330.271-32	VIIH SANTANA
TA	1014422	50	23/07/2020	378.969.541-68	COMERCIAL EMPORIO SANTO ONOFRE
TA	1014631	50	29/07/2020	023.668.501-58	JEFFERSON TIAGO ALVES ANDRELEVICIUS
TA	1014826	50	03/08/2020	696.161.911-87	ANA CLAUDIA DE ABREU MAGNO
TA	1014868	50	04/08/2020	138.058.078-13	METALSERVISBO
TA	1014977	50	07/08/2020	650.416.079-15	MOLINAJOSE MOLINAJOSE
TA	1015359	50	17/08/2020	003.792.581-45	JOSE LUIZ BARBOSA
TA	1015772	50	27/08/2020	033.245.256-59	FABIANO FREITAS
TA	1015852	50	28/08/2020	960.564.101-10	FULVIA FREITAS PEREIRA
TA	1016067	50	04/09/2020	407.865.791-53	DORA RIBEIRO
TA	1016068	50	04/09/2020	006.050.381-55	JOYCI NAKAMURA
TA	1016072	50	04/09/2020	003.792.581-45	JOSE LUIZ BARBOSA
TA	1016111	50	05/09/2020	001.080.271-12	THIAGO DE MATOS PRATES
TA	1016388	50	14/09/2020	384.770.170-34	MARCO ROCHA DUARTE
TA	1016842	50	23/09/2020	256.570.111-04	PALMIRO DE ARRUDA BARCELLOS
TA	1017058	50	28/09/2020	026.423.041-83	DEBORA FARIAS
TA	1017060	50	28/09/2020	101.720.381-46	CLEBERSON RAMIREZ BAZ



TA	1017136	50	30/09/2020	004.021.711-60	JONATAS FERNANDES
TA	1017138	50	30/09/2020	015.846.581-42	SCHEILA PATRICIA GOLFETTO
TA	1017156	50	30/09/2020	031.828.971-79	GABRIELA DUARTE
TA	1017157	50	30/09/2020	052.060.001-08	MATEUS MEINHARDT
TA	1001312	64	22/04/2020	997.705.551-34	VANESSA MAGALHAES
TA	1001604	64	02/06/2020	959.568.831-20	JOAO SOUSA DA SILVA
TA	1001885	64	30/06/2020	099.351.569-07	WAGNER FARINELLE MONTEIRO
TA	1010541	50	26/02/2020	11.615.850/0001-10	UNIDAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
TA	1003276	9	28/04/2020	061.927.871-40	CAIO COSTETE COSTA
TA	1013811	50	08/07/2020	33.214.344/0001-52	ESPEDITO ALVES DA SILVA
TA	1010634	50	02/03/2020	32.869.743/0001-99	PEDRO VINICIUS MARTINS VIEGAS
TA	1010772	50	09/03/2020	26.728.855/0001-27	RAFAEL ROSA RUIZ
TA	1011022	50	20/03/2020	26.728.855/0001-27	RAFAEL ROSA RUIZ
TA	1003872	9	02/09/2020	511.100.401-72	SANDRA REGINA VIRISSIMO DA SILVA AZAMBUJA
TA	1003559	9	17/06/2020	571.588.271-00	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA
TA	1013161	50	22/06/2020	30.953.928/0001-51	KLEYTON DO VALLE GRANCE
TA	1019445	50	27/11/2020	038.634.591-05	DAMIAO OLIVEIRA
TA	1019840	50	07/12/2020	035.109.911-50	JOAQUIM NETO
TA	1019841	50	07/12/2020	069.048.131-48	SEBASTIAO CORREIA
TA	1019842	50	07/12/2020	703.417.932-80	EMMANUEL DEVARISTE
TA	1020094	50	11/12/2020	043.797.491-00	ROBSON LUIS MAIA
TA	1020095	50	11/12/2020	608.522.911-91	ELIAS PEREIRA
TA	1020104	50	12/12/2020	012.654.251-16	RAFAELA MATTOS
TA	1020163	50	14/12/2020	829.806.671-53	NELSON PEREIRA ALVES
TA	1020169	50	14/12/2020	335.991.758-88	JESSE DE OLIVEIRA SILVA
TA	1020170	50	14/12/2020	832.502.471-20	JULIANO ZUQUE ALBINO
TA	1020275	50	16/12/2020	765.378.031-87	SEBASTIAO GARCIA DE SOUSA
TA	1020303	50	17/12/2020	079.321.721-01	FREDDY NICOLAS RAMIREZ
TA	1020457	50	22/12/2020	909.401.801-20	AMIR FATAH
TA	1020530	50	28/12/2020	38.182.692/0001-09	JOAO APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
TA	1010312	50	10/02/2020	14.635.852/0001-60	ROZANA FREITAS PROCKSCH
TA	1010442	50	18/02/2020	29.394.455/0001-10	JOSE NUNES SALDANHA
TA	1012572	50	01/06/2020	689.959.381-53	MARIA JUSCELIA FERREIRA ALVES

TA	1013250	50	24/06/2020	023.064.511-92	TIAGO SABINO DE SOUZA MARIANO
TA	1016214	50	08/09/2020	28.691.834/0001-00	ANDRESSA BORSATTO HOLZ
TA	1016535	50	16/09/2020	31.889.415/0001-91	NAGILA LARISSA MENDES DE ARRUDA
TA	1017196	50	01/10/2020	542.022.211-68	NILDA DA SILVA
TA	1018416	50	03/11/2020	749.860.151-68	VICENTE DAVALOS
TA	1002880	64	13/10/2020	32.367.950/0001-45	ANDERSON EVANGELISTA DE SOUZA SANTOS
TA	1001280	66	23/10/2020	32.367.950/0001-45	ANDERSON EVANGELISTA DE SOUZA SANTOS
TA	1020157	50	14/12/2020	899.883.701-30	MICHELLE RIBEIRO CORDEIRO
TA	1018332	50	29/10/2020	248.693.548-70	FABIO VICENTE COSER TOSATO
TA	1002866	9	27/02/2020	061.701.259-85	LEANDRO JOSE BITTENCOURT
TA	1011952	50	11/05/2020	33.718.051/0001-02	BREIDYSON SANTOS DE SOUZA
TA	1003604	9	24/06/2020	76.080.738/0033-55	EUCATUR EMPR U CASCAVEL TRANS TURIS LTDA
TA	1003871	9	02/09/2020	407.952.501-00	AIRTON FERREIRA ALVES
TA	1011813	50	04/05/2020	32.869.743/0001-99	PEDRO VINICIUS MARTINS VIEGAS
TA	1012607	50	02/06/2020	20.110.648/0001-28	RUI DA SILVA CRUZ
TA	1017434	50	07/10/2020	008.669.841-94	EMERSON SELES BOBADILHA
TA	1017435	50	07/10/2020	027.500.650-62	KELVIN ANTUNES MUNHOZ
TA	1017436	50	07/10/2020	019.478.021-00	WILIAN FRANCISCO DA SILVA
TA	1003317	9	05/05/2020	26.728.855/0001-27	RAFAEL ROSA RUIZ
TA	1003326	9	07/05/2020	35.906.907/0001-07	ANTONIO CLAYTON DINIZ DE SOUZA
TA	1004302	9	05/01/2021	049.180.349-42	FATIMA FERREIRA CHAGAS
TA	1010790	50	09/03/2020	33.269.105/0001-08	ISABEL RAMOS GONCALVES
TA	1011376	50	14/04/2020	856.416.501-53	CRISTIANE APARECIDA SERVILLA BARBOSA
TA	1012415	50	27/05/2020	036.228.221-80	KAMILA MELO
TA	1015718	50	25/08/2020	27.261.918/0001-40	ANGELICA MARTINS DA COSTA
TA	1016425	50	15/09/2020	020.291.021-05	TAYNARA NOGUEIRA LIMA
TA	1016804	50	22/09/2020	38.387.333/0001-98	LARISSA FERNANDA
TA	1017112	50	29/09/2020	35.711.505/0001-49	ALINE OLIVEIRA DE ARRUDA
TA	1017337	50	05/10/2020	064.343.051-25	DENICE MACHADO ALVES
TA	1017745	50	15/10/2020	501.784.740-53	MARIA LIPOWSKI MAGANHA
TA	1017952	50	20/10/2020	35.240.747/0001-00	COVENIENCIA SANTANA
TA	1018616	50	06/11/2020	38.624.994/0001-90	QUEZIA CANDIDO
TA	1020209	50	15/12/2020	071.517.341-31	PEDRO HENRIQUE SOUZA TONELO

TA	1003895	9	08/09/2020	201.193.641-15	PAULO CELESTINO MORON
TA	1003041	9	22/03/2020	36.107.152/0001-35	BETANIA DA SILVA ABREU
TA	1001362	64	30/04/2020	702.949.331-15	SIMONE ISRAEL DOS SANTOS SIDONI
TA	1012079	50	13/05/2020	25.191.100/0001-73	CLOVIS VICENTE
TA	1012781	50	08/06/2020	33.672.828/0001-45	JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES DE LIMA
TVF	2669215	50	02/12/2020	048.556.791-19	LARISSA CUELLAR SANTANA SOARES
TA	1015855	50	28/08/2020	865.565.251-20	CLAYTON YOSHIMURA FRONIO
TA	1016119	50	05/09/2020	31.889.415/0001-91	NAGILA LARISSA MENDES DE ARRUDA
TA	1016182	50	08/09/2020	014.331.901-92	CLEYTON RICARDO DA SILVA
TA	1016838	50	23/09/2020	069.610.151-31	THAISLANE AMANDA GARCETE MAIDANA
TA	1019062	50	18/11/2020	436.464.171-53	FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR
TA	1019411	50	26/11/2020	24.133.064/0001-29	BRUNO CESAR GOMES
TA	1019906	50	08/12/2020	38.482.947/0001-59	LETICIA SILVA MIRANDA
TA	1001116	66	29/07/2020	34.203.458/0001-60	NATANAEL MIRANDA OLIVEIRA
TA	1003900	9	09/09/2020	393.665.918-41	JONATHAN DE SOUZA SANTELA
TA	1004129	9	10/11/2020	936.308.321-72	LUCIANA ALVES LOURENCO
TA	1004170	9	23/11/2020	395.118.658-54	LUCAS RAFAEL EUZEBIO DOS SANTOS
TA	1011578	50	22/04/2020	046.435.061-13	DOUGLAS ABNER DOS SANTOS CASTRO
TA	1012110	50	14/05/2020	067.479.531-85	CLAUDETE DE ARRUDA ALVES
TA	1017044	50	28/09/2020	554.547.551-68	NEURACI FAUSTINA CARRIJO
TA	1017045	50	28/09/2020	814.420.929-04	SERLI FULBER
TA	1002887	9	29/02/2020	390.405.691-34	VICTOR PINTO BARBOSA JR
TA	1002888	9	29/02/2020	390.405.691-34	VICTOR PINTO BARBOSA JR
TA	1001555	64	26/05/2020	800.926.209-90	GEDIELSON FURE DE MATOS
TA	1017259	50	03/10/2020	637.125.981-49	SANDRA GONCALVES A COSTA
TA	1017260	50	03/10/2020	637.125.981-49	SANDRA GONCALVES A COSTA
TA	1017263	50	03/10/2020	053.195.151-03	THAYNARA FERNANDES PADILHA
TA	1017296	50	05/10/2020	713.321.071-17	LUCAS GABRIEL HOBOLD
TA	1017328	50	05/10/2020	003.792.581-45	JOSE LUIZ BARBOSA
TA	1017664	50	13/10/2020	883.965.761-49	MARIA HELENA MARTINES
TA	1017673	50	14/10/2020	800.479.289-80	VEVARGASMOSOSO
TA	1017768	50	15/10/2020	447.227.969-04	EDSON TOMOIKE
TA	1017769	50	15/10/2020	038.169.711-80	MARILICE LUCIETTO SEVERGNINI

TA	1017770	50	15/10/2020	128.701.961-72	WALDENIR CARDOSO DA SILVA
TA	1017771	50	15/10/2020	922.030.781-20	DOUGLAS HERRERA NABUCO
TA	1017785	50	16/10/2020	029.272.551-56	PATRICIA MARA SOARES TENORIO
TA	1017790	50	16/10/2020	021.531.371-28	THIAGO BARBOSA
TA	1017792	50	16/10/2020	943.785.251-00	WESLAINE FREITAS
TA	1017793	50	16/10/2020	787.428.209-44	IVANIR HANSEL
TA	1017794	50	16/10/2020	016.367.001-36	LUANA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA
TA	1017911	50	19/10/2020	021.932.821-88	CRISTOFER FRANCISCO LEANDRO DA SILVA
TA	1017918	50	20/10/2020	006.134.161-47	ASTHUR MARQUES
TA	1018013	50	21/10/2020	693.550.378-72	JOEL H. COLOMBO
TA	1018054	50	22/10/2020	886.086.461-53	FERNANDO LOLLI GHETTI LEMES
TA	1018147	50	23/10/2020	084.387.501-17	KAROLAINE CASTIONI
TA	1018152	50	24/10/2020	420.845.121-15	AGOSTINHO FERNANDES DE QUEIROZ NETO
TA	1018190	50	26/10/2020	031.508.211-93	DELIRIO EAT
TA	1018192	50	26/10/2020	139.892.191-20	ENESIO ANDRADE BARBOSA
TA	1018325	50	29/10/2020	517.658.748-31	VICTOR SODRE
TA	1018362	50	30/10/2020	351.972.628-93	CARLOSVINICIUS.EMPORIO
TA	1018622	50	06/11/2020	018.129.581-45	GILSON SOUZA BARBOSA
TA	1000000	167	16/04/2021	018.129.581-45	GILSON SOUZA BARBOSA
TA	1018624	50	06/11/2020	803.455.061-20	ELIANDRO CECON
TA	1018652	50	09/11/2020	051.094.251-24	JHENIFER DE PAULA AMERICO
TA	1018773	50	11/11/2020	979.012.291-87	RONALDO PERES SEVERINO
TA	1018774	50	11/11/2020	662.440.991-68	CRISTIANE ALVES
TA	1018780	50	11/11/2020	701.021.952-42	LUCCIO STHILAIRE
TA	1018882	50	14/11/2020	139.892.191-20	ENESIO ANDRADE BARBOSA
TA	1019080	50	19/11/2020	049.902.786-82	REJANE DEGAKI
TA	1019261	50	23/11/2020	000.436.531-38	MARCELO MACIEL DA SILVA
TA	1019578	50	01/12/2020	779.508.791-49	WMSERVICOS2016
TA	1019579	50	01/12/2020	033.838.501-02	DANUBIAROSADEREZENDE
TA	1019580	50	01/12/2020	663.051.361-49	FLAVIO HENRIQUE FLORENZANO
TA	1019582	50	01/12/2020	006.739.021-88	THIAGO FREITAS
TA	1020152	50	14/12/2020	004.789.071-17	OJETI DA FONSECA LIMA
TA	1020185	50	14/12/2020	256.570.111-04	PALMIRO DE ARRUDA BARCELLOS

TA	1020572	50	30/12/2020	702.550.081-04	ANGELA MAFFEI
TA	1004069	9	27/10/2020	769.830.051-04	ANTONIO VIANA DE ALMEIDA
TA	1004111	9	05/11/2020	003.653.201-02	WILSON DORADO TEJERINA
TA	1004194	9	27/11/2020	39.657.685/0001-89	JUNNIOR FERNANDEZ
TA	1012408	50	27/05/2020	028.931.571-90	MARIANE BARBOSA NOGUEIRA FERNANDES
TA	1017849	50	19/10/2020	35.893.661/0001-78	PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA
TA	1003283	9	29/04/2020	093.158.264-42	JOAO MARIA DOS SANTOS SOARES
TA	1014670	50	30/07/2020	22.105.249/0001-02	TAIS GABRIELLA SILVA DE JESUS ALVES
TA	1021784	50	24/02/2021	37.685.264/0001-36	NIVALDO NERI RIBEIRO
TA	1011475	50	17/04/2020	36.416.884/0001-07	CIDELIA MOTA DA SILVA MOTA
TA	1004295	9	28/12/2020	037.017.321-08	ANGELICA TORRACA DUTRA DE FARIAS
TA	1004039	9	20/10/2020	01.929.413/0001-18	WILSON BARATELLA BAENA & CIA LTDA
TA	1003664	9	07/07/2020	249.381.652-87	MARLENE PALMEIRA DOS SANTOS
TA	1002617	64	18/09/2020	015.682.171-02	NIVEA MOURA DINIZ
TA	1019359	50	25/11/2020	35.338.729/0001-57	CRISTIANA DE JESUS OLIVEIRA
TA	1020250	50	15/12/2020	038.780.801-90	ELLEN CRISTINA
TA	1002526	64	10/09/2020	30.448.119/0001-92	FABIA MICHELLE BARBOSA
TA	1002582	64	16/09/2020	749.626.471-72	FABIO DA SILVA PEREIRA SILVA PEREIRA
TA	1002583	64	16/09/2020	730.155.391-91	JULIANO ANCHIETA
TA	1002586	64	16/09/2020	046.005.711-18	LUANA PERONDI
TA	1002616	64	18/09/2020	624.649.738-15	ANTONIO FRANCO
TA	1002631	64	21/09/2020	018.624.981-05	GIZANIA TEIXEIRA TELES
TA	1002636	64	21/09/2020	031.826.001-84	CARLOS ANTONIO SILVANO SILVA JUNIOR
TA	1002637	64	21/09/2020	582.954.531-49	GILBERTO NELVO DE MOURA
TA	1002682	64	25/09/2020	060.408.941-48	EDLAINE DE SOUZA BARBOSA
TA	1002685	64	25/09/2020	044.078.551-00	DENIS GURKE CORREA
TA	1002686	64	25/09/2020	009.273.021-36	VAGNER GAIOSO DE SOUZA SOUZA
TA	1002738	64	30/09/2020	009.858.011-66	LEANDRO CABRAL LECHUGA
TA	1002740	64	30/09/2020	092.269.721-33	CRESCENCIA TORRES DE OLIVEIRA
TA	1002743	64	30/09/2020	046.338.831-35	DIONI MOLINA
TA	1002813	64	05/10/2020	101.720.381-46	CLEBERSON RAMIREZ BAZ
TA	1002888	64	14/10/2020	058.116.101-73	JESSICA THAIS DA SILVA DUCHINI
TA	1002905	64	15/10/2020	097.144.009-37	ULI BOAVENTURA

TA	1002906	64	15/10/2020	005.636.101-74	RUBIA FERREIRA SOARES
TA	1002907	64	15/10/2020	009.091.661-10	EMERSON SILVA
TA	1002908	64	15/10/2020	396.743.551-20	ADEMILSON AMARAL
TA	1002909	64	15/10/2020	025.007.751-51	SETASTIAO SANTOS NEVES
TA	1002910	64	15/10/2020	014.475.871-70	ADOLFO TUMELERO SANCHES
TA	1002911	64	15/10/2020	066.144.091-58	RICARDO CAMPOS
TA	1002912	64	15/10/2020	007.871.881-31	NILCE APARECIDA DOS SANTOS
TA	1002940	64	19/10/2020	064.577.251-80	ELISA BRITES
TA	1002941	64	19/10/2020	026.652.651-92	JONHN LENNON PAULISTA ROSATI
TA	1002942	64	19/10/2020	033.650.801-80	ROSA APARECIDA MACHADO CALISTRO
TA	1002943	64	19/10/2020	019.820.191-58	ANDRE T LUCIANO
TA	1002945	64	19/10/2020	017.004.161-11	SONIA SORRILHA
TA	1002973	64	21/10/2020	002.156.071-47	JUCIMAR REGINATO
TA	1002974	64	21/10/2020	175.857.831-91	VILSON JOSE TONDATO TONDATO
TA	1002976	64	21/10/2020	045.349.285-13	CLECIANE RIOS ALVES
TA	1002985	64	22/10/2020	018.478.621-52	EDILAINE MARTINS MACHADO
TA	1002986	64	22/10/2020	064.160.141-73	LARA CASTAGNOLI
TA	1002988	64	22/10/2020	693.394.737-87	MARIO SA
TA	1003037	64	26/10/2020	955.749.721-15	JEFFERSON FERRAZ
TA	1003038	64	26/10/2020	713.118.741-00	IRENICE SUCHY
TA	1003063	64	28/10/2020	007.203.901-92	ARIELA NOGUEIRA CAMPOS
TA	1003064	64	28/10/2020	973.692.921-34	EVAYNE MOREIRA FERREIRA
TA	1003065	64	28/10/2020	038.056.431-95	ARARA SOM (ARARASOMEACESSORIO)
TA	1003066	64	28/10/2020	543.608.201-78	CARLOS JOSE DOS ANJO
TA	1003067	64	28/10/2020	561.729.151-34	RUDINEI PIVETTA
TA	1003068	64	28/10/2020	733.044.841-91	AUGUSTO CESAR
TA	1003092	64	30/10/2020	829.011.551-20	RODRIGO GODOY BENTO
TA	1003093	64	30/10/2020	049.545.281-51	MARIANA ALVES
TA	1003133	64	05/11/2020	039.852.341-08	KLEBERSON RODRIGUES
TA	1003134	64	05/11/2020	072.739.691-92	ISABELE BEZERRA PORTO
TA	1003221	64	12/11/2020	002.156.071-47	JUCIMAR REGINATO
TA	1003263	64	16/11/2020	072.275.681-05	MARIA DE FREITAS ROSA
TA	1003267	64	16/11/2020	066.763.021-01	FABIO FERREIRA RAMIRES



TA	1003268	64	16/11/2020	058.952.421-62	NADIA KELLI MOLAS
TA	1003289	64	18/11/2020	542.633.601-68	FRANCISCO SANTANA
TA	1003315	64	20/11/2020	009.273.021-36	VAGNER GAIOSO DE SOUZA SOUZA
TA	1003337	64	23/11/2020	711.214.111-77	LUIZ SALINA
TA	1003338	64	23/11/2020	779.402.291-68	NATIELY RODRIGUES FIGUEIREDO
TA	1003339	64	23/11/2020	001.492.391-22	EDERSON PAETZOLD
TA	1003340	64	23/11/2020	790.878.091-15	SANDRA MENDES PEREIRA
TA	1003341	64	23/11/2020	708.197.181-49	WENDER SANTOS VITAL
TA	1003342	64	23/11/2020	045.413.031-75	RAQUEL PAULINO DIAS DE OLIVEIRA
TA	1003344	64	23/11/2020	865.788.711-87	ELINE FILLA
TA	1003369	64	25/11/2020	021.509.761-02	REGINA LOURENCO
TA	1003371	64	25/11/2020	001.796.481-44	AROLDO COELHO
TA	1003373	64	25/11/2020	035.888.201-08	WINICIOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
TA	1003390	64	26/11/2020	001.796.481-44	AROLDO COELHO
TA	1003425	64	30/11/2020	070.940.309-75	ZENAIDE BENITE RIVERO
TA	1003427	64	30/11/2020	996.205.701-97	LIVIA CARNEIRO
TA	1003428	64	30/11/2020	865.607.191-20	JEAN RODRIGO KUHN
TA	1003430	64	30/11/2020	950.219.571-04	MARIA MARIA JOSE
TA	1003431	64	30/11/2020	017.393.121-98	PAULO VINICIUS VALIN
TA	1003432	64	30/11/2020	037.219.601-22	ALCIDES JUNIOR GALLO MOREIRA
TA	1003434	64	30/11/2020	249.586.541-00	ELISEU VALAGNI
TA	1003507	64	04/12/2020	050.433.481-60	JAKCELE DAMACENO
TA	1003574	64	10/12/2020	012.255.761-13	ZENILDA WALCHAK
TA	1003595	64	14/12/2020	037.885.371-67	NELCI SALTIVA
TA	1003672	64	21/12/2020	699.197.808-63	ABATEDOURO FIGUEIRA
TA	1003701	64	23/12/2020	018.865.241-81	EDIVANIA DE LIMA
TA	1003718	64	28/12/2020	030.827.271-40	SIMONE FERNANDA WINCK
TA	1003757	64	06/01/2021	041.220.951-90	JESSICA DIAS GARCIA
TA	1003758	64	06/01/2021	054.487.101-40	AMANDA REGINA SANTOS CANDADO
TA	1003766	64	07/01/2021	081.507.071-31	WELLITON ASSIS SANCHES DE OLIVEIRA
TA	1003839	64	18/01/2021	084.485.681-92	VIVIAN INSFRAN
TA	1003855	64	20/01/2021	017.094.551-01	ZACARIAS ORTIZ GONCALVES
TA	1003984	64	05/02/2021	040.174.381-05	JULIAJACQUESBTO JULIAJACQUESBTO

TA	1004114	64	18/02/2021	906.226.501-49	ELISANDRO CECON
TA	1004142	64	22/02/2021	040.377.418-73	DIEGO MERINO FERNANDES
TA	1004145	64	22/02/2021	716.553.881-00	CARLA CRISTALDO
TA	1004146	64	22/02/2021	022.645.111-92	CINTIA ALVES SANTOS
TA	1004147	64	22/02/2021	027.159.659-74	ANTONIO CARLOS GUILHERME
TA	1004157	64	23/02/2021	041.465.001-84	AMANDA ALBUQUERQUE
TA	1004159	64	23/02/2021	999.774.600-78	KAROLAINE CASTIONI
TA	1004160	64	23/02/2021	051.566.761-70	PEDRO MACEDO
TA	1004192	64	01/03/2021	035.853.141-12	TASSIANA PETITA MAZOTI
TA	1004195	64	01/03/2021	005.504.171-09	ALESSANDRO APARECIDO CUBAS
TA	1004202	64	01/03/2021	092.269.721-33	CRESCENCIA TORRES DEBOLIVEIRA
TA	1004204	64	01/03/2021	033.406.661-13	SORRAYLA ACOSTA PARRA
TA	1004262	64	05/03/2021	802.977.301-34	RAPHAEL HOFF BRAIT
TA	1004529	64	29/03/2021	065.421.711-42	ROSANGELA ALVES VARELA
TA	1004548	64	31/03/2021	111.072.431-49	ERALDO GRACIANO JUNIOR
TA	1008440	10	31/08/2020	044.078.551-00	DENIS GURKE CORREA
TA	1008478	10	01/09/2020	994.395.651-87	PATRICIA APARECIDA
TA	1008588	10	08/09/2020	862.286.171-68	ALEXANDRE KRUGER
TA	1008621	10	09/09/2020	886.095.701-00	GABRIEL OTAVIO DE SOUZA NETO
TA	1008622	10	09/09/2020	030.799.071-08	NELITO BARBOSA
TA	1008700	10	15/09/2020	875.964.071-53	LUCIANO BARBOSA CARDENAS
TA	1008736	10	17/09/2020	334.834.699-15	MANIO BORDAO
TA	1008756	10	21/09/2020	020.238.211-77	DIEGO SOUZA
TA	1009427	10	10/12/2020	038.813.819-02	LEONARD SKRASCKE
TA	1009521	10	22/12/2020	817.492.280-68	RAFAEL BENEDETTI
TA	1009607	10	05/01/2021	035.888.201-08	WINICIOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
TA	1009608	10	05/01/2021	951.838.411-87	CLEUZANIR OZORIO
TA	1009746	10	26/01/2021	004.783.481-18	ANTONIA BRANDAO FERREIRA
TA	1009779	10	29/01/2021	036.486.781-75	FRANCIELI DALTO
TA	1009780	10	29/01/2021	054.117.011-20	WENDERSON DA SILVA
TA	1009782	10	29/01/2021	052.025.201-23	SARYTA SANTIAGO MACIEL ALVES
TA	1009888	10	08/02/2021	021.856.311-60	ANA PAULA CUENGA
TA	1010052	10	23/02/2021	743.851.431-53	ERICA ASANUMA

TA	1010113	10	26/02/2021	018.059.151-77	ODINEI DELBEM
TA	1010290	10	11/03/2021	928.140.771-04	REACIL DUARTE DO NASCIMENTO
TA	1010348	10	15/03/2021	060.421.271-28	KAROLAINY RODRIGUES DUARTE
TA	1010350	10	15/03/2021	084.485.681-92	VIVIAN INSFRAN
TA	1010399	10	17/03/2021	022.333.990-30	RICARDO FILIPINI
TA	1010403	10	17/03/2021	043.567.551-62	MARCELI CABRAL
TA	1010407	10	17/03/2021	032.864.251-76	ELIZABETE CRISTINA RAMIRES DE OLIVEIRA
TA	1010461	10	22/03/2021	109.774.984-33	JAQUELINE MONTEIRO
TA	1010462	10	22/03/2021	014.043.921-81	GISELE ESTERCIO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 32/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul-ASPRA-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Eduardo Ferreira dos Santos, Nilson Vera da Silva.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.631.**

**Processo n: 29/033.314/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Manoel Garcia Leal de Paranaíba/MS, CNPJ/MF N.15.409.436/0001-06, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros para conceder ares condicionados, computadores, materiais para laboratório da área de ciências da natureza e materiais esportivos para oportunizar melhorar melhora no ambiente escolar.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 39.940,50**, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte:0100000000, ND 44504100, Item. 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004011 de 9/8/2021.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 18/8/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FLAVIA MACHADO DOS SANTOS – CPF/MF N. 928.463.781-34.**

Presidente da APM DA E.E. Manoel Garcia Leal de Paranaíba/MS – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS n. 105/2021.**

**Processo n: 29/039.650/2021.**

**Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Kyotech Comercial e Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda. - CNPJ/MS N.

19.918.979/0001-00.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, Resolução n. 9.892/2019 Lei Federal n.11.788/2008, n. 9.394/1996, e n. 8.666/1993.

**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório aos estudantes dos cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

**Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 18/8/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**HONORIO KYOSHI TARUMOTO – CPF/MF N.144.456.398-00.**

Proprietário da Kyotech Comercial e Manutenção de Equipam. Médicos Ltda. - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 30.577**

**Processo n: 29/033.342/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de ELDORADO/MS, CNPJ/MF. 03.741.675/000-80, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 20.093/2007.

**Objeto:** Destinar recursos financeiro para aquisição de equipamentos/material Permanente para atender aos alunos.

**Valor: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da dotação orçamentaria consignada no Localizador Emenda Parlamentar, na funcional programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza da despesa ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE003706 de 28/7/2021.

**Contrapartida:** no valor de R\$ 0,00 por conta do convenente.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 17/8/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**AGUINALDO DOS SANTOS – CPF/MF N. 555.663.751 - 20**

Prefeito Municipal de Eldorado/MS - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS n. 98/2021.**

**Processo n: 29/039.650/2021.**

**Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Busatto & Bastos – Agrícola Kanada de Sidrolândia/MS. - CNPJ/MS N. 15.926.488/0001-50.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, Resolução n. 9.892/2019 Lei Federal n.11.788/2008, n. 9.394/1996, e n. 8.666/1993.

**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório aos estudantes dos cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 19/8/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**LUIZ FERNANDO BASTOS LIA – CPF/MF N.075.329.608-03.**

Representante da Busatto & Bastos – Agrícola Kanada de Sidrolândia/MS - CONVENENTE.

#### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2020-GL/SED**

**Nº Cadastral: 14404**

**Processo:** 29/033.304/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do n. 009/2020.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 30/08/2021 à 28/10/2021.

**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.290.148,39 (um milhão, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 37.239,74 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representando 2,89% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 585.770,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), representando um percentual de 48,29% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 1.838.679,05 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 548.530,66 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta centavos e sessenta e seis centavos).

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu §1º, todos da Lei

Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 18/08/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Elaine Maria da Fonseca

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/SED****Nº Cadastral: 7936**

**Processo:** 29/051.388/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 021/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 367 (Trezentos e sessenta e sete) dias, tendo como termo final a data de 03 de agosto de 2022.  
**Data da Assinatura:** 30/07/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021/SED****Nº Cadastral: 14881**

**Processo:** 29/042.028/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo, bem como a exclusão da Cláusula 5.2 – Do Pagamento e Reajuste, do Contrato de Locação de Imóvel n. 027/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 18/08/2021  
**Assinam:** MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA e VITOR HUGO SANTANA ROJAS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0120/2018/SED****Nº Cadastral: 11257**

**Processo:** 29/030.392/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 120/2018, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 239 (Duzentos e trinta e nove) dias, tendo como termo final a data de 28 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 30/07/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.610, de 19 de agosto de 2021, PÁG. 15**

**Extrato do I Termo Aditivo Contrato de Adesão n. 024/2019/SED ao Contrato Corporativo n. 004/2019**

**Processo:** 29/007.767/2019  
**Partes:** A Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa OI S/A  
**Onde se lê:** Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas  
**Leia-se:** Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta; Juvenal Alves Carlini e Alvaro Carlini



**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato nº. 024/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/006084/2021****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória** – CNPJ n.º 03.153.947/0001-20 – **Glória de Dourados/MS.****Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 18/08/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Osmar Perez** - CPF/MF n.º 040.630.468-85  
**David Rodrigues da Silva Júnior** - CPF/MF n.º 292.307.288-02.**Extrato do Termo de Compromisso nº. 025/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/006084/2021****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-71;**Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória** – CNPJ n.º 03.153.947/0001-20 – **Glória de Dourados/MS.****Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 18/08/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Osmar Perez** - CPF/MF n.º 040.630.468-85  
**David Rodrigues da Silva Júnior** - CPF/MF n.º 292.307.288-02.**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 003/2021.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.



ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 003/2021.  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.  
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd/Vol.	Observação
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 002325/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 004433/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 006122/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 008082/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 009434/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 010565/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 012441/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 013460/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 14627/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 16648/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2006	I	TC MS 18084/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2007	I	TC MS 01338/2002
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 019628/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 018649/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 020885/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 017035/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 011651/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 014294/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 004692/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 007078/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 009648/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 002456/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2003	I	TC MS 021951/1998
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2004	I	TC MS 001211/1999
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC 000021980/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	I	TC 000000225/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	I	TC 000001827/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 13556/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 15013/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 17167/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 19151/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC 000020172/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 11737/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 09257/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 04377/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2009	I	TC MS 06543/2004
4	4.2	4.2.8	4.2.8.5	2012	I - III	23/105.049/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	I	23/000045/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	I	23/000046/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.2	2013	I	23/000053/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	I	23/000074/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	I	23/000137/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	I	23/000141/2013
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2013	I	23/000206/2013
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2017	II	21/000125/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2017	I	21/000114/2007
3	3.3	3.3.3	3.3.3.1	2008	V	TC/06063/2008
7	7.1	7.1.5	7.1.5.3	2010	01	-
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2014	01	-
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	I	21/000069/2003
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2003	I	21/000047/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2003	I	21/000136/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000028/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000103/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2013	I	21/000005/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2013	I	21/000008/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000070/2003

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000074/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000068/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000142/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000053/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000145/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000306/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000305/2003
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2003	I	21/000300/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000094/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	I	21/000005/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	I	21/000001/2014
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2012	I	21/000089/2012
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2020	I	21/000040/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2007	I	23/000079/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2007	I	23/000040/2007
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2010	I	23/000116/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2019	I	23/000196/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2016	I	23/000134/2014
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	I	23/000029/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2012	I	23/000024/2012
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	I	23/000016/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2011	I	23/000041/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	I	23/000119/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2006	I	TCEMS/21031/04
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2006	I	41/000065/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.5	2013	I	23/000010/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.5	2013	I	23/000010/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2003	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2003	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2015	I	23/000008/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2010	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2011	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2012	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1998	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1999	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2000	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2000	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1998	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1999	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2007	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2005	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2005	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2005	01	-
3	3.2	5.2.8	5.2.8.20	2018	I	23/000032/2013
3	3.2	5.2.8	5.2.8.20	2018	I	23/000052/2013
3	3.2	5.2.8	5.2.8.20	2018	I	23/000032/2013
3	3.2	5.2.8	5.2.8.20	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2016	01	-
7	7.1	7.1.7	7.1.7.1	2006	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	01	-

3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2017	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2017	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2017	01	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2016	I	21/000135/2014
3	3.7	3.7.2	3.7.2.1	2005	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2004	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2004	01	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2004	01	-
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2014	I	23/000012/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	I	23/000009/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	I	23/000024/2013
4	4.5	4.5.1	4.5.1.0	2014	I	23/000033/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2019	I	23/000042/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2009	I	23/000085/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	I	23/000020/2013
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5-2	2013	I	23/000222/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2011	I	23/000022/2011
4	4.2	4.2.2	4.2.2.2	2010	I	23/100745/2005
4	4.2	4.2.2	4.2.2.2	2013	I	23/105049/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000176/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000073/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2008	I	21/000006/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2007	I	21/000217/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000015/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2007	I	21/000022/2002
2	2.5	2.5.1	2.5.1.2	2003	I	06/000089/1999
5	5.2	5.2.4	5.2.4.1	2009	I	21/015003/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2008	I	21/000558/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	I	21/000557/2003
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000172/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000594/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000461/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000008/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000074/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000339/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000418/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000460/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/001041/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000026/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000051/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/001104/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000625/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000004/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000006/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000449/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000819/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1986	I	06/000080/1983
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1985	I	06/000265/1982
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000948/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/020836/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000123/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000352/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000550/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000862/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000710/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000043/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000275/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000161/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000249/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000269/1980

6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000285/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000173/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000107/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000276/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000115/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000695/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000562/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000715/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000370/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000494/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000795/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000001/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000047/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000010/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000014/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1988	I	06/000021/1985
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1993	I	06/000031/1990
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1993	I	06/000060/1990
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1993	I	06/000055/1990
6	6.3	6.3.1	6.3.1.3	1994	I	06/000029/1991
3	3.3	3.3.5	3.3.5.7	1993	I	06/000024/1992
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1995	I	06/000034/1992
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1980	I	06/000373/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000359/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000782/1980
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1983	I	06/000980/1980
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/000023/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/0000123/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/0000011/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/0000018/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/0000002/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2006	I	37/0000005/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/0000091/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/0000090/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000103/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000042/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000100/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000089/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000105/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000088/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	I	37/000087/2006
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	1984	I	06/000024/1980
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	1984	I	06/000583/1980
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	091/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0291/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0233/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	1107/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0285/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18	1987	I	0813/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0952/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0345/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	1115/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	078/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	095/82
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1987	I	0884/82
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1982	I	0859/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	01067/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0888/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0858/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1985	I	0857/82
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1987	I	1111/82
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0997/84

3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	00155/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0477/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	1578/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0028/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0122/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0732/84
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	I	0832/84
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1983	I	0590/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0022/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0340/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0449/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0129/91
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18	1986	I	0343/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0345/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0112/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0496/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0334/81
3	3.3	3.3.3	3.3.3.7	1981	I	0479/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0484/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0492/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0585/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18	1986	I	0575/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0571/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0595/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0589/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0593/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0385/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0564/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0044/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0569/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0481/81
4	4.2	4.2.5	4.2.5.2	1985	I	0254/85
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18	1986	I	0398/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0584/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0577/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0090/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0072/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0451/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0069/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0587/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0372/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0472/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18	1986	I	0286/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0313/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0230/81
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	1986	I	0283/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0309/81
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1983	I	0001/81
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.107/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.109/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.223/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.214/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.106/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	I	21/000.222/2002
4	4.1	5.2.8	5.2.8.18	2009	I	23/000.268/2004
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2005	I	15/000.009/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2006	I	23/000.144/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18	2006	I	23/000.248/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2006	I	23/000.145/2001
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2010	I	15/000.059/2000
5	5.2	5.2.11	5.2.11.6	1984	01	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	1981	200	-

7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	1981	50	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	50	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2018	80	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2019	95	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2020	150	-
3	3.7	3.7.2	3.7.2.1	2014	60	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2011	3	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2012	3	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2013	3	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2014	3	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2015	3	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2016	3	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.14	1992	I	TC-05380/1991

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 37/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 37/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

#### FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS):

**TITULAR:** José Carlos Henrique Dornelles Abreu – Agente de Polícia Científica - Matrícula: 104.116-021

**SUBSTITUTO:** Neila Vieira de Araújo Nóbrega – Investigador de Polícia Judiciária - Matrícula: 248730-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

#### FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS):

**TITULAR:** Frederico Reis Pouso Salas - Coronel BM - Matrícula: 094.100-021

**SUBSTITUTO:** Messias Xavier Rolim – Capitão PM - Matrícula: 114.398-021

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

#### FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –CBM):

**TITULAR:** Wellington Rodrigues de Lima Bento – Major BM - Matrícula: 118.639-021

**SUBSTITUTO:** Hamad Ale Aziz Pereira – Tenente BM - Matrícula: 33.459-023

7. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

#### REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.141/2021 - Contrato Nº 37/2021;

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de caminhonetes caracterizadas, através do



convênio 891223/2019/MJ, tendo como valor total R\$11.046.600,00 (onze milhões, quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO Nº 539/2021

CETTRAN/MS DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

***Estabelece critérios para o preenchimento do código do órgão autuador nos autos de infração de trânsito físicos, nas infrações de competência exclusiva e concorrente.***

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB no art. 14 - I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

Considerando o que consta da Resolução CONTRAN nº 66 de 23/09/1998 e Portaria nº 59 de 25/10/2007 e alterações posteriores;

Considerando as dúvidas apresentadas a este Conselho relacionadas à indicação do código do agente autuador no preenchimento do Auto de Infração de Trânsito quando a infração é de competência concorrente do Município e do Estado;

Considerando a aprovação do Parecer nº 441/2021 em seção ordinária do dia 14 de julho de 2021.

**DELIBERA**

**Art. 1º.** Nas infrações de competência exclusiva do Município, conforme tabela de distribuição de competência constante do Anexo IV da Portaria do DENATRAN nº 59/07, independente da origem do agente, inserir no campo 01, do bloco 01, do auto de infração, o código do Município onde flagrada a infração, conforme tabela constante do anexo V.

**Art. 2º.** Nas infrações de competência exclusiva do Estado, conforme tabela de distribuição de competência constante do Anexo IV da Portaria do DENATRAN nº 59/07, independente da origem do agente, inserir no campo 01, do bloco 01, do auto de infração, o código do órgão executivo ou rodoviário estadual de trânsito, constante do anexo V.

**Art. 3º.** Nas infrações de competência concorrentes (dupla competência), conforme tabela de distribuição de competência constante do Anexo IV da Portaria do DENATRAN nº 59/07, inserir no campo 01, do bloco 01 do auto de infração o código do órgão executivo ou rodoviário estadual de trânsito ou do município ao qual está vinculado o agente de trânsito que flagrou a infração.

**Art. 4º.** A Guarda Municipal onde houver e a Polícia Militar poderão atuar como agente da autoridade de trânsito municipal ou estadual conforme convênio celebrado, o qual deverá prever a forma de contrapartida pelo serviço executado e demais aspectos relacionados ao registro e cadastramento da infração.

**Art. 5º.** No caso de infrações de competência concorrente (dupla competência) flagradas por policiais militares ou por guardas municipais como agente da autoridade estadual de trânsito ou municipal, inserir no campo 01, do bloco 01 do auto de infração, o código do órgão autuador que o agente está representando no momento da infração por força do convênio firmado e em vigência.

**Art. 6º.** O cadastramento do AIT em sistema informatizado no caso de infração concorrente, poderá ser realizado pelo órgão executivo estadual ou municipal, observando-se a competência prevista conforme código do órgão autuador lançado no AIT ou conforme dispuser o convênio de fiscalização.

**Art. 7º.** O julgamento de consistência e regularidade do AIT deve sempre ser realizado pelo órgão competente pela infração, conforme tabela de distribuição de competência constante anexo IV da Portaria n. 59/2007 - DENATRAN independente do agente que o lavrou.

**Parágrafo único** – No caso de infração que prevê de forma autônoma a penalidade de suspensão, o julgamento do processo concomitante será do órgão competente pela infração, salvo se houve convênio de delegação de competência prevendo forma diversa.

**Art. 8º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**  
Presidente do CETRAN/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 184/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.016/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.030/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.033/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.032/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.031/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.007/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.005/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.081/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.003/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.002/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.000/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.004/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.001/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.039/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.038/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.037/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.013/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.036/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.035/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.034/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.025/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.024/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.023/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.022/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.021/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.020/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.019/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.018/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.017/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.428/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.476/2003

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.475/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.473/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.472/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.471/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.470/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.500/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.499/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/151.498/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/400.327/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.925/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.897/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.936/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.913/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/200.595/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.931/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.900/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/400.326/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.924/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/400.223/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.928/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.887/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.921/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.920/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.901/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.885/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.912/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.915/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.907/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.910/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.483/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.484/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.527/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.439/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.494/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.526/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.529/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.528/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.493/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.532/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.489/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.531/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.488/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.524/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.539/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.495/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.253/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.521/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.485/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.523/2009

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.490/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.498/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.501/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.487/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.525/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.482/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.502/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/501.140/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.515/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.533/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.517/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.500/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.522/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/304.049/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.534/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.535/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/200.384/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	01	31/200.511/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.037/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 054 de 09.08.2021.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo nº 31/049827/2021

**PARTES:**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS.

**DATA DA ASS:**

17 de agosto de 2021

**DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
MARCIO CRISTIANO PAROBA  
Diretor do Instituto de Identificação  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
LUCAS CENTENARO FORONI  
Prefeito Municipal

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEPAN Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*Aprova o novo Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan e revoga as Portarias Agepan nºs 090/2012 e 142/2017.*

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, nos usos de suas atribuições, em especial a contida no artigo 15, inciso IX do Decreto nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, nos termos do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Dar publicidade ao Código de Ética e de Conduta por meio de sua disponibilização no endereço eletrônico da Agepan e em outros meios digitais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições das Portarias Agepan nº 090, de 13 de setembro de 2012 e nº 142, de 17 de março de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**ANEXO I – PORTARIA AGEPAN Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021****CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA AGEPAN****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Código de Ética e de Conduta – CEC estabelece os princípios e as normas de conduta ética que orientam a condução das atividades da Agepan, e deverá ser observado e cumprido por todos os conselheiros, diretores, gestores, servidores, funcionários, estagiários, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros que são vinculados direta e/ou indiretamente à Agepan, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares.

Parágrafo único. Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código de Ética e de Conduta como referencial ético e de conduta a ser observado nos seus relacionamentos, e na condução de duas atividades, em qualquer localidade que atuem.

**Art. 2º.** Os servidores assumem expressamente, no ato da posse, o compromisso de observar as determinações do presente Código de Ética e Conduta, além daquelas contidas nos dispositivos legais pertinentes, em especial:

I – Na Lei de Criação da Agepan: Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações;

II – No Decreto de Estruturação Básica da Agepan: Decreto nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e suas posteriores alterações;

III – No Regimento Interno;

IV – No Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas posteriores alterações;

V – Na Lei que estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargos ou funções na Administração Estadual: Lei Estadual nº 2.195, de 18 de dezembro de 2000, e

VI – No disposto no artigo 37, “caput” e parágrafo 4º da Constituição Federal.

## **Seção I Dos Objetivos**

**Art. 3º.** Este Código de Ética e de Conduta tem por objetivos:

I – Alinhar-se à missão e aos valores que definem a identidade da Agepan e a todos os compromissos expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas;

II – Ser referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da Agepan, independente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos;

III – Orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis à equipe, à gestão participativa e ao clima organizacional.

**Art. 4º.** A Agepan e seus servidores exercerão suas atividades, respeitando seus poderes em relação ao Estado, visando permanentemente a independência administrativa e financeira, seja por meio de convênios ou parcerias, zelando sempre pela transparência de sua imagem e pelo patrimônio do Estado.

## **Seção II Dos Princípios e Valores Éticos**

**Art. 5º.** Os princípios e os valores éticos fundamentais deste Código de Ética e Conduta são:

I – Legalidade: garantia de que toda atuação da Administração se dará em conformidade com a lei;

II – Impessoalidade: obriga a Administração em sua atuação, a não praticar atos visando a interesses pessoais ou subordinados à conveniência de qualquer indivíduo, devendo direcioná-los a atender aos ditames legais e ao interesse público;

III – Moralidade: todos devem respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, devendo atender aos ditames da conduta ética e honesta, do decoro, da boa-fé, e das regras que asseguram a boa administração;

IV – Lisura: valor que vai além do cumprimento da estrita legalidade dos atos, na medida em que abarca valores éticos e morais;

V – Transparência: objetiva corroborar a divulgação de informações, tanto entre suas unidades, quanto para a sociedade, visando a promoção do desenvolvimento de cultura interna de intercâmbio de informações para fortalecimento da atuação institucional e do controle social, ressalvados os casos de sigilo legalmente previstos;

VI – Urbanidade: trata-se de polidez, educação, cortesia, gentileza e civilidade no comportamento das pessoas ao atender demandas internas e externas;

VII – Eficiência: buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;

VIII – Responsabilidade Social: executar ações de maneira solidária, na busca de melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral, e dos usuários dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela Agepan; e

IX – Sigilo Profissional: respeitar a confidencialidade e o sigilo de informações definidas pela Agepan, e de restrições à reprodução de dados e materiais produzidos internamente ou de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. O exercício diuturno dos princípios deste Código garante à Agepan a imagem de um órgão ético que pauta sua atuação não apenas nos preceitos legais da regulação, mas, sobretudo, nos reconhecidos valores sociais.

## **CAPÍTULO II DA AGEPAN**

**Art. 6º.** A Agepan conta com um quadro de servidores qualificados, lotados no Conselho de Orientação, Comitê



Estadual de Serviços Públicos, Presidência, Diretorias, Superintendência, Ouvidoria, Procuradoria Jurídica, Câmaras Técnicas Setoriais, Câmara de Julgamento, Gerências e Assessorias que visam desempenhar suas funções alicerçados nos postulados constitucionais da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

**Art. 7º.** A Agepan defende os direitos humanos e os princípios de justiça social, respeitando os valores culturais e reconhecendo a importância da participação da sociedade sul-mato-grossense para o crescimento e sucesso de suas ações como Agência Reguladora.

**Art. 8º.** A Agepan situa-se em um plano equidistante e imparcial do Poder Concedente, dos prestadores de serviços regulados e dos usuários-consumidores, primando, sempre que possível, pela solução pacífica de conflitos.

**Art. 9º.** A Agepan, pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, exaltando os pressupostos do equilíbrio econômico financeiro e da modicidade tarifária, revisa os custos dos serviços delegados de sua competência, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados atendendo com dignidade o cidadão.

**Art. 10.** A Agepan, os prestadores de serviços, seus parceiros e convenientes compartilham os valores de integridade, idoneidade, respeito à sociedade onde se inserem os direitos e deveres dos usuários-consumidores, zelando mutuamente pela sua imagem, pelos interesses comuns e compromissos acordados.

### CAPÍTULO III DAS CONDUTAS ÉTICAS

#### Seção I Público Interno

**Art. 11.** Constituem condutas éticas a serem observadas com o Público Interno:

I – Os servidores atuarão com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de seus processos, serviços e produtos, e valorizando os conhecimentos compartilhados, a pró-atividade, a criatividade, a inovação, a simplicidade e a flexibilidade na busca de soluções;

II – O relacionamento no ambiente de trabalho deve constituir-se do convívio alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou do cargo, ou da função, e

III – Não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, público em geral, no andamento dos trabalhos e avaliação de desempenho.

**Art. 12.** São critérios de condutas comuns a todos os destinatários em posição de liderança:

I – Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;

II – Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores contidos neste Código de Ética e Conduta, e

III – Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação às posturas profissionais consideradas inadequadas, frente aos princípios contidos neste código.

**Art. 13.** A Agepan entende por condutas éticas adequadas:

I – Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar conflitos;

II – Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços provenientes de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais;

III – Se valer do bom relacionamento interpessoal com colegas, para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições, e

IV – Respeito no ambiente de trabalho, de forma que atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressão, intimidação ou ameaça nos relacionamentos, sejam repudiados.

#### Seção II Com Parceiros Comerciais, Fornecedores e Prestadores de Serviços

**Art. 14.** A Agepan primará por:

I – Prevenir e minimizar os impactos ambientais advindos da cadeia produtiva por meio da qualificação dos

serviços de seus fornecedores e do acompanhamento compatível com a natureza da execução dos serviços;

II – Explicitar no seu processo de contratação, as exigências para que todos os fornecedores atendam as legislações vigentes, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e abolição de trabalho infantil e forçado;

III – Estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem;

IV – Dar o mesmo tratamento e oportunidade aos fornecedores em situação equivalente ou similar, devendo em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido;

V – Basear a relação com os fornecedores na confiança e no comportamento ético mútuo, expresso no cumprimento dos contratos estabelecidos entre as partes, e

VI – Divulgar o Código de Ética e Conduta nos editais de licitação de obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, de forma que os seus princípios e condutas sejam obedecidos no cumprimento dos acordos comerciais e instrumentos contratuais.

**Art. 15.** São comuns a todos os destinatários deste Código de Ética e Conduta os seguintes critérios:

I – Renúncia à participação em processo de contratação que seja do seu relacionamento parente até o 3º grau ou que denote conflito de interesse;

II – Seleção de parceiro comercial e fornecedor utilizando critérios transparentes e justos, considerando requisitos de conformidade técnica, desempenho, qualidade, condição de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer natureza, que possam colocar em dúvida a integridade das relações, e

III – Na relação com os fornecedores, atuar com conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Agepan.

### **Seção III** **Com Clientes, Usuários de Serviços e Agentes Públicos**

**Art. 16.** Os destinatários deste Código de Ética e Conduta devem atuar e pautar o seu comportamento consoante as seguintes diretrizes:

I – Respeito às regras protocolares, às respectivas competências e à coordenação estabelecida pela ação;

II – Respeito aos valores, às necessidades e às boas práticas da comunidade, contribuindo para a construção e consolidação de uma consciência cidadã;

III – Observância das normas e a posição oficial da organização, e cuidar com a expressão de opiniões contra a honorabilidade e o desempenho profissional dos destinatários deste Código de Ética e Conduta;

IV – Atuação com profissionalismo, impessoalidade e transparência, com atenção aos aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros;

V – Relacionar-se com agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito proporcionando informações claras e confiáveis e atuando de modo a harmonizar as relações com a organização;

VI – Interrupções por razões alheias ao atendimento;

VII – Clareza de posição de decoro, com vistas a motivar respeito e confiança;

VIII – Atuação com profissionalismo em situações de conflito;

IX – Orientação e encaminhamento correto, quando o atendimento precisar ser realizado em outra organização ou entidade;

X – Respeito rigoroso às leis anticorrupção e antissuborno, que regem as relações com agentes públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos, e

XI – Condenação à oferta ou recebimento de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais ou apressamento de rotinas, que possam caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

#### CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS ÉTICAS VEDADAS

**Art. 17.** É vedado aos destinatários deste Código de Ética e Conduta – CEC:

I – O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V – Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal, interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, presentes, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados, não se considerando presentes, os brindes de até R\$ 100,00 (cem reais), ou aqueles distribuídos por entidade de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais;

VIII – Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX – Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X – Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XI – Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII – Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII – Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele, habitualmente;

XIV – Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV – Exercer atividade profissional aética ou incompatível com a função pública e os ditames constitucionais e legais, que regem a atuação de agentes públicos, evitando ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XVI – Dar entrevistas ou publicar documentos em veículos de comunicação, sem a anuência do Diretor-Presidente, quando o assunto envolva casos concretos sob os cuidados da Agepan;

XVII – Exercer comércio ou fazer a divulgação de produtos dentro das instalações da Agepan, bem como permitir que terceiros o façam, salvo com expressa autorização de autoridade competente;

XVIII – Atuar em situações que possam afetar ou parecer afetar o desempenho de suas funções, independência e imparcialidade, declarando o seu impedimento ou suspeição;

XVIX – Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, de pessoa com quem mantenha laço afetivo, ou inimigo, ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos 02 (dois) últimos anos;

XX – Adotar comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos, que firam a dignidade das pessoas;

XXI – Utilizar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online ou pornográficos;

XXII – Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamento político-partidário, correntes, intolerância racial, social ou religiosa, pornografia ou conteúdo calunioso, difamatório e/ou injurioso;

XXIII – Se opor à inspeção dos equipamentos de uso corporativo, não autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no equipamento que utiliza, bem como e-mails, telefones e celulares corporativos;

XXIV – Exercer atividade paralela, remunerada ou não, que impacte o seu desempenho individual e/ou afete a imagem da Agepan;

XXV – Revelar detalhes de programas, planos, projetos e trabalhos técnicos em que vier a participar, sem que esteja devidamente autorizado a assim proceder;

XXVI – Revelar confidências feitas pelos demais funcionários, quer sejam de caráter pessoal ou profissional, que tragam constrangimentos e conflitos no ambiente de trabalho, e

XXVII – Fornecer ao público em geral, delegatários de serviços e demais servidores, correspondências, comunicações e trabalhos técnicos, bem como boletins informativos, comentários, legislação e demais documentos de uso interno da Agepan, salvo mediante solicitação formal acompanhada de autorização do superior hierárquico, e

XXVIII – Participar de eventos com o patrocínio de interessados nas decisões da Agência.

## CAPÍTULO V

### DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**Art. 18.** Deverá ser instituída a Comissão de Ética e Conduta, com caráter permanente e natureza interdisciplinar, possuindo autonomia e independência na condução de seus trabalhos, a ser instaurada como meio sumário de verificação de conduta cometida por servidor que afronte o comprometimento ético.

**Art. 19.** A escolha dos membros da Comissão de Ética e Conduta, titulares e suplentes, será feita pelos servidores da Agepan, mediante sorteio, que gozem de idoneidade em suas condutas, e que nunca tenham sofrido punição administrativa ou penal.

**Art. 20.** A Comissão de Ética e Conduta será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo um deles designado para a função de presidente.

**Art. 21.** Os membros da Comissão de Ética e Conduta desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança, ou cargo em comissão.

**Art. 22.** O mandato dos membros da Comissão de Ética e Conduta será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 1 (um) ano.

**Art. 23.** A Comissão de Ética e Conduta deverá ser constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada em vigor deste Código.

**Art. 24.** O incidente para apuração do comprometimento ético terá início com denúncia formal escrita endereçada ao Diretor-Presidente que submeterá o assunto à Comissão de Ética e de Conduta, cabendo a esta decidir, ou não, pela instauração do incidente mediante ato próprio.

§ 1º Caso o Diretor-Presidente figure como denunciado, a denúncia deverá ser endereçada a uma das Diretorias, cabendo ao respectivo Diretor encaminhar o assunto para apreciação da Comissão de Ética e de Conduta, sendo vedada a manifestação do denunciado por achar-se impedido.

§ 2º Nos casos dos parágrafos anteriores, o prazo máximo entre a denúncia e a instauração ou não do incidente, será de 15 (quinze) dias.

§ 3º Não poderão participar dos processos para apuração do comprometimento ético e das decisões, membros da comissão, com parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau do denunciante ou denunciado, bem como subordinado do denunciado.

**Art. 25.** À Comissão de Ética e de Conduta incumbe fornecer, ao setor ou órgão encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor.

**Art. 26.** As atividades dos membros da Comissão de Ética e Conduta têm preferência sobre outras atividades, que porventura os membros designados acumulem.

Parágrafo único. Os trabalhos dos integrantes da Comissão de Ética e Conduta serão desenvolvidos de acordo com os prazos e procedimentos fixados para o processo administrativo disciplinar, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e suas posteriores alterações.

**Art. 27.** As atividades da Comissão de Ética e Conduta são consideradas serviço público relevante, sem direito à remuneração e encerrar-se-ão através de relatório final de caráter conclusivo, contendo os elementos fáticos colhidos, a defesa do acusado e o voto dos integrantes da Comissão.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos, o relatório final será encaminhando ao Diretor-Presidente que decidirá quanto à aplicação da penalidade ou ao arquivamento do parecer.

**Art. 28.** A Comissão de Ética e Conduta, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

**Art. 29.** À Comissão de Ética e Conduta serão atribuídas as seguintes competências:

I – Orientar os destinatários sobre questões que envolvam a ética profissional constante deste Código, a fim de dirimir dúvidas e interpretações;

II – Apoiar os gestores no encaminhamento de soluções para as situações que se configurarem violações a este Código;

III – Garantir anonimato aos denunciantes;

IV – Conhecer as denúncias advindas do canal de denúncia oficial e de outros canais de comunicação da Agepan;

V – Acompanhar as apurações de denúncias da organização;

VI – Receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código;

VII – Propor a homologação do Código de Ética e Conduta e promover o monitoramento da sua efetiva aplicação;

VIII – Revisar o Código de Ética e Conduta a cada 02 (dois) anos, e sempre que necessário, atualizá-lo;

IX – Promover a apresentação do Código de Ética e Conduta aos novos integrantes do quadro da organização;

X – Zelar para que todos os destinatários da Agepan tomem ciência deste Código, mediante assinatura do Termo de Adesão de Cumprimento do Código de Ética e Conduta;

XI – Propor ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e conduta, para os destinatários deste Código de Ética e Conduta;

XII – Zelar para que as apurações de denúncias sejam registradas na ficha funcional dos envolvidos;

XIII – Prestar informações à CGE – Controladoria-Geral do Estado, a respeito da performance do ambiente ético da organização, através de relatórios de situações;

XIV – Atuar propondo planos de ação para a remediação de denúncias recorrentes;

XV – Divulgar e disseminar o presente Código e o canal de denúncias oficial;

XVI – Propor aos Diretores e Conselheiros que divulguem as decisões tomadas no sítio da Agepan, exceto as informações sigilosas, já definidas em regimentos próprios, e

XVII – Identificar cargos, setores e áreas mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.

**Art. 30.** São deveres dos integrantes da Comissão de Ética e Conduta:

- I – Responsabilizar-se pela correta condução dos trabalhos da comissão;
- II – Convocar e presidir as reuniões do colegiado, em sendo o (a) presidente;
- III – Manter discricção e sigilo sobre processos éticos instaurados e matérias inerentes à sua função;
- IV – Zelar pela aplicação deste Código de Ética e Conduta e da legislação pertinente, e
- V – Esclarecer as questões de conflito de interesse de funcionários e da alta administração, quando suscitada.

#### CAPÍTULO VI DA PENALIDADE

**Art. 31.** As penas aplicáveis ao servidor são:

- I. Advertência verbal, aplicada nos casos de menor gravidade;
- II. Censura ética, nos casos de maior gravidade ou de reincidência nos casos de menor gravidade, que consistirá em documento escrito, fundamentado em parecer, com a ciência do faltoso;
- III. Encaminhamento de sugestão ao Diretor-Presidente de exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
- IV. Recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir;
- V. Arquivamento, quando não for comprovado o desvio ético.

§ 1º A decisão pela censura ética acarretará o registro da falta na pasta funcional do (a) faltoso (a), e, em sendo servidor público, será levada em consideração como critério de desempate nos casos de promoção e progressão funcionais, e ainda para efeito de avaliação em estágio probatório.

§ 2º A qualquer uma das penalidades listadas nos incisos deste artigo, haverá fundamentação, que constará de respectivo relatório final, assinado por todos os integrantes da Comissão, dando ciência ao (à) faltoso (a).

#### CAPÍTULO VII DO RECURSO

**Art. 32.** Da pena aplicada cabe recurso à Comissão de Ética Estadual, constituída nos moldes da Lei Estadual nº 2.195/2000, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do (a) faltoso (a) no relatório final.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 33.** Cabe ao Diretor-Presidente alterar o presente Código de Ética e Conduta e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. As sugestões de alteração do presente Código poderão ser formuladas por qualquer servidor da Agepan, devendo ser encaminhadas ao Diretor-Presidente para apreciação da proposta.

**Art. 34.** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente observada, quando for o caso, a legislação em vigor aplicável.

### ANEXO II – PORTARIA AGEPAN Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

#### FORMULÁRIO

FORMULÁRIO – DÚVIDAS
I – REQUERENTE
<b>Nome completo:</b>
Servidor público efetivo? ( ) sim ( ) não



Cargo:	Função:
Cargo em comissão:	
Matrícula:	
Órgão ou Entidade / Unidade Administrativa:	
Data da solicitação:	
<b>II – RESUMO DA DÚVIDA</b>	
<b>III – PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA</b>	
Campo Grande, xx de xxxxx de xxxx.	
Membros da Comissão:	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	

**PORTARIA AGEPAN Nº 204, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ano de 2021.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando que cabe à **Agepan** decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 041/2021, de 30 de março de 2021, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/003.611/2021, e a Nota Técnica Regulatória nº 002/2021 da Câmara de Regulação Econômica de Energia, Gás e Aquário, que recomenda a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as contribuições recebidas após a Consulta Pública Nº 004/2021, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 03/07/2021 e 17/07/2021 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 004/2021, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.541 de 18 de junho de 2021, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 045, de 17 de agosto de 2021.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ano de 2021, que fica estabelecida em R\$ 2,0062 por m<sup>3</sup>, sendo R\$ 1,7949 por m<sup>3</sup> o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,2113 por m<sup>3</sup> de Margem Bruta de distribuição (MB).

§ 1º A tarifa média é aprovada ex-impuestos de qualquer natureza “ad valorem”, que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

**Art. 2º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá comunicar a **Agepan**, no prazo máximo de até 5(cinco) dias após a divulgação pelos seus supridores de gás, da previsão de atualização do Preços do Gás (PG), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), para que seja apurada e publicada uma nova Tarifa Média (TM) atualizada.

**Art. 3º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à **Agepan** e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 19 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEPAN Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Estabelecer os procedimentos quando do desligamento de servidores lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a presente Instrução Normativa, que visa estabelecer procedimentos de devolução de documentos quando do desligamento de servidor lotado na Agepan.

**Art. 2º** A Superintendência de Administração e Finanças – SAF é a responsável pela condução e obediência das normas instituídas nesta presente Instrução.

**Art. 3º** Deverão ser devolvidos à Superintendência de Administração e Finanças – Recursos Humanos os seguintes documentos, quando da ocorrência do desligamento do servidor:

- I. Carteira de identidade funcional;
- II. Crachá de identificação;
- III. Uniforme;
- IV. Equipamentos de proteção individual;
- V. Exclusão dos grupos de trabalho em aplicativos de celulares ou similares, e
- VI. Demais equipamentos e documentos de propriedade da Agepan.

§ 1º Cabe à área de tecnologia da informação, o cancelamento imediato dos logins e senhas utilizadas pelo servidor desligado, incluindo o e-mail institucional.

**Art. 4º** Os documentos citados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente devolvidos nos casos de:

- I. Exoneração;
- II. Demissão;
- III. Retorno ao órgão de origem;
- IV. Aposentadoria;
- V. Disponibilidade;
- VI. Falecimento, e
- VII. Qualquer outra forma de cessação de vínculo com a Agepan.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I a V, a devolução deve ser concomitante ao ato administrativo.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso VI, os familiares deverão efetuar a restituição da carteira de identidade funcional e demais documentos do servidor no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º A não devolução da carteira de identidade no prazo previsto nesta Instrução sujeita o responsável às ações administrativas e penais previstas em lei.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Presidente.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEPAN Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Institui as normas de controle de acesso, circulação interna e permanência nas dependências da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios e procedimentos para o controle de acesso, circulação interna e permanência nas dependências da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**.

Parágrafo único. Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências da Agepan está sujeita aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 2º** O controle de acesso de pessoas às dependências da Agepan é independente do controle de frequência dos servidores, que será realizado por meio de relógio de ponto e/ou biometria, em dispositivo próprio.

Parágrafo único. Antes de receber autorização para acesso, circulação interna e/ou permanência às dependências da Agepan, a pessoa deverá preencher o formulário constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Fica instituído o uso do crachá, sendo este de uso pessoal, intransferível e obrigatório para acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Agepan.

§ 1º Os crachás serão confeccionados em cartão PVC branco.

§ 2º A não utilização do crachá, de forma visível, desautoriza a permanência e a circulação da pessoa nas dependências da Autarquia.

§ 3º O crachá é de uso pessoal, sendo vedada sua utilização para a liberação de acesso de terceiro, servidor ou não.

§ 4º É gratuita a emissão da primeira via do crachá, sendo que a segunda via está condicionada ao ressarcimento das despesas de expedição.

**Art. 4º** O uso, a guarda e a conservação do crachá são de inteira responsabilidade do usuário, servidor ou terceiro, o qual responderá por seu eventual extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 1º Em caso de perda, roubo ou extravio do crachá de identificação, deverá ser registrado boletim de ocorrência e comunicação formal à Superintendência de Administração e Finanças.

§ 2º O crachá do servidor, do prestador de serviço e do estagiário deverá ser restituído à Superintendência de Administração e Finanças nos casos de exoneração, demissão, retorno ao órgão de origem, aposentadoria, disponibilidade, término de contrato ou qualquer outra forma de cessação de vínculo, sob pena de indenização do respectivo custo.

§ 3º As empresas contratadas ou permissionárias de serviços no âmbito da Agepan são responsáveis pela devolução dos crachás de seus empregados, bem como pela respectiva indenização em caso de não devolução destes.

**Art. 5º** Será responsável pela gestão de controle de acesso, circulação interna e permanência na Agepan, a Superintendência de Administração e Finanças – SAF.

**Art. 6º** Entende-se como acesso a entrada e saída de empregados e terceiros, a movimentação de equipamentos, materiais e veículos nas dependências da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**.

**Art. 7º** Compete à Superintendência de Administração e Finanças – SAF:

I – Coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de acesso e circulação interna nas dependências da Agência;

II – Controlar a entrada e a saída dos servidores, e

III – Identificar e registrar a entrada e saída de visitantes, colaboradores, representantes de firmas contratadas

e fornecedores, bens e materiais nas dependências da Agepan.

**Art. 8º** Para acesso às dependências da Agepan durante o horário do expediente, o servidor deverá utilizar o crachá de identificação, em local visível, expondo a face que contém a fotografia.

Parágrafo único. Caso o servidor não esteja portando o crachá, deverá apresentar documento de identificação com foto ao responsável pela identificação no local de acesso

**Art. 9º** Fora do horário do expediente da Agepan e do servidor, a autorização de acesso deverá ser comunicada pela chefia do servidor à área responsável pela segurança.

**Art. 10** A entrada de visitante nas dependências da Agência somente será permitida no horário de expediente, salvo autorização prévia da área responsável pela segurança.

**Art. 11** O responsável pela identificação no local de acesso deverá solicitar ao visitante documento de identificação com foto e entregar a identificação "VISITANTE", de uso obrigatório nas dependências da Agepan.

**Art. 12** A entrada de visitante somente será permitida com consulta prévia e autorização da área ou do servidor a ser visitado.

**Art. 13** O responsável pela identificação no local de acesso deverá solicitar quando da saída do visitante a devolução da identificação.

**Art. 14** O empregado de empresa e/ou pessoa prestadora de serviços será identificado pelo responsável no local de acesso e receberá a identificação "A SERVIÇO", de uso obrigatório.

**Art. 15** Para o ingresso nas dependências da Agepan fora do horário de expediente, o empregado de empresa e/ou pessoa prestadora de serviços deverá ser previamente autorizado pelo responsável pela Superintendência de Administração e Finanças, indicando o tempo de duração da excepcionalidade.

**Art. 16** O empregado de empresa prestadora de serviços contínuos à Agepan deverá transitar nas dependências da Agência devidamente uniformizado e portar o crachá de identificação da empresa a que é vinculado.

**Art. 17** Na execução de qualquer serviço caberá ao responsável por seu acompanhamento comunicar previamente ao responsável pela identificação no local de acesso:

I – Nome da empresa contratada ou pessoa prestadora de serviço;

II – Identificação do responsável e dos empregados que executarão o serviço;

III – Local de execução do serviço;

IV – Tempo previsto de duração do serviço, e

V – Relação dos equipamentos ou ferramentas de uso próprio, quando for o caso.

**Art. 18** São consideradas pessoas com direito a acesso especial:

I – As autoridades;

II – Os representantes da Justiça, Oficiais, Promotores, Agentes de Polícia Federal, Estadual e Municipal;

III – Os representantes das concessionárias de serviços tais como: água, luz, telefonia e coleta de lixo e cooperativas de reciclagem, e

IV – Representantes de fiscalização do Governo Federal, Estadual e Municipal, Ministérios e Agências Reguladoras.

Parágrafo único. Não será exigida qualquer identificação de pessoa com direito a acesso especial, quando recepcionada pelo representante da área a ser visitada.

**Art. 19** Os representantes dos órgãos públicos, para terem acesso especial, deverão apresentar identificação funcional oficial e serem acompanhados até a área a ser acessada.

**Art. 20** O acesso de oficiais de justiça, agentes de polícia civil e federal, promotores de justiça e assemelhados, quando a serviço para citação, notificação, intimação e mandado judicial à Agepan ou a qualquer de seus

servidores, deverá ser comunicado à Diretoria da Presidência e acompanhados até a Procuradoria Jurídica da Agepan.

Art. 21 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Diretor-Presidente.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCULAÇÃO INTERNA E/OU PERMANÊNCIA**

CONTROLE DE CIRCULAÇÃO INTERNA								Local:	
								Data:	
Nº	VISITANTE / PRESTADOR DE SERVIÇO	DOCUMENTO			EMPRESA / ÓRGÃO	DESTINO		HORÁRIO	
	Nome	Tipo	Nº	UF		Unidade	Contato	Entrada	Saída
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
Observações:						Assinatura - Responsável SAF			

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPREV**

**Nº Cadastral: 6615**

**Processo:** 55/500.364/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dia, contados de 31/08/2021 a 28/12/2021 ou até a conclusão do novo processo de contratação em tramitação, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, ante a previsão do art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93, contados a partir de 1º de julho de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins

**Amparo Legal:** Art. 57, §4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

**Data da Assinatura:** 17/08/2021

**Assinam:** JORGE OLIVEIRA MARTINS e THIAGO COSTA FERNANDES



## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2019 - SGI/COVEN N. 29.124, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.501.509/0001-06.**

**PROCESSO N.º** 57/100.344/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Convênio n.º 008/2019 – SGI/COVEN n.º 29.124, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 11.530.813,68 (onze milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 15.158.130,37 (quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos) para R\$ 26.688.944,05 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2021.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito do município de Campo Grande/MS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2019 - SGI/COVEN N. 29.125, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.501.509/0001-06.**

**PROCESSO N.º** 57/100.343/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Convênio n.º 007/2019 – SGI/COVEN n.º 29.125, relativo ao efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0398.067-05/2012/MCIDADES/CAIXA – PAC II – mobilidade grandes cidades, no município de Campo Grande/MS.

**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 3.498.582,96 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 5.825.796,25 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 9.324.379,21 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2021.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito do município de Campo Grande/MS

**Extrato do Contrato N° 0110/2021/AGESUL**

**N° Cadastral: 15490**

**Processo:** 57/000.745/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no Distrito de Amandina, no município de Ivinhema - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n° 014/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 3.312.865,05 (três milhões e trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida

**Data da Assinatura:** pela AGESUL.  
19/08/2021  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Lilian Marcílio da Silva (p/p Renato Marcílio da Silva)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 919 de 20 de agosto de 2021

*Estabelece a convocação de médico veterinário cadastrado no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.*

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a abertura de processo para fiscalização da vacinação contra brucelose sob responsabilidade de profissional cadastrado no PNCEBT;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o médico veterinário nomeado no ANEXO I para que seja acompanhada pela IAGRO a realização da vacinação contra brucelose sob sua responsabilidade, conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), regulamentado pela Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019, e demais normas e dispositivos complementares.

§ 1º. É responsabilidade do profissional comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação com antecedência mínima de sete dias corridos.

§ 2º. Deverá ser realizado o acompanhamento da vacinação em dez (10) propriedades rurais sob a responsabilidade do médico veterinário convocado.

§ 3º. O prazo de acompanhamento citado no Caput é de seis meses.

§ 4º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

CPF Veterinário	Nome Veterinário	CRMV/MS	Cadastro PNCEBT	UL de cadastro/ atuação
055.396.529-97	Pedro Fuentes Neto	2704	1025	Eldorado

Campo Grande, 12 de agosto de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 920 de 20 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de

maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Antônio Alcântara de Mattos Filho	6047	2528

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 921 de 20 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre o descadastro a pedido do serviço oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rony Fuji Gonçalves	2751	1178

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 918 de 16 de agosto de 2021**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rodrigo Rodrigues Vilela	3857	398
Weliton dos Anjos Aragão	6746	399
Edson Heiji Kato Júnior	7815	400

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo:** 71/017.862/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO -SAD, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.523/0001-43, representada pela sua Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, portadora do CPF nº 032.720.939-90

**Objeto:** constitui objeto do presente termo a doação/leilão dos Bens Móveis contidos no processo 71/017.862/2021.

**Data Assinatura:** 02 de julho de 2021.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA CAROLINA ARAUJO NARDE

#### **PORTARIA IAGRO N. 915, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2232, do produto GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON, registro MAPA nº 40818, da empresa YONON BIOCIENCIAS E DEFENSIVOS AGRICOLA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas e alvos biológicos Algodão OGM (*Digitaria insularis*), (*Digitaria horizontalis*), (*Conyza bonariensis*), (*Glycine max*), Milho OGM (*Digitaria horizontalis*), (*Conyza bonariensis*), (*Glycine max*), (*Amaranthus deflexus*), (*Ipomoea grandifolia*), (*Digitaria insularis*), (*Commelina benghalensis*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO N. 916, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2920
2. Nº do registro MAPA: 25820

3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SOYACLEAN
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 917, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2924
2. Nº do registro MAPA: 20821
3. Requerente: ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BAZUKA DUO
5. Ingrediente ativo: METOMIL; BIFENTRINA
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021-D – Carta Contrato CC-001/2021**

**CONTRATADO: EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, bem como troca de peças e aquisição de placas de inspeção para Três Lagoas/MS.

**VALOR: R\$ 4.739,00** (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/08/2021.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Diogo Polan Barros Stec – EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.

### EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2018 – Contrato CT-040/2018**

**CONTRATADO: L DA C VAZ – ME.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Preço e Valor (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de jul./2020 a jul./2021 no percentual de 33,8251%, correspondendo a R\$ 83.046,02 (oitenta e três mil, quarenta e seis reais e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 328.562,20 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e do Prazo (item 7.1), visando à renovação do prazo contratual, por adicionais 12 meses, pelo período de 20/08/2021 a 20/08/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/08/2021, com efeitos a partir de 20/08/2021.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Eder Rosa de Campos – L DA C VAZ – ME.



## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 30.514/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.244/2020.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – 61.600.839/0001-55.

OBJETO: O presente termo de fomento tem como objeto fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

AMPARO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666 de 21/07/1993 e Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: PT nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001- UO 310201 – UG 310201 - ND 33.90.37.08 - FONTE 02400000000 - 2021NE inicial 001367

VALOR: Valor Global do Convênio perfaz o montante de R\$ 456.634,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser transferido em parcelas mensais de R\$ 38.052,91 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) ao CIEE.

VIGÊNCIA: 12 meses da data da assinatura.  
DATA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA** – Gerente Regional – 588.675.381-87.

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 8414/2017/DETRAN

**Nº Cadastral: 8414**

**Processo:** 31/702.192/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SOARES & FERREIRA LTDA - ME

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº 8414/2017/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2021 e término em 17/07/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
Adita-se a Cláusula Sétima do Contrato nº 8414/2017/DETRAN, registrando-se que o valor total do contrato para o período prorrogado será de R\$ 4.838,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, inciso II e §2º, art. 65, inciso II, alínea "d" e §1, todos da Lei nº 8666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 17/07/2021

**Assinam:** VALTER JOSÉ BORTOLETTO e WALTER FERREIRA

#### Extrato do Contrato Nº 15148/2021/DETRAN

**Nº Cadastral: 15148**

**Processo:** 31/703.946/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Caracol-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021-DETRAN, quadro de



quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

**Valor:** R\$ 122.220,62 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 07/07/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NADIA MENDONÇA LOPES

**Extrato do Contrato N° 15155/2021/DETRAN** **N° Cadastral 15155**

**Processo:** 31/703.240/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e a empresa QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma e ampliação da Agência do DETRAN no município de CAMAPUÁ, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços no 001/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

**Valor:** R\$ 247.464,36 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 09/07/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

**Extrato do Contrato N° 15157/2021/DETRAN** **N° Cadastral: 15157**

**Processo:** 31/703.240/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma e ampliação da Agência do DETRAN no município de SÃO GABRIEL DO OESTE, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021/DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

**Valor:** R\$ 273.115,34 (duzentos e setenta e três mil e cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 09/07/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação,

sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	HQH4831	9BGSC08ZVTB602035	JOSE BRUNO FERREIRA LIMA
VW/GOL SPECIAL	HRP1428	9BWZZZ377YP029071	RITA JOSE PIMENTEL GOMES
YAMAHA/YBR 125K	HSL4568	9C6KE044050075007	TATIANE FERRIOL SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	AQK2567	9C6KE094080034298	EDIPO RODRIGO MARCONDES MORAIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNF6266	9C2KC08105R822077	CLEBER MARTINS FREITAS
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTB8457	94J2XDCH78M022343	LAZARO CACIA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2474	9C2JC250XWR008097	ARISTEU RIBAS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2474	9C2JC250XWR008097	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSP0366	9C2JC30705R099880	PERICLES BARBOSA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE7102	9C6KE121090016304	JAIRO DE ARAUJO MENDES

Campo Grande/MS, 20 de Agosto de 2021

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 511/2021 - EMPRESA: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos industriais diversos. PROCESSO: 1023/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 35.668,75. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Evanildo Albuquerque da Rosa. DATA DA ASSINATURA: 18/08/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 420/2021 - EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de fusíveis e disjuntores. PROCESSO: 757/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 11.411,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Suzan Kátia Fernandes. DATA DA ASSINATURA: 16/08/21. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 032/2021/FCMS – GCONT Nº 15663, PROCESSO Nº 75/000242/2021, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021** CONTRATADA: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.790/0001-75, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 19 de agosto de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO** Nº 029/2021/FCMS – **GCONT** Nº 15622, **PROCESSO** Nº 75/000.024/2021, **VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 20/08/2021, **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021, **CONTRATADA:** Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.630/0001-10, **OBJETO DO CONTRATO:** ministrar a oficina de Zeladoria do Patrimônio Cultural Edificado em MS, em formato online e presencial, com 40horas/aula.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Melly Fátima de Goes Sena, matrícula: 133204022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e: Caciano Silva Lima, matrícula: 100204022, como **GESTOR DO CONTRATO**.

ART. 2º - Dê-se a ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n. 06, de 20 de agosto de 2021.

*Publica a relação de Guias de Turismo, Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs), selecionados no Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo".*

Considerando a LEI Nº 5.687, DE 7 DE JULHO DE 2021, que instituiu o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo", com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Considerando o DECRETO Nº 15.727, DE 14 DE JULHO DE 2021, que regulamentou as disposições da Lei Estadual nº 5.687, de 7 de julho de 2021, que instituiu o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo"

Considerando a PORTARIA FUNDTUR n.04, de 19 de julho de 2021, que Fixou os prazos para inscrição e seleção, bem como institui a Comissão de Seleção do Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo", e dá outras providências.

Considerando as análises dos documentos apresentados à Comissão de Seleção com fulcro no que está estabelecido nos artigos 5º e 6º do DECRETO Nº 15.727, DE 14 DE JULHO DE 2021, bem como em conformidade com seu art. 14. Que versa que a FUNDTUR, por ato de seu Diretor-Presidente, publicará, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação dos Guia de Turismo, de Microempreendedores Individuais (MEIs) e a de Microempresas (MEs) selecionados, bem como a lista de espera, em ordem de classificação, caso haja.

Publica-se a relação dos selecionados para perceber o apoio financeiro emergencial de que trata o art. 1º da LEI Nº 5.687, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 1º Guias de Turismo selecionados:

N.	CPF	NOME
1	201*****04	ADEMAR PEREIRA GALEANO
2	365*****20	ADEMIR ACÁCIO PRADO
3	637*****15	ADRIANO ROSA LINDOLFO
4	489*****04	ALADDIN ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA
5	135*****63	ALAN IBARRA DE SOUZA
6	965*****91	ALESSANDRO OLIVEIRA LESCOANO
7	519*****34	ALICE APARECIDA DE SOUZA
8	087*****86	ALYSON BRUNO BEZERRA DE OLIVEIRA
9	256*****37	ALYSON VIEIRA DE MELO
10	313*****97	AMANDIO PAZETTO
11	390*****34	AMARILDO ALVES DE SOUZA
12	890*****97	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA

13	907*****04	ANDRE PEDRO ANNES TURATTI
14	489*****30	ANGELA GIURIZZATTO
15	864*****49	ANTONIEL GOMES MARTINS
16	662*****20	ANTONIO CARLOS CANDIDO
17	708*****20	ARTUR SUTIL DE OLIVEIRA NETO
18	043*****02	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
19	131*****25	CÁTIA SILENE ARANTES
20	995*****91	CELIO DE ARAUJO LEITE
21	395*****47	CLARA ANTUNES CARDOSO
22	337*****44	CORNÉLIA PETRONILHA GORSKI
23	004*****13	DAIANI MARCELI SCAPINI
24	138*****01	DANIEL DE GRANVILLE MANÇO
25	939*****68	DANIELLE DE OLIVEIRA
26	908*****68	DEIVIDY MACHADO XAVIER
27	038*****81	DIUGUENES DOMINGUES RODRIGUES
28	064*****56	DJULIANE GOMES DA SILVA
29	943*****49	EDER PATROCINIO DA CRUZ
30	006*****73	EDERSON AIVI
31	421*****91	EDSON HONORATO MARIANO
32	065*****44	ELLEN OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
33	038*****08	ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
34	338*****04	EMERSON COELHO DE ARAÚJO
35	012*****06	ESTELA ZARZA MANZE
36	321*****53	EUDO SEBASTIÃO ASSIS
37	973*****34	EVAYNE MOREIRA FERREIRA
38	029*****06	EVERTON VARGAS MENDES
39	465*****04	EZIQUEL CELESTINO CAVALHEIRO
40	033*****56	FABIANO SANTANA ORTIZ
41	009*****30	FÁBIO GOMIDES DOS SANTOS
42	044*****14	FERNANDA RODRIGUES ROCHA
43	337*****53	FERNANDO LARREA
44	051*****28	FRANCIELE DOS SANTOS PEDROSA
45	464*****34	FRANCISCA DO CARMO FIRMO
46	935*****34	FRANCISCO CANINDÉ SOARES DA SILVA FILHO
47	915*****04	GEOVANE PAVÃO DE MATOS
48	819*****15	GIL PIERRE SAUT
49	448*****49	GILBERTO PERES CACHO
50	926*****68	GILMAR MAIA TOMICHAS
51	271*****15	GLÁDIA RODRIGUES CUBEL
52	312*****93	GREISI MARY TAROUCO BATISTA
53	083*****00	GUSTAVO ABREU DE SOUZA
54	012*****70	GUSTAVO VAREIRO OCAMPOS
55	021*****13	HELDER BRANDÃO DE OLIVEIRA
56	973*****53	HELEN FERNANDES AMORIM
57	772*****00	HELLYS FRANTZ KOSLOSKI
58	668*****72	HIROYA HATTORI
59	985*****04	HITER CUENA DA SILVA
60	941*****04	HUGO MARCOS BORGES GUEDES
61	859*****87	IGOR LUIS BIOLO
62	422*****25	INÊS REGINA DIAS DE SOUZA

63	959*****00	ISAQUE LOPES SILVA
64	866*****15	IVAN GARCIA NETO
65	019*****44	JEFERSON DA SILVA DO NASCIMENTO
66	043*****57	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
67	031*****65	JESSICA MUGARTT PICCOLI
68	959*****87	JOANA DUARTE DA SILVA GAUNA
69	098*****39	JOSÉ FERNANDO DESTÉFANO
70	041*****01	JOSÉ KENNEDY SOUZA ARECO
71	637*****04	JOSÉ MARCELO IBANES
72	932*****59	JOSÉ PAULO GAUNA MENDONÇA
73	095*****55	JUANA OLIVEIRA ALVIM
74	042*****32	JULIETA SILVIA ALVES VELASCO
75	012*****01	KELLY CARNEIRO DA SILVA BRITES
76	020*****37	KLEYTON GOMES
77	721*****34	LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
78	404*****15	LI GLAUBER LEITE MARTINS
79	069*****41	LILIAN BORGES RODRIGUES
80	827*****25	LUCIANA SANTOS ALVES
81	855*****15	LUCILENE MORINIGO ARISTIMUNHO
82	592*****87	LUISA GOMES
83	201*****15	LUIZ CLAUDIO GAUNA
84	034*****44	MAICON DOS SANTOS DE LEON
85	024*****95	MAIQUEL ZANATTA PERIN
86	841*****53	MARCELO ORTIZ
87	974*****72	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
88	338*****78	MARCO AURELIO LIMA MACHADO
89	977*****91	MARCOS GOMIDES DOS SANTOS
90	357*****68	MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
91	203*****78	MARIA SENIR SCHERER RIBEIRO
92	116*****82	MARVCOS AUGUSTO VIOLANTE
93	070*****97	MAYARA PERES RODRIGUES
94	007*****56	MAYCON PORTILHO
95	607*****15	MIGUEL CARDOSO FERREIRA
96	518*****87	MORGANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA
97	027*****03	NÁDIA FRANCO PISETTA
98	482*****53	NARA BEATRIZ ANTUNES CABRAL
99	003*****46	NAZILENE FRANCO DA CRUZ
100	007*****80	NEVOTON BECKER LEMES
101	663*****04	NILSON PRIETO BARBOZA
102	637*****20	ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
103	324*****75	OSVALDO ESTERQUILE JUNIOR
104	558*****44	PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA
105	035*****51	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ECHEVERRIA
106	250*****15	RAMÃO GOMES FURTADO
107	012*****00	RAMAO MIGUEL GONÇALES AIVY
108	954*****91	RAQUEL BELINI BRAGA
109	528*****68	RAUTHEMAR DUARTE
110	739*****87	REGINA FILOMENA BONOMINI
111	996*****72	RENATA DOS SANTOS FERREIRA
112	099*****89	RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA



113	653*****68	ROBSON VARGAS MENDES
114	927*****04	RODRIGO PAZETTE
115	436*****00	RONALDO GIL DE QUEIROZ
116	136*****45	RONALDO MENDOZA RIBEIRO
117	027*****06	RONALDO SALTIVA DE OLIVEIRA
118	007*****03	RONIS BALBUENO DA SILVA
119	021*****71	RONIS SOUZA NUNES
120	807*****53	RONNI GIL DE QUEIROZ
121	861*****04	ROSIVAN CARDOSO DA SILVA
122	357*****04	ROZARIO DE PAULA ROCHA
123	465*****20	SAMANTHA REGINA DE ARAUJO NOGUEIRA
124	011*****20	SARAH MONIQUE VIANEZ GARCIA DA SILVA
125	694*****72	SEBASTIÃO AMARO JUNIOR
126	156*****15	SÉRGIO FERREIRA GONZALES
127	960*****91	SERGIO REIS SILVA OLIVEIRA
128	661*****34	TAÍS DE ALMEIDA CAMPOS
129	011*****30	THIAGO CESAR ANTUNES
130	906*****53	VALDEMILSON NUNES MORALES
131	174*****49	VALDEMIR GARCIA MARTINS
132	572*****53	VALDEMIR NUNES MORALES
133	444*****91	VALDIR DAENECKE
134	039*****05	VANDERSON KLEIN ALVES
135	357*****49	WALMIR MUNSI
136	481*****68	WELITON VARGAS SILVEIRA
137	356*****00	YOLANDA PRANTL MANGIERI

Art. 2º Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) selecionadas:

N.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1	7827500000140	2A TURISMO E EVENTOS LTDA	2A VIAGENS E TURISMO
2	33373638000127	5000	TEMPEROS & SABORES DA CARNE
3	32263413000155	A CARLOS DOS SANTOS	BASÍLICO RESTAURANTE
4	11531567000100	ADÃO ADOLFO DE SOUZA 54335388187	CIA DO FRANGO
5	31721523000150	ADELCEY MAGGIONI	FRANGO ASSADO DO PILO
6	17780856000120	ADIVALDO ALMEIDA ME	PROSA RESTAURANTE E PIZZARIA
7	30377086000137	ADRIANO WILLYAN SHNEIDER PARRON DE OLIVEIRA	SUSHI ALBERT SABIN
8	19888832000114	AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR-ME	LA PALOMA EVENTOS
9	12713497000174	AGENCIA DE TURISMO SAN GABRIEL LTDA	AGENCIA DE TURISMO SAN GABRIEL LTDA
10	19924723000105	AGÊNCIA VIVA BONITO EIRELI	AGÊNCIA VIVA BONITO
11	26993784000190	AGNALDO SILVA DE SOUZA	EBAS VIAGENS E TURISMO
12	26825935000109	ÁGUAS DO PANTANAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.	ÁGUAS DO PANTANAL TOUR
13	18851221000139	AGUSTINHA RODRIGUES-MEI	KAR LANCHES
14	19400877000106	AHL ALIMENTAÇÃO LTDA	SUBWAY - PERPETUO SOCORRO



15	26192175000131	AILTON J. G. DE SOUZA	NOSSA CHIPA
16	14849206000103	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	ESFIHA & CIA
17	4474454000155	ALAN CLEBER FORNI COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	LA FAVORITTA
18	15401157000104	ALESSANDRA CORREA DO NASCIMENTO	CONVENIENCIA FREE FIRE
19	21339953000159	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	CONVENIENCIA PADROEIRA
20	22912289000158	ALEXANDRO MARCO DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA 02184489107	DELICIAS DA FRAN AÇAÍ E PASTELARIA
21	28090205000124	ALEXSSANDRO SOARES LUIZ 03958653103	TEXAS BURGER
22	34709189000108	ALINE PORTILHO PROMOTORA DE VENDAS	ALINE PORTILHO
23	28509658000142	ALINE SUELEN DOS SANTOS SOUZA 03127476167	ALINE SOUZA
24	23835221000185	ALÍPIO SEVERIANO DE SOUZA	BAR DO ABESTAIADO
25	23678953000109	ALLEGRA GELATO E CAFÉ ME	ALLEGRA GELATO E CAFÉ
26	29629574000105	ALMIRO CEZAR DO CARMO DANTAS 01658675150	ESPETINHO DO ALMIRO
27	33609745000101	AMAURI MAZZUCATTO	PONTO10
28	26214664000147	ANA LUIZA SUCI PUGA	ANA LUIZA
29	11273136000191	ANDERSON KLEBER FERREIRA DE BRITO ME	ANDERSON KLEBER FERREIRA DE BRITO
30	29332453000105	ANDRÉ LUIZ FLORES GOMES	AF TURISMO
31	35074869000165	ANDRE ZAMBERLAN BELLE 7372097614	ANDRE BELLE PRODUCAO E EVENTOS
32	28943103000104	ANDRESSA QUEIROZ BARBOSA	ANDRESSA QUEIROZ WEDDING PLANNER
33	12122931000141	ANDREZA MOREIRA DE SOUZA SILVEIRA	ACUCAR MASCAVO
34	34084650000184	ANESIA MARIA MARTINS	JUCA LANCHES
35	341865000111	ÂNGELA DOS REIS RODRIGUES ME	CERIMONYART
36	40467960000180	ANGELO MARCIO DA SILVA NOGUEIRA ME	MARCIO NOGUEIRA TURISMO
37	18497629000154	ANILISE ILGA SCHMITZ	ANI CONSULTORIA DE VIAGENS E TURISMO
38	26982930000181	ANISIO FERREIRA LIMA	FRUTA DA LAVOURA
39	980714000103	ANTONIO CARLOS ALVES BORGES	RESTAURANTE DO GAUCHO
40	24301864000101	ANTONIO DE SENA GOMES 01234414805	ESPETINHO DO CEARA
41	30507022000103	ANTONIO EDNALDO DA SILVA	RESTAURANTE MANA ELZA

42	31795100000185	ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR 89188691268	OCEANO AZUL EVENTOS
43	35732442000107	ANTONIO JOSE BIAZOTTO 05973390900	PROF COXINHA
44	14927815000125	APACHE BAR GASTRONOMICO LTDA	APACHE BAR GASTRONOMICO
45	23961457000168	APARECIDO ALVES TEIXEIRA	LANCHONETE E MERCEARIA PONTO DOS AMIGOS
46	19490857000165	ARCILENE AGUILERA	KENA S LANCHES
47	12743177000167	ARISTACIO ALVES SOBRINHO	ARISTACIO ALVES SOBRINHO
48	15396780000108	ARIVALDO FERREIRA DE FREITAS 23073853120	BAR DO FERREIRA
49	21519628000178	ARLENE FORTES RODIGHERI	VAI DE AVIÃO
50	32884562000131	ARMAZEM DOS FRIOS E CASA DE LANCHES MC DOG FELIZ LTDA	MC DOG FELIZ
51	26875481000172	ARTHUR VIEIRA	DELICIAS DO CREA
52	29535038000140	ARYANE TRINDADE ECHEVERRIA ME	AII WAYS VIAGENS E TURISMO
53	21091561000113	AUDITUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	CENTRAL PASSAGENS
54	2153141000170	BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES	BANDA LILÁS
55	18154568000122	BAR SAO JOSE	MAURICIO JOSE LOURENCO 36811068191
56	27785843000105	BARBARA JOYCE BELARD DA COSTA - ME	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO ZE IV
57	13029953000124	BELMIRO E MARCONDES LTDA ME	SABOR DO PESCADO
58	35177215000167	BERNARDO SCHUNKE FRANCA 01212933192	PANTANAL NATURE GUIDE
59	34780459000177	BIANCA MARQUES DOS SANTOS 04739896117	SABOR CASEIRO
60	11078346000129	BOAVENTURA E CIA LTDA - ME	MUNDO VIP VIAGENS E TURISMO
61	21371081000106	BONITO BRASIL TURISMO EIRELI	BONITO BRASIL TURISMO
62	36407012000182	BRASETTO RESTAURANTE E AMBURGUERIA GRILL LTDA	BRASETTO
63	8100936000104	BRAVO BRAZIL TURISMO LTDA	BRAVO BRAZIL
64	19854689000140	BROTHERS LANCHES	ELIAS MARCUS FITZMAYER GONZALES
65	7533294000166	BUZINHANI E BUZINHANI LTDA-ME	ECO ADVENTURES TRAVEL
66	22022398000108	CAMILA SANTANA	ATELIER MASSAS CAPIVARA
67	10973678000104	CAMPO GRANDE EVENTOS EIRELI	K1 FORMATURAS
68	24054499000188	CARINA ANASTACIO FERREIRA	PARADA DO SORVETE
69	18607033000160	CARLA DOS SANTOS AURELIO ME	QUERÊNCIA PANTANEIRA

70	22842350000138	CARLOS ALBERTO COSTA 29813565187	CHURROS DOURADO
71	12398925000111	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA	PURO SABOR
72	28487336000140	CARLOS IRACY COELHO NETTO	CITY TOUR EM CAMPO GRANDE
73	34785762000162	CARMEN SANCHES	ESPETINHO DO DAVI
74	34752765000108	CARMOZINA DE SANTANA LIMA	MARMITARIA DA CARMO
75	31931046000158	CATHYANNE VIEIRA ARTACHO PERES	QUINTAL BAR E PETISCARIA
76	11801502000138	CEFERINO SOUZA LARREA	CEFERINO SOUZA LARREA
77	3140169000135	CEILA OKIMI ARAKAKI & CIA LTDA	OKIMI A.TRAVEL
78	25257567000179	CELEBRARE CONSULTORIA E TURISMO EIRELI	CELEBRARE VIAGENS
79	12025337000132	CELIO ROBERTO DIAS DA SILVA 66289270168	CELIO ROBERTO DIAS DA SILVA
80	33085882000194	CELSOMAR NUNES DE MELO	CONFRARIA DO PIAU
81	34069720000125	CHARLIN CASTRO CAMILO 02978840188	CHARLIN CASTRO CAMILO 02978840188
82	22268820000100	CICERO GONCALO RAMALHO	LANCHONETE LAGOINHA
83	20068055000140	CICERO RODRIGUES DA SILVA 00051467127	NAO POSSUI
84	22995731000157	CIDADAO GLOBAL INTERCAMBIOS EIRELI ME	CIDADAO GLOBAL INTERCAMBIO
85	29063573000146	CINTIA SOUSA SANCHES TRINDADE 95545077120	VIP BUFFET E EVENTOS
86	24955097000154	CLARA CHULLI MEI	CLARA CHULLI - PERSONAL TRAVEL
87	21557058000100	CLARINDA MARTINS DE MENEZES	MENEZES REFEICOES E ENTRETENIMENTO
88	24781632000106	CLAUDECIR FERREIRA DE MORAIS ABREU	CHURROS BONITO
89	23789460000146	CLAUDIA BORGES AJALA 04689251126	SALGADOS DA CLAUDIA
90	28828438000181	CLAUDIO NUNES PAEZ	BEST OF LANCHES
91	14889447000178	CLEONI JOSE PINTO DA ROCHA	CLEONI JOSE PINTO DA ROCHA
92	17715208000190	CONVENIENCIA E PIZZARIA PORTAL DO SUL EIRELI	CONVENIENCIA E PIZZARIA PORTAL DO SUL
93	12751028000140	CRISTINA MARIA DA SILVA & CIA LTDA	RESTAURANTE DA CRISTINA
94	11810149000152	CRISTINA NOE 69356548153	CN TOUR
95	25139389000181	D C S RAMOS EIRELI	DEBORA RAMOS VIAGENS
96	13659841000157	D. L. DA SILVA - VIAGENS - ME	DL VIAGENS INTERNACIONAIS
97	12635265000145	DALMIR DE ALBUQUERQUE	LANCHONETE E PIZZARIA MAIS + SABOR

98	25234129000195	DAMARIS DOS SANTOS DE SOUZA	CAFE
99	35966491000104	DANIEL BARBOSA VILELA 89726774187	DANI SUSHI DELIVERY
100	13843646000182	DANIEL FELICIANO DE SOUZA	DL CONVENIENCIA
101	24513561000152	DANIELLE VIEIRA DA SILVA	DANY KIDS
102	35267290000119	DANILO DUARTE 66215820130	DUARTE FESTAS E BUFFET
103	19701910000120	DARCI LUIS TABILE	LANCHONETE DO GAUCHINHO
104	34170645000194	DARLA KATIELI DA SILVA CAMARGO	DOGUERIA GARAGE
105	22174867000104	DAVID ERICSSON DUARTE SILVA ME	IMPERIAL
106	27233230000157	DAYLEN ROAS PEREIRA	PORTAL PIZZA BAR
107	25354742000146	DIONE DOS SANTOS FREITAS 02895920117	D2 BEER
108	07015744000129	DIVINO PRATO RESTAURANTE LTDA	DIVINO PRATO
109	11590166000121	DOMINGO DE ALMEIDA CARNEIRO	BALNEÁRIO DOMINGUINHOS
110	21697700000157	DURVAL ARCANJO DA SILVA	RESTAURANTE DM
111	20864874000102	E. COELHO MARTINS	TURQUESA ARABE E NATURAL
112	24012370000107	E. SOARES DE CAMPOS TURISMO ME	VIA9TURISMO
113	26922163000115	EA	FAROL LANCHE
114	22084045000124	ECHOES TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	ECHOES TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
115	9519147000167	EDILSON CAPISTRANO DE OLIVEIRA 16236190178	CANTINA DOM AQUINO
116	32118279000107	EDILSON CONSOLINI	EDILSON'S ESPETOS
117	29012335000101	EDILSON GOMES DIAS	2 DE OUTUBRO AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO, LAZER E EVENTO
118	26826964000187	EDINEY SAMBRANA	NEY CESTA BÁSICA
119	24438224000148	EDMILSON ALENCAR DA SILVA	CEARÁ MERCEARIA CONVENIÊNCIA E BAR
120	5013665000153	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME	RESTAURANTE E CHOPPERIA MODERNA
121	29162551000133	EDNER MOYA REQUENA-MEI	ITAMARATY TURISMO
122	31239751000199	EDUARDO LACHI MANETTI 01921368101	BOURBON CAFE
123	34375454000169	ELAINE MARTINS ROMEIRO DIAS	HOT DOG JEN
124	21484689000147	ELESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA 89883411120	DANIEL CHURROS E BRINQUEDOS
125	35089774000115	ELIANA FATIMA DE SOUZA	PANDINHAS FESTAS
126	22834438000108	ELIANA RODRIGUES DA SILVA 77114086172	CACHORRO QUENTE TROPICAL
127	31821245000103	ELIANE BORGES AJALA 49710249134	SALGADOS DA ELIANE

128	36266095000137	ELIZA MARTINS	BAR E LANCHONETE DONA ANA
129	18417361000101	ELIZAMAR TENORIO CAVALCANTI	SORVETERIA SOL DE VERÃO
130	24821198000132	ELIZETE DE JESUS NANTES DA CUNHA 46636463104	ELIZETE DE JESUS NANTES DA CUNHA
131	15647281000146	ELLEN DA SILVA NOVAIS 01641264144	ELLEN DA SILVA NOVAIS 01641264144
132	29147175000108	ENGLISHPOINT	TOUR POINT MS
133	14534899000137	ERENIL DE SOUZA SOARES MORAES 43701698104	ERENIL DE SOUZA SOARES MORAES 43701698104
134	17736366000126	ERION FERREIRA SAMUDIO 01268948179	ALIEN EM CENA
135	13244267000176	ERNESTO ORLANDO MITTELSTAEDT FILHO	ALLIANZ OPERADORA LOGISTICA
136	11740259000195	EVA ARAGÃO DOS SANTOS	EVA ARAGÃO DOS SANTOS
137	26986378000108	EVA MARTINS AIVI	BAR DA EVA
138	11842023000160	EVANDA CRISTINA GONCALVES NANTES	LAERT S
139	32307329000196	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS 04824788102	EXPERIENCE TOUR
140	19701157000172	EVONILDES VASQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	ADILMO COMIDA CASEIRA
141	30607508000113	F M ALIMENTAÇÃO EIRELI	SUBWAY
142	31138582000109	FABIANA COSTA SERAFIM	FABIANA COSTA SERAFIM DE MOURA
143	17733828000151	FABIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA SOUZA	FABIANA SAMPAIO VIAGENS E TURISMO
144	31759231000107	FABIANE MENDONCA DE LIMA PINTO	FABIANE TUR VIAGENS E TURISMO
145	24108178000119	FABIO LOPES MACHADO 87773554153	FABIO LOPES MACHADO 87773554153
146	33469392000191	FABRICIO GUIMARAES DA ROCHA	FGR VIAGENS
147	21563088000120	FABRICIO PASCHOALOTO RIBEIRO	FR VIAGENS
148	32299311000190	FAGNER TEODORO DOS SANTOS	AMAZING VIAGENS
149	14695797000101	FATIMA GOMES	FATIMA GOMES
150	24555581000196	FATTORI E PREVIATTI LTDA	KOKRITO'S CHICKEN & BEER
151	34481616000143	FAUZE ROGERIO NANTES GONCALVES	SANTA MISTURA RESTAURANTE
152	34003758000103	FAZZI & MOREIRA SERVIÇOS DE GEOLOGIA E TURISMO LTDA	ECO SERRANA I
153	4767051000102	FÉLIX E SURIANO LTDA	D3 AUDIOVISUAIS
154	32099249000192	FERNANDA TAKAYAMA SILVA 01735227188	FTVIAGENS.COM
155	22556030000111	FERNANDA XAVIER SOARES	CONSENSO CONSULTORIA E CERIMONIAL

156	36098951000192	FERNANDO FERNANDES VAZ 06814686961	SMALL BURGER
157	21778214000163	FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	PICCOLO MONDO
158	30280149000132	FLÁVIA MARIA PEREIRA CHEBEL	PRIME TOUR VIAGENS
159	36859046000108	FLAVIO ROBERTO DA SILVA 596.011.161-68	FLAVIO ROBERTO PRODUÇÕES E EVENTOS
160	10936536000177	FORNELLI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	FORNELLI
161	24259135000134	FRANCISCA ZENONA CANHETE FOGAÇA	ESTILO BUFFET FESTAS E EVENTOS
162	17715692000157	G. CUBAS	PESQUEIRO 2 LAGOS
163	24240329000198	G. D. KLAIN	MANGUT EVENTOS, BAR E RESTAURANTE
164	32425603000121	GABRIEL HENRIQUE ARAUJO SOARES 05728670180	GABRIEL LANCHES
165	32000819000145	GABRIELA QUINTILIANA AMARAL VIANA DIEHL 05215126119	REYGAS BURGERS
166	26114978000178	GABRIELE CORREA JAVORSKI 04674595177	GABRIELE JAVORSKI ASSESSORIA E CERIMONIAL EM EVENTOS
167	21647363000193	GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES EIRELI	UP VIAGENS E CRÉDITOS
168	26834523000127	GALPAO RESTAURANTE CHURRASCARIA E PEIXARIA	EVANILDO JOAQUIM DE AMORIM
169	24073453000106	GARAPARIA DOS SANTOS	GARAPARIA DOS SANTOS
170	28205783000169	GEAN ROBSON SERAFIM	TOP SOM E SR HAMBURGUER
171	20538191000157	GERSON JOSE PEREIRA 27202313120	BAR DO GERSON
172	15541402000170	GETULIO CESAR DA SILVA BAPTISTA ME	BABY LANCHES
173	17379614000129	GILSON ARGUELHO ALCÂNTARA	GILSOM ILUMINAÇÃO E TELÃO
174	25341775000151	GIOVANA IBRAHIM RAMOS 40299847896	TRANSPORTE ORIENTE PASSAGENS E ENCOMENDAS
175	29553487000111	GIOVANNA DE SOUZA VASQUES VARGAS DE MESQUITA	AZTECA MEXICANO
176	34929420000179	GLAUBER COUTINHO PEREIRA 02177128196	BORA BORA VIAGENS
177	36255593000184	GLAUCE BARBOSA ALVES	CELEBRAR
178	20020120000168	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	OFICINA DE ARTES TAQUARI
179	26470572000128	GOMES E CRISTIANINI VIAGENS E TURISMO LTDA	VIAGGITOUROPERADORA
180	30589269000116	GRACIANI & VIDRIH LTDA	SUCO BAGAÇO
181	19009127000108	GRACY KELLER ARMOA RAMOS 00239753186	GRACY KELLER ARMOA RAMOS 00239753186
182	23997318000194	GRASYANE GONÇALVES DE ALMEIDA LINS 94193614115	SEVEN 7OUR



183	34432746000196	GRAZIELLI LOPES DE ALMEIDA	GLT TURISMO
184	19353867000159	GUILHERME MARQUES CHINAGLIA	TOP CHURROS
185	27941896000160	HELAINÉ APARECIDA SILVA SOUZA SOARES	HELAINÉ SOUZA CERIMONIAL
186	38117761000109	HELENA MAIA RIO	HMR SERVICOS
187	26849010000190	HELIO JESUS DA SILVA	FIM DE TARDE LANCHE
188	12997437000120	HERCULANO DE FATIMO BENITES	HERCULANO DE FATIMO BENITES
189	33021914000198	HERICA DE BARROS PERES	UNIVERSO SHOWWW
190	25322535000100	HERIKO UBIRATA HATA -ME	BAR E RESTAURANTE VELFARRE
191	23046597000100	HUDSON DA ROCHA BONFIM	HUDSON
192	33160217000118	ILDA FERREIRA DA SILVA 58339566172	BOX 41
193	37190709000107	IMPACTO VIAGENS E TURISMO LTDA	IMPACTO ECOTURISMO
194	18443327000101	INESQUECIVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	INESQUECIVEL VIAGENS E TURISMO
195	5895243000159	INTERAÇÃO TURISMO	INTERAÇÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
196	31319406000165	IRIS APARECIDA CABRAL	CANTINHO DO SORVETE
197	26597418000111	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	ISATUR
198	18291380000126	ITANIEL DA COSTA LEITE	O CANTO'S BAR
199	30039031000117	IVANA DE CARVALHO ALFONZO	ME LEVE VIAGENS & TURISMO
200	28193224000186	IVANEIDE BUREMAM AQUINO	CANTINA SABORES
201	34678240000161	IVEAN CRISTINA FILGUEIRAS SANTOS PINTO 97674036120	DOCE DE COR FESTAS
202	29148469000154	IZABEL ROSA DE OLIVEIRA 00097864145	HOT DOG DA BEL
203	8417562000147	J. R. P.GARCIA	HARPIA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO TURISTICA LTDA
204	14631198000116	J.P FERNANDES EIRELI	JANIO SOM
205	13363622000126	JAIR GOTTARDI	JAIR GOTTARDI
206	13150419000171	JANETE SCHNEIDER STIEVEM	SABOR E CIA
207	22307194000105	JANETE TEREZA APPEL	JANETE TEREZA APPEL
208	33158312000187	JAO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	JAO TUR
209	33819967000159	JAQUELINE SILVA FROES 03540573160	CASA DA TAPIOCA
210	11285702000185	JB TURISMO EIRELI ME	TIME TOUR TURISMO
211	22464144000131	JEAN CARLOS BUENO MIRANDA - ME	SANTA FÉ- COMERCIO E SERVIÇOS
212	9913077000127	JEFFERSON DE ALMEIDA - ME	JEFFERSON DE ALMEIDA TURISMO E EVENTOS

213	11698188000100	JESSICA TRABULSI DE CASTRO ME	CELICABUFFET@HOTMAIL.COM
214	20328088000182	JJ LANCHES E CONVENIENCIA LTDA	JJ LANCHES
215	26356041000109	JOAO FRANCISCO AKERLEY DA COSTA FREITAS 00624271137	JOAO FRANCISCO AKERLEY DA COSTA FREITAS
216	29636376000179	JOAO FRANCISCO DA ROCHA	BAR RODOLANCHE
217	34728462000141	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIREZ BEHRENDT 95414606900	JH REPRESENTACOES COMERCIAIS
218	34564608000160	JOAO LUIZ ALBERTINI JUNIOR	COMBO'S
219	17491539000193	JOÃO PAULO ASSIS 63823519115	CANTINA DO CHITÃO
220	28930974000193	JOAO PAULO VEIRA EIRELI	COMCAFRI
221	22234450000181	JOAO RIBEIRO DE MAGALHAES 05555921896	BAR CONVENIÊNCIA HORA EXTRA
222	27132180000111	JOAZINHO JARA SANCHES	BAR E MERCEARIA TACA DE PRATA
223	19639854000140	JODINEI XIMENES GOMES	BAR DO NEI
224	14227683000129	JOEL VAZ	BAR E BARBEARIA POPULAR
225	36299298000120	JONATHAN DOS SANTOS SOUSA 39008846845-ME	LEONES DELIVERY
226	32438515000164	JORGE ANTONIO GONÇALVES TORRES	JORGE ANTONIO GONÇALVES TORRES
227	34977869000102	JORGE HENRIQUE DA ROCHA E SILVA FILHO	SABOR DA VIDA
228	33151638000182	JORGE JOSE LOPES JUNIOR 01127028138	JORGE LOPES
229	2952794000119	JOSE CARLOS OTERO - EIRELI	SORVETERIA DISNEY
230	23212591000166	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA ALVES	DESCUBRA LANCHES
231	70361555000144	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS PASSAGEM	PASSAGENS E ENCOMENDAS FRANCISCO
232	14352362000156	JOSE LOURENÇO ALVES DO AMARANTE	HAWAI LANCHES
233	26393842000144	JOSÉ VIVALDO PEREIRA ALVES	CONVENIÊNCIA DO VIVALDO
234	21482248000106	JTS BAR E RESTAURANTE EIRELI	JTS BAR
235	32619048000179	JUCELINO VILAMAIOR DOS SANTOS	JUCELINO VILAMAIOR DOS SANTOS
236	32526978000188	JULIANA BARBOSA LIMA E SANTOS TOYAMA	VERDE SORTE MINHA
237	7726012000147	JULIANI & MARLI AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	JM VIAGENS
238	32769104000151	JULLE TAYANNE FRANCO NASCIMENTO MEDEIROS 02496957157	MAJO DIGITAL

239	32765750000140	JVL TOUR VIAGENS E TURISMO	JVL TOUR VIAGENS E TURISMO
240	17220873000102	KARINA BELTRAO BUENO VILLAS	CASA BELTRAO
241	23445157000126	KATIA PICOLI DA SILVA	R&Z LANCHES
242	18779122000193	KELLY YURY KOMIYAMA MEDEIROS	KELLY YURY ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA EM EVENTOS E CERIMONIAIS
243	31216304000114	KEVELLIN MACIEL ORTIZ DE FREITAS	ESPETITO
244	15641336000100	KOCHI E RIBEIRO TURISMO LTDA	CVC
245	20263400000105	L A MASCARENHAS ME	X-PETO
246	36141451000196	L. MIRA DE FREITAS LTDA	MIRA BEER
247	28900501000143	L2M BAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	LOTUS LA CASA
248	24271957000130	LAERCIO RODRIGUES BRAGA	JL BAR
249	27869035000118	LAIS VIEIRA FERREIRA	VANICE VIEIRA VIAGENS
250	7076031000175	LAM AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA-ME	BONITO ECOLOGICAL TOUR
251	31515369000160	LANA CAMILLA PORTILHO RESENDE BUENO	LALA DOCES E SALGADOS
252	34164849000112	LANCHONETE	TITANIC LANCHES
253	886452000112	LANCHONETE BATAFRANGO LTDA	LANCHONETE BATAFRANGO
254	12837342000140	LAURA J I LEITE VIAGENS	ALIANÇA VIAGENS E TURISMO
255	14974563000195	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI 99870460100	EVENTS LAB
256	13455657000195	LEILA REGENOLD	REGENOLD VIAGENS E EVENTOS
257	31043928000187	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	LEONARDO
258	33163501000148	LEONARDO GODOI CASALE SANTOS	GODOI'S BURGER
259	20169842000189	LEONARDO SALGADO SOLDATI 96259329172	BRAVA
260	23375309000161	LEONARDO TEIXEIRA MACIEL	*****
261	3516554000134	LEONOR VITORIANO	THALITA TURISMO
262	28884693000141	LICIMAR APARECIDA DE JESUS ORTIZ 88995739134	REI DO PASTEL
263	27946690000122	LIMA FERNANDES RESTAURANTE'S EIRELI - ME	TOMATE RESTAURANTE
264	22567163000193	LINDALVA PEDROSA DE ALMEIDA	LINDS BAR
265	31186053000172	LIZ CAROLINA PORTILHO RESENDE 04668062138	IT'S TIME DONUTS
266	4645739000101	LO BISTRO RESTAURANTE LTDA	LO BISTRO

267	25452807000196	LOURDES DE FÁTIMA P. DOS SANTOSS	HONRADOS RESTAURANTE
268	33959159000197	LOURENÇO GOMES RIBEIRO	ESPETINHO DO CHINA
269	11867076000135	LOURIVAL JOSE JERUSALEN DOS SANTOS	BAR DO FIINHO
270	28948155000173	LP RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI	COMIDARIA
271	31338192000174	LUARA LIMA - MEI	WHISKROTIO BAR
272	28634899000113	LUCAS GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	BUTIQUIM SANTA MARIA
273	30741522000105	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
274	34277385000150	LUCIANA BARBOSA ALVES	RESTAURANTE E SOBARIA DELICIAS DA CASA
275	16809143000189	LUCIANA DE LIMA ARAUJO 03118749164	PLAY TECH
276	33598930000148	LUCIANA LEITE TOZZETTI 83548858104	PLANO DE VOO TURISMO
277	36708651000188	LUCIANA MOREIRA MELO	DUNGA DOG
278	28410667000181	LUCINEIA CASTRO LEMES ME	FELIPE RESTAURANTE
279	29714670000151	LUIS HENRIQUE NEVES D'ASSIS	LANCHONETE ZAP ZAP
280	33924021000152	LUIZ CARLOS REJOLLI	VILLA'S ESFIHAS E PIZZAS
281	18233612000190	M. L. DOS S. RODRIGUES - RESTAURANTE ME	QUIOSQUE MEU SABOR
282	21169549000184	MADO ALIMENTAÇÃO LTDA ME	SUBWAY MONTE CASTELO
283	32656519000119	MAICON SOARES DE SOUZA 04656137138	LANCHES FAVO DE MEL
284	33594371000106	MAILSON DASSAEV OLIVEIRA MARQUES 01302147102	CHURRASQUINHO DO POLACO
285	17862259000144	MANOEL ISIDRO DA SILVA	BAR E MERCEARIA MANEZINHO
286	36642525000178	MANOEL MARINO DA SILVA FILHO	BAR E CONVENIÊNCIA DO LIU
287	34856858000174	MANOEL NEREU DA COSTA	ESPETINHO DO MANOEL
288	31216238000182	MARA REGIA DE CASTILHO MERIGHI FUGA 32129157149	MM TURISMO
289	24606653000187	MARCELA MICENO PINEIS	MP TURISMO E VISTOS CONSULARES
290	33298009000180	MARCELINO SOARES HERMAN	BONITO LANCHES
291	15396169000180	MARCELO FERNANDES BARBOSA	BARBOSA LANCHES
292	30420852000107	MARCIA CASTRO CORDEIRO	ESPAÇO CULTURAL BONITO MS
293	35387121000112	MARCIA DE OLIVEIRA SALOMAO	RESTAURANTE VITÓRIA

294	22584691000150	MARCIA HIDEKO SAITO	MARCIA SAITO VIAGENS, TURISMO E AFINS
295	86786969000155	MARCIA MEDEIROS ME	PACHEKOS RESTAURANTE
296	30753584000137	MARCIA REGINA GUIMARAES GONCALVES	RESTAURANTE GEL O CHEFF
297	23249693000156	MARCIO DO NASCIMENTO BONFANTE 48939536134	MARCIO LANCHES
298	13385195000187	MARCIO GERALDO CAVALIERI MURA ME	MURAS TUR
299	32655384000177	MARCIO RENATO LOURECO FREIRE 89911075168	MRF VIAGENS
300	12713104000122	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	MARQUITO VIAGENS & PEREGRINAÇÕES
301	35602514000100	MARGARIDA ARANDA DA SILVA MONTEIRO	DELÍCIAS DA MARGO
302	28209751000131	MARIA CAROLINA SEADE GUERRA MEIRELLES	3G ASSESSORIA E VIAGENS
303	13548270000183	MARIA CRISTINA SILVA AVALOS 74131915120	MERCEARIA E PASTELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
304	17620393000139	MARIA DARQUE DE FREITAS KAWAKITA	BAR E SORVERIA KAWAKITA
305	21810945000149	MARIA DE JESUS MENDES AIALA 94525773120	LANCHONETE TUD'BOM
306	22773516000101	MARIA DO CARMO CASSIA DOS SANTOS 44562110163	COMES E BEBES KIARRA
307	24823824000120	MARIA EUGENIA SAVES	MARI TUR
308	28463416000165	MARIA FRANCINEIDE MAIA DOS SANTOS GOMES 31608531287	SABOR BRASILEIRO
309	26132758000177	MARIA JOSE DA SILVEIRA 96670177100	*****
310	18583844000178	MARIA LUZIA FERNANDES DA ROCHA 79174329120	LANCHONETE, PIZZARIA E ACAI CRISTÃ
311	25356794000151	MARIA MOREIRA DE SOUZA NAZARETH	MARIA MOREIRA DE SOUZA NAZARETH
312	26417495000142	MARIA ONEIDE BANDEIRA	DELICIAS DA 15
313	23486360000140	MARIA PAULA DE SOUZA 92479332187	DUDU LANCHES
314	1611625000152	MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS ME	MR VIAGENS
315	22637589000176	MARIA SALETE CORRÊS ROSA	INTERCÂMBIO TURISMO
316	12876175000146	MARIA SELMA CAVALCANTI ALEXANDRE SILVA	NENO LANCHES
317	14243161000110	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PEREIRA	ESPETINHO NA BRASA
318	29380579000147	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO	ESPETINHO DA ZILDA

319	36348204000165	MARILENE APARECIDA TROMBINI 06811974800	MARI SALGADOS
320	17218176000117	MARILENE VALDEZ	BAR MONTEIRO
321	33779924000197	MARILVANI CHAVES MIRANDA	VANINHA MIRANDA ASSESSORIA DE EVENTOS
322	15157546000128	MARINA MARQUES	BAR BARCELOS
323	19366474000180	MARISTELA ROMÃO	CACHORRO QUENTE DA MARI
324	29554957000161	MARKOS CORONEL DA SILVA 89450981191	XIRU'S KOMBURGUERIA
325	12201739000140	MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA 01638374147	MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA
326	23940637000163	MARMITARIA CAPITAL	JESSICA DOS SANTOS CAVALCANTE 02381453105
327	17912824000130	MARTIN ARN	BRAZIL PANTANAL TOUR
328	34727801000175	MAURELIO BORGES DE AQUINO	BAR MATO GROSSO
329	32521048000131	MAURO GIL	KERO'S LANCHES
330	32933510000108	MAXIMILIANO DA SILVA BRIOSCHI 95427147187	TURISMO & CIA BRASIL
331	19529733000146	MAYARA FRAILE CABREIRA MARTINEZ	LANCHA LANCHES
332	17020796000147	MIRELLI PALUDETTO SEIKE	M.R. PAPELARIA
333	25557272000118	MONICA SOUSA COSTA	MARMITARIA MORENINHA
334	22163773000121	MORENA TUR- AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E PASSAGENS EIRELI EPP	MORENA TUR
335	36200105000131	MR TUR E LANCHONETE EIRELI	MR TUR
336	30229848000158	NADIR CAETANO SILVEIRA	RESTAURANTE TEMPERO DE CASA
337	22313255000147	NADIR SOUZA DAMUS 01561419141	SPARTA PRODUÇÕES
338	36323270000180	NATAL DE ROSSI 44648782100	GUARAPAS ROSSI
339	17671887000142	NATALIA DE OLIVEIRA FRANCHIM GASPARETTO	NF CONSULTORIA DE VIAGENS
340	19782577000120	NATALIA FERRARI NOBREGA - ME	INTERCULTURAL DOURADOS
341	27698405000100	NATALIA SILVA LONGO PEREIRA ME	LE CHURRE PANHEAD
342	12870037000150	NAURIO JORGE IBANES ME	ABN AGENCIA BRAZIL NATURE
343	8928593000162	NEUZA BRASILINO DE CAMPOS MARQUES	MEGA SORVETERIA
344	33746199000150	NEUZA BRITO DA SILVA	POUSADA E PESQUEIRO DA NEUZA
345	19912168000100	NILSON LOPES DA SILVA 99825325100	TAPIRUS CAMINHOS E CAMINHADAS
346	13902900000176	NOVA AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA	NOVA AGENCIA TURISMO
347	26723425000112	ODILSON CARDOSO 60760214115	CONVENIENCIA DO FUSCAO
348	19043897000169	OLINDA DE OLIVEIRA-MEI	REI DO DOG



349	26397228000150	ONEIDE JOSE DOS SANTOS	LANCHONETE MANU'S
350	27657973000154	OREMAR OLIVEIRA DE SOUZA 01319151183	BAR DO OREMAR
351	12507340000192	OSCARZINHO RESTAURANTE LTDA	OSCARZINHO
352	31681171000157	OSMAR GUTIERREZ NETO 02681126142	VOE VIAGENS RIO VERDE
353	19973196000129	OZILDA ECHEVERIA PLEUTIN	ESPETÃO DO LAURAO
354	30644577000105	OZONIA REGINA CAVALCANTI	RR VIAGENS E TURISMO
355	9660577000102	PACO & OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO LDA ME	DESTINO VIAGENS
356	9631325000147	PANTANAL EXPEDITIONS LTDA.	PANTANAL EXPEDITIONS
357	33836927000115	PARROCK BAR E RESTAURANTE LTDA	PARROCK BAR E RESTAURANTE
358	13245839000131	PASTELARIA NIPPON EIRELI ME	PASTELARIA NIPPON
359	23203278000161	PAULA CRISTINA MURÇA DE SOUZA GONÇALVES	RPM TUR
360	21316721000185	PAULA MONTEIRO VALADAO	PASTELARIA VALADAO
361	12153484000198	PAULO CARDOSO DOS SANTOS 48080713120	*****
362	33170485000110	PAULO SERGIO CEZAR LEAL 51941996191	LEAL PASSAGENS
363	28640614000157	PCM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA VIAGENS E TURISMO
364	32235578000113	PECAI DELIVERY	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA
365	18148200000151	PEDRO EDUARDO VOLPATO	DISTRIBUIDORA DE DOCES SÃO PEDRO
366	22484278000114	PEDRO HUGO FLORES GUZMAN	TURPANBOL
367	33419692000166	POLLYANNA JULIA BESSA 00858011190	POLLY BESSA ASSESSORIA DE VIAGENS
368	7360604000198	PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA	PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA
369	27717165000135	PRISCILLA BLAUDA FERNANDES	*****
370	13291365000164	PRISCYLLA GOULART CANGUSSU 94205701187	SPLENDIDA TOUR
371	26916805000173	PRODUTOS ALIMENTICIOS	IMPERADOR DOS OVOS
372	32265766000194	RAFAEL C LORENZO EIRELI	GREEN STEAK
373	28612295000176	RAFAEL PELUSCH BONFIM 00785587195	BONFIM VIAGENS
374	28367358000176	RAFHAEL CRUZ DE OLIVEIRA 01119924197	BEST MAN EVENTOS ASSESSORIA E CERIMONIAL
375	34669970000104	RAFHAEL HENRIQUE TORRACA AGUSTO MEI	HARAS WEEKEND
376	35419111000111	RAHYANE NANTES BENITES	TREVOS BURGER

377	12067339000194	RAIMUNDO GUEDES TEIXEIRA	VARANDAS BAR
378	33205742000102	RAMONA APARECIDA ACOSTA	RAMONAS BAR
379	26310852000179	RAMONA ELIZA CHAVES FREITAS 02048899102	ITALIA PICOLE
380	35316703000108	RAUL SOUZA NETO	TAKASHI SUSHI BAR
381	7314022000175	REFÚGIO ECOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	REFÚGIO ECOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
382	29383195000188	REGINA SILVA ASSIS	LANCHONETE DOS AMIGOS
383	19720487000105	REGINA SUEKO HASEGAWA	SUSHIYA HASEGAWA
384	3193047000107	REGINALDO LARANJEIRA DOS SANTOS	MUNDIAL LANCHES
385	14480627000100	REINALDO CANTERO	PIZZARIA D ITÁLIA
386	15497011000104	RENATA LISCANO FLORENCIANO LANCHES	FAMILIA BURGUER
387	30086712000136	RENATA MEZA PEREIRA LARRIERA VARGAS	SWEET VIAGENS
388	34136858000108	RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA 72996790782	RMAR&MATO
389	36239536000101	RESTAURANTE	NATURIS LIFE
390	3457006000180	RESTAURANTE CASTELLABATE LTDA	PIZZARIA CASTELLABATE
391	28051127000159	RESTAURANTE GOURMET RODRIGUES LTDA	RODRIGUES RESTAURANTE
392	3558599000171	RESTAURANTE MAXIMO LTDA	RESTAURANTE MAXIMO`S
393	32467571000127	REYNALDO SAITO	RS VIAGENS E TURISMO
394	29622441000107	RILARI ROMANA LISBOA GOMES 08042304633	SURICATE LANCHES
395	24372568000100	RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA 42973066115	CASA DE SUCOS NATURAIS
396	32550677000190	ROBERTO CARLOS AIVI DE SOUZA	BAR E CONVENIENCIA CRR
397	34102581000194	ROBERTO DE ALMEIDA LASTORIA EIRELI	BRAZIL DESTINATIONS
398	36409227000132	ROBERTO RODRIGUES FROES 89475682872	CASA DA TAPIOCA COXIM
399	24387418000161	ROMILSON LEMOS DA SILVA ME	RADIOBAR
400	14704361000123	RONALDO SELIM FARIA 35612037104	OMELLETE HOUSE
401	20083619000114	ROSANA FERREIRA GARCIA CAMARGO56222467172	TROPICAL MIX
402	11355581000109	ROSANE SOARES DE ARAUJO - CONVENIENCIA	ROSANE SOARES
403	22075275000127	ROSANGELA MANO DE ASSIS ALVES DE JESUS	VALDIR LANCHES
404	19432847000173	ROSEANA VELASQUE OJEDA	PONTO CERTO BAR E LANCHONETE

405	28485707000154	ROSELI EUZEBIO DE PAULO	PARADA 2 RR
406	13365756000186	ROSELI MASSARI MARTINS BARBOSA	JOEL LANCHES
407	18934996000178	ROSELY DIAS ALVES 66272327153	ROSELY DIAS
408	36048756000158	ROSICLEIDE BIGATAO MIRANDA	PITOURESCO VIAGENS
409	12965230000174	ROSILDA BATISTA DOS SANTOS	BEIRA RIO LANCHES
410	27431941000136	ROSINEIDE DA SILVA KUBOTA	KY PASTEL
411	33688513000196	RUDINEY DE OLIVEIRA DOLCI	RUD BURGUER
412	36455534000150	RUTENBERGA & BARRIOS	ELZINHA E O GARFO TL
413	21406572000145	RUTINEIA MENDES CABRAL	GIGA POINT LANCHONETE
414	28452841000159	SABRINA CRISTIANE APPEL	JV APPEL
415	17585327000175	SAID SUITA BITTAR	LE BAR COQUETELARIA
416	16981101000120	SALSA BRASIL RESTAURANTE EIRELI	SUBWAY
417	31371000000121	SAMARA LOPES DE SOUZA (020.558.020-38)	GUIA SAMARA
418	27526027000179	SANDRA PERALTA DA ROCHA 031.489.021-14	CASA 01 SHOW BAR
419	14734328000146	SANDRE & CRISTIANINI LTDA	CVC HIPERCENTER BRILHANTE
420	13952088000193	SANTOS E CABRAL LTDA	D GUST SABORES
421	26639042000160	SCHARLENE FERREIRA RODRIGUES SEMIDEI	AGILIZA CONSULTORIA E TURISMO
422	23062626000128	SIGA VIAGENS E TURISMO - ME	SIGA VIAGENS E TURISMO
423	26269095000137	SILVA BRITO EVENTOS	ANA PAULA DA SILVA BRITO
424	9296755000150	SILVEIRA E GARCEZ LTDA ME	ABAETECOTUR
425	24003425000112	SILVEIRA E MAIA LTDA ME	BAGUETES PILAD REBUÁ
426	31676623000102	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO	LANCHONETE MARECHAL
427	30793077000127	SILVIO DA SILVA ALMEIDA 02320724184	LISBOA CONVENIENCIA E TABACARIA
428	11077312000110	SIMOES E FERNANDES LTDA	RESTAURANTE MULTI SABORES
429	2739299000126	STUDIO B. COMPANI LTDA	COMPANY EVENTOS
430	12984517000141	SUELI JANE DA CRUZ SILVA	CANTINA TIA JANE
431	8015179000162	TAIRA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	TAIRA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
432	2942725000124	TAKEO YAMAKI	MERCEARIA YAMAKI
433	26866379000100	TALITA LOPES DONATO 05079145110	CONVENIENCIA E BAR DO NEGUINHO
434	21708901000102	TANIA APARECIDA MARQUES POLLEFRONE	TANIA MARKS PERSONAL TOUR

435	25370863000181	TAOLI F. SCHARDONG	RESTAURANTE TAO
436	25526425000160	TASSO GUERRA JUNIOR	BAR CAPIM GUINÉ
437	32674895000136	TAYNARA RODRIGUES VAZ	TAYNARA RODRIGUES VAZ
438	20645421000187	TELMA PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA 58359443149	TELMA PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA
439	27680293000151	TEREZA APARECIDA FERREIRA 75955067191	PASTELARIA DA ZINHA
440	31089462000150	THAIS DOS SANTOS CARVALHO	GO UP PRODUÇÕES
441	28165144000117	THAYNARA LIMA DE BRITO 05718734135	BENGALAS LANCHONETE
442	21946036000132	THEMIS RIYONO GROSELLI IRIE	TETE IRIE
443	14128947000197	THIAGO DE ARRUDA SANSALONI 023.117.721-63	THIAGO DOCES
444	28429731000176	TOP FUN INTERCAMBIO E VIAGENS EIRELI	CI CAMPO GRANDE
445	24258216000110	TRAVEL BOUTIQUE	PATRICIA TORRES LABURU 00481453199
446	17235703000100	TUR BONITO MS	AGENCIA BONITOMS TURISMO
447	36359096000126	VALDILEI APARECIDO ROSA DOS SANTOS	VALDILEI LANCHES
448	29899346000155	VALDIR P. RODRIGUES - RESTAURANTE S ME	RESTAURANTE SABOR DA CASA
449	2767685000121	VALENTIM APARECIDO DOS SANTOS ME	RESTAURANTE DA VOVO
450	23291609000162	VALÉRIA DANELUTI TAVARES 07220474873	VALÉRIA DANELUTI TAVARES
451	30418323000160	VALESCA TOBIAS FANTINI	VIAJADOS.COM
452	41596928000168	VALTER OSTHAN GREGORIO	VALTER OSTHAN GREGORIO
453	24582003000149	VANESA BATISTA DOS SANTOS 65285522153	SPETU'S & CIA
454	21165336000184	VANESSA LUGE DA SILVA	LUGETUR VIAGENS
455	20383720000190	VANIA NUNES NOGUEIRA 84185376120-ME	CHURROS DOURADO
456	3678192000188	VANTOILLES TEREZINHA MACHADO SILVEIRA	RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO
457	24742112000186	VERA LUCIA RODRIGUES ESCOBAR	VITORIA LANCHES
458	25053178000121	VEROMUNDO VIAGENS EIRELI ME	VEROMUNDO VIAGENS
459	25225692000105	VIA X TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	VIA X TRAVEL TURISMO
460	11519917000113	VILMA MARQUES DE OLIVEIRA	VIVI LANCHES
461	19712882000146	VIRGÍLIO CARVALHO DE OLIVEIRA EIRELI	CEARÁ RESTAURANTE E PEIXARIA
462	25201274000170	VYVYANN MELLÂNIE FREIRE LUNA	TRILHA EXTREMA TURISMO E AVENTURA

463	30223884000104	WALDINEY C. BERNARDO	CHURRASCARIA E CANTINA DO ZE LOJA 2
464	30295095000189	WANDERLEIA SANTOS MEZA 03931003167	SORVETERIA PICOLINO
465	32190539000147	WANDERLEY FERREIRA FILHO	HORA DA BOKINHA
466	30755566000194	WANIA RAQUEL THEODOROWICZ	CONHECER BONITO VIAGENS
467	23537967000102	WENDEL PRATES BORGES	TCHE CHIPAS
468	34129083000135	WESLEY ANESIO DOS SANTOS	WR VIAGENS
469	28276964000186	WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS 01819401162	WS EMPREENDIMENTOS
470	24374347000162	WS NAKASHIMA EIRELI	SINGULAR PRODUCAO
471	5116612000168	YANTUR VIAGENS LTDA	YANTUR VIAGENS
472	70357470000192	YARA REGINA DIAS DE SOUZA	BAR E MERCEARIA YARA REGINA
473	12092545000154	ZANINI E ZANCHETTA LTDA	GRUPO ZANN
474	24553320000137	ZENILDA APARECIDA SALINA	BAR DO PADEIRO
475	7364718000106	ZENITH TURISM EIRELI - ME	ZENITH TURISMO

Art. 3º Os Guias de Turismo, os Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) não selecionadas receberão via e-mail cadastrado no momento da inscrição o motivo do indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0040/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14807, PROCESSO Nº.: 27/000.612/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0009-04, com sede à Rodovia DF 290, KM 7, S/N, Lote ¼, Galpão 2, armazém 5/6/7, Brasília/DF, CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME ATA 001/2021-2;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em substituição a servidora **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 20 de Agosto de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0088/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15557, PROCESSO Nº.: 27/005.647/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51 inscrição estadual nº. 374.007.758-117, com sede à Rodovia Itapira- Lindoia, KM 14, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EMERGENCIAL - ONDANSETRONA;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em substituição a servidora **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 20 de Agosto de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0087/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15556, PROCESSO Nº.: 27/005.647/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº38.140.640/0001-70, inscrição estadual nº. 90858031-12, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1853 sala 3, Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EMERGENCIAL - ONDANSETRONA;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em substituição a servidora **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 20 de Agosto de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

**DELIBERAÇÃO nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,



proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:**

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEONI BORTOLLI SALVIANO**

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul –  
CETER – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 134, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Angela Karina Manfio (presidente), Clemilton Pereira dos Santos, Paulo Henrique Pressotto, Sandra Espíndola Macena e Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N 063 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1717/2021/UEMS – GCONT 15626 – Processo 29/027103/2021*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1717/2021/UEMS – GCONT 15626 – processo 29/027103/2021, Fornecedor MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, tendo como objeto a aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio no 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021
Fiscal de contrato substituto	Everton Torezan Escavassini	481562022
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de agosto de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 61/404999/2015 do requerente INDIAZINHO ENERGIA S/A, com endereço na estrada de acesso Fazenda Água Limpa, no município de Cassilândia/MS, nas coordenadas Latitude (S): 19º11'44" e Longitude (W): 52º21'17".

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 61/404992/2015 do requerente INDIAIÁ GRANDE ENERGIA S/A, com endereço na estrada de acesso Fazenda Santo Antônio do Indaiá Grande, no município de Cassilândia/MS, nas coordenadas Latitude (S): 19º16'58.56" e Longitude (W): 52º23'53.10".

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 11, I e II do Decreto Federal n. 6.514/08, nos autos dos processos n. 71/401913/2017 e 71/401914/2017, **NOTIFICA GERVASIO DA SILVA** CPF 700.\*\*\*.\*\*\*-44, e concede prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestar-se acerca da reincidência constatada, considerando o processo n. 61/400723/2016, tendo em vista o possível agravamento da pena de multa.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 99 do Decreto Federal n. 6.514/08, nos autos do processo n. 71/404239/2017, **NOTIFICA ADRIANO APARECIDO GILDO** CPF 000.\*\*\*.\*\*\*-02, e concede prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de defesa, ante o novo enquadramento do Auto de Infração n. 19922 que deverá se dar no art. 35, § único, I e II do Decreto Federal n. 6.514/08.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SILVIA REGINA MAZZUCATTO** CPF 105.\*\*\*.\*\*\*-34, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 4908 e n. 6602, Laudo de Constatação n. 5405, Notificação n. 18430 e Termos de Apreensão, Depósito e Paralisação n. 756 e 3503, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MARCIO ALVES RAMOS** CPF 554.\*\*\*.\*\*\*-53, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 24387, Laudo de Constatação n. 3279, Termo de Paralisação n. 1498 e Notificação n. 2683, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO N. 001/2021****Processo 71/011332/2021**

**Partes:** **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL** neste ato representado pelo seu comandante TENENTE CORONEL QOPM JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. 1320892/SSP/RN e do CPF n. 812.925.204-00, com endereço profissional na Avenida Mato Grosso s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS;

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens apreendidos conforme Ocorrência Sigo nº 137/2019; Termo de Apreensão e Depósito IMASUL nº 3841 e Laudo de Constatação IMASUL nº 06609.

**Amparo Legal:** art. 25 c/c inciso IV do artigo 72, ambos da Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no artigo 135 do Decreto Federal nº. 6.514, de 22 de julho de 2008.

**Data da assinatura:** 05/05/2021

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo BPMA:** Tenente Coronel QOPM José Carlos Rodrigues

PORTARIA IMASUL N. 945 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*Altera e acrescenta novas disposições no art. 3º da Portaria n. 923 de 25 de junho de 2021 e dá providências.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 12.725 de 10 de março de 2019;

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, estabelece as diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as disposições contidas na Resolução Semagro n. 698, de 11 de maio de 2020, que define os grupos de embalagens recicláveis e estabelece a documentação para qualificação da empresa aderente e os procedimentos do processo de homologação, previstos no Decreto 15.340/2019;

Considerando as notas explicativas publicadas no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando o Manual de Uso do Sisrev/MS, disponível no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para a apresentação das justificativas das empresas que entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 3º da Portaria IMASUL n. 923 de 25 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As empresas que porventura entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul, deverão enviar suas justificativas até 10 de setembro de 2021, conforme formulário específico, disponível no site do IMASUL, no link <http://justificatr.imasul.ms.gov.br/>*

*Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido neste artigo, serão adotadas as providências contidas no artigo 11 do Decreto Estadual n. 15.340 de 23 de dezembro de 2019. " (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria IMASUL n. 923 de 25 de junho de 2021 e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 026/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DO SUL** – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA BLASCZYK**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício

### **NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 014/2021, de 19 de Agosto de 2021**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
ANTONIO PAULO RIBEIRO / COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL	5440000571-3	DOURADOS
LUCIANO ALBERTO DA SILVA / DOURACOOP - COOPERATIVA DOURADENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS.	5440000586-1	DOURADOS
RAYSSON OLIVEIRA MIRANDA LIMA / R.A COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI	5460002378-2	CAMPO GRANDE
MATHEUS MARCOS DE SOUZA / INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS PANTANAL LTDA	5420096434-2	CAMPO GRANDE
LUCIA NOBRE DE MIRANDA PALHANO/ MALU CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA	5420019696-5	CAMPO GRANDE

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 65/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, conforme a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N.º 000593/2021, autos n. 0815091-19.2021.8.12.0110, da candidata relacionada no anexo único a este Edital, para realizar o teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio) da Fase IV: Exame de Capacidade Física, cumprindo-se os seguintes termos estabelecidos na decisão:

1. De forma sub judice, fica suspensa a eficácia da convocação de Aline Martins para realização do restante da Fase IV: Exame de Capacidade Física efetivada pelo Anexo Único ao Edital n. 56/201 SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD e publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.544 EDIÇÃO EXTRA, de 21/06/2021, página. 26;
2. De forma sub judice, fica suspensa a eficácia do resultado "AUSENTE" de Aline Martins na Fase IV: Exame de Capacidade Física, publicado no Anexo Único ao Edital n. 59/2021 SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.553, de 29/06/2021, página 154;
3. De forma sub judice, a candidata está convocada para realização do teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 65/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE "FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (EXERCÍCIOS DE APOIO)" DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Candidata convocada para realizar o teste:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MOTIVO
434620	ALINE MARTINS	2301638154	0808086-14.2019.8.12.0110

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução do exercício flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

3. A candidata deverá apresentar-se para a execução dos testes, com antecedência mínima de 30



(trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munida do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta, no dia e horário previstos abaixo:

Etapa composta pelo teste: flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS  
Endereço: R. Marina Luiza Spengler, 240  
Bairro: Res. Ana Maria do Couto  
Data: 26 de agosto de 2021  
Horário de início do Teste: 8h

4. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminada do Exame de Capacidade Física a candidata que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

11.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Será publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) o resultado do Exame de Capacidade Física, "apto" ou "inapto", mediante edital.

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021  
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado em decorrência de vaga remanescente do Edital n. 1/2021 - SAD/SEDHAST/SUPAS, de 18 de maio de 2021, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizada dos municípios de Dourados e Três Lagoas, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e na forma das normas e condições a seguir expostas.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível fundamental, médio e superior, para atuação na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizada dos municípios de Dourados e Três Lagoas, conforme especificado no Item 2 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, de modo que, antes de realizar o registro de sua solicitação de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-4174.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições online	Das 8 horas do dia 23 de agosto às 17 horas do dia 25 de agosto de 2021
Publicação da relação de inscrições online realizadas	27 de agosto de 2021
Publicação do edital de convocação para entrega de documentação para avaliação curricular, nos municípios de Dourados e Três Lagoas	27 de agosto de 2021
Período de entrega de documentação para avaliação curricular, nos municípios de Três Lagoas/MS e Dourados/MS	30 e 31 de agosto
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	13 de setembro de 2021

Atividade	Período
Período Recursal	Das 8 horas do dia 13 de setembro às 17 horas do dia 14 de setembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	21 de setembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	21 de setembro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	22 de setembro de 2021
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos para contratação	22 de setembro de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos para contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	27 de setembro de 2021

## 2. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Terapeuta Ocupacional	
Número de Vagas:	Dourados	1 (um)
	Três Lagoas	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)	
Atribuições Básicas:	Promover os cuidados de adaptação dos móveis para postura e estimulação de atividades de vida diária do residente e orientações aos cuidadores e auxiliar de cuidador; Garantir adequação do mobiliário para favorecer a acessibilidade do residente; Acompanhamento de procedimento médico e orientações; Apoiar hábitos e habilidades relacionadas à AVD (atividade de vida diária) e AVP (atividade de vida prática) promovendo a independência nos comportamentos e atitudes, contribuindo na construção e manutenção da autoestima, levando a conscientização do residente sobre os cuidados pessoais básicos, alimentação, postura à mesa, vestuário, convívio social, etc.; Reuniões de apoio aos cuidadores e auxiliares de cuidadores, quando necessário aos familiares; Acompanhamento individual dos residentes visando a melhoria na parte global e destreza manual do cotidiano; Preparação quando necessário da pessoa com deficiência para o desligamento do Serviço em parceria com o cuidador de referência; Elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores do PIA, Projeto Político Pedagógico e atendimento do plano de organização do cotidiano; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Discussão, estudo de caso, acompanhamento e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre os atendimentos necessários às pessoas com deficiência e suas famílias; Promoção do desenvolvimento dos residentes com os sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social /autonomia; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Promover o acompanhamento à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e inserção no mercado de trabalho; Elaborar e encaminhar Relatórios/Pareceres aos órgãos competentes e colaboradores, respaldados no Código de Ética da Profissão; Atuação específica da prática profissional em Políticas Públicas de caráter social.	

Função:	Cuidador (Feminino/Masculino)	
Número de Vagas:	Dourados	16 (dezesesseis)
	Três Lagoas	12 (doze)

Função:	Cuidador (Feminino/Masculino)
Requisitos Básicos:	Ensino Médio completo; Experiência comprovada como Cuidador Social.
Carga Horária:	Escala de 12x36 horas
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Atribuições Básicas:	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos residentes, a partir de diferentes e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos residentes; Atuar na recepção dos residentes possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos residentes; Apoiar os residentes no planejamento e organização de sua rotina diária; Executar, apoiar e monitorar nos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Executar, apoiar monitorar os residentes nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os residentes em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou, potencializar vínculos entre os residentes, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

Função:	Auxiliar de Cuidador	
Número de Vagas:	Dourados	5 (cinco)
	Três Lagoas	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Fundamental completo	
Carga Horária:	Escala 12x36 horas	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	
Atribuições Básicas:	Cuidados na Residência (organização e limpeza dos ambientes); Organização, acondicionamento e Preparação dos alimentos; Lavanderia, dentre outros.	

Função:	Motorista	
Número de Vagas:	Três Lagoas	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo Categoria "B".	
Carga Horária:	Escala de 12x36 horas	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)	
Atribuições Básicas:	Transportar os residentes e as equipes de referência do serviço, dentro e fora do município polo; dirigir e manobrar veículos; estar apto a conduzir veículos compatíveis com a categoria da Carteira de Habilitação (B); conhecer as regras de direção defensiva; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas, trabalhar em equipe e acatar regras.	

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição (fase online e entrega de documentação/presencial), de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;



3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições online serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 08 horas do dia 23 de agosto às 17 horas do dia 25 de agosto de 2021, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 - RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição, que após o seu preenchimento emitirá um número de inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição (online), o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e assiná-lo, e apresenta-los exclusivamente em data e local definidos posteriormente por edital próprio de convocação para entrega de documentação, conforme item 1.6 deste edital, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos



documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.5. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.6. No dia 25 de agosto de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações de inscrições.

4.2.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção designada especificamente para esse fim pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 indeferida, o candidato que:

a) deixar de realizar a inscrição ONLINE, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2 deste Edital;

b) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.2 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

c) deixar de entregar, nas datas especificadas no subitem 1.6 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

d) deixar de entregar, nas datas especificadas no subitem 1.6 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) deixar de entregar, nas datas especificadas no subitem 1.6 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

f) deixar de entregar, nas datas especificadas no subitem 1.6 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função

pretendida;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

h) deixar de comparecer a convocação para entrega de documentação, nas datas especificadas no subitem 1.6 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Terapeuta Ocupacional			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1 (um)	1,25	1,25
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2 (dois)	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de assistência social, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	1,00	3,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) de ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	0,75	2,25

QUADRO 1				
Funções:	Terapeuta Ocupacional			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da assistência social, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	3 (três)	0,50	1,50
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Funções:	Cuidador Motorista Auxiliar de Cuidador			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de assistência social, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	1,00	4,00
2	Experiência profissional na área da função a que concorre, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,75	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da assistência social, relacionados às atribuições da função a qual concorre o candidato, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,75	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 (trezentos e sessenta) horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de

fim, se for o caso);

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área pretendida, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, o candidato que não entregar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados em Edital específico, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 será divulgado mediante edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para a função de Terapeuta Ocupacional:

- a) maior pontuação no Item 3 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 4 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 2 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para as funções de Cuidador (Masculino/Feminino), Motorista e de Auxiliar de Cuidador:

- a) maior pontuação no Item 1 do Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 será homologado por ato das Secretárias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função e município de opção de vaga:

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, e automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) Outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;



- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que, em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse da Administração Pública.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcionais Programáticas: 08.122.0019.4321
- b) fonte de recursos: 100
- c) Natureza de Despesa: 31900401
- d) Unidade Gestora: 650101 – SEDHAST

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho



**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N° 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO

**Ato de Homologação nº 01/2021**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, Rui Pires dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2021 do Concurso Público desta MSGÁS, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados **em ampla concorrência**, a seguir relacionados ao respectivo **cargo** em epígrafe, informando, para tanto, a **classificação**, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

**Cargo: 1016 - APO - COMUNICAÇÃO - PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS**

001 - EVELIN ARAUJO DOS SANTOS CÁCERES - 2410209 - 9,00; 002 - IVO LIBONI NETO - 434722364 - 8,83; 003 - CAMILLA BARBIERI - 1596195 - 8,67; 004 - CEZAR LUIZ VENDAS GALHARDO - 732322 - 8,50; 005 - NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR - 997590 - 8,50; 006 - BRUNA LUCIANER NOGUEIRA - 1422504 - 8,50; 007 - HÉLDER RAFAEL REGINA NUNES DIAS - 5075779982 - 8,33; 008 - CAMILA ANDRADE ZANIN - 528462428 - 8,00; 009 - PAULO DE CAMARGO FERNANDES - 1094526 - 8,00; 010 - DIANA CHRISTIE LIMA SILVA - 1736149 - 8,00; 011 - PATRICIA CANGUSSU FERREIRA - 1668382 - 7,83; 012 - FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA - 538804567 - 7,83; 013 - MARCOS VINÍCIUS BENITEZ - 1569863 - 7,83; 014 - MATHEUS FARIAS DE SOUZA NOGUEIRA - 1886186 - 7,83; 015 - SUE ANNE MAEGAWA DE CALAIS - 677842 - 7,83; 016 - KELLY DE PAULA OLIVEIRA - 1269184 - 7,83; 017 - RÚBIA PEDRA RECALDES - 1927639 - 7,83; 018 - DAIANA PORTO BARBOSA - 43423171 - 7,67; 019 - LUIZ EDUARDO LEÃO GONÇALVES - 1159239 - 7,67; 020 - EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS - 135277 - 7,67; 021 - MALU ALVES DA SILVA PACHECO BONFIM - 2223465 - 7,67; 022 - TÁCIA DE CÁSSIA MOTA - 416741952 - 7,67; 023 - MARISA NAOMI SEI - 40749182 - 7,67; 024 - MARINA MUDADO AVELAR COSTA - 13958866 - 7,67; 025 - JULIVAN MONTAGNER SILVA - 1150930 - 7,50; 026 - JÚLIA VERENA PEREIRA DA SILVA - 2409796 - 7,50; 027 - JOSEANE ADRIANA SABATOVICZ FERRO - 68421250 - 7,50; 028 - NAYARA NUNES RABELO - 1586077 - 7,50; 029 - DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR - 105766737 - 7,50; 030 - ARIADNE CRISTINA SCHWAMBACH BRAGA - 1264390 - 7,50; 031 - DAYANE SANCHES DE SOUSA - 1337929 - 7,33; 032 - JULISANDY FERREIRA DA COSTA - 2114312 - 7,33; 033 - RAFAEL MATOS VILHARBA - 967811 - 7,33; 034 - LUDYNEY CLAUDINO MOURA - 1138043 - 7,33; 035 - RAQUEL MIRIELI DE ARRUDA SILVA - 1326999 - 7,33; 036 - LUCAS SOUZA DA SILVA - 1916467 - 7,33; 037 - MAYARA ROSA MELLO MONTEIRO - 1655831 - 7,17; 038 - SUELI MIYUKI HIRAYAMA ATUSHI KITAUTI - 141196701 - 7,17; 039 - LAIZA CARNEIRO - 1188482 - 7,17; 040 - TAINÁ MENDES JARA - 1645503 - 7,17; 041 - ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO - 111374740 - 7,17; 042 - PEDRO IVO LEMOS SANTOS - 13614710 - 7,17; 043 - RODRIGO JACOB DOMINGUES DE PAULA ALMEIDA - 1454627 - 7,17; 044 - CLARICE NOGUEIRA MOTA - 14296634 - 7,17; 045 - BIANCA CRISTINA SILVA DE MORAES - 22169881 - 7,00; 046 - ELVIRA PIECZYKOLAN BARROS - 1842087 - 7,00; 047 - JANAINA ROSSI GULIATO - 1010930 - 7,00; 048 - ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ - 1551658 - 7,00; 049 - DANIELLE BAPTISTA KATAYAMA SALLES - 1466913 - 6,83; 050 - JEAN BRUNO SANTOS OCAMPOS - 1656291 - 6,83; 070 - MARÍLIA ROCHA DA ROSA - 16437705 - 6,50; 078 - MARICE DA SILVA ROCHA - 15899896 - 6,33; 085 - CRISTIANE ROBERTA VIEIRA SILVA - 6367766 - 6,17; 106 - ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS - 1572920 - 5,67; 115 - STEPHANIE LARA SOUZA RIBAS - 1399563 - 5,50; 125 - SAMELA LUCIANA CAMILA RODRIGUES - 18388450 - 5,33;

**Cargo: 1020 - APO - CONTABILIDADE**

001 - BEATRIZ NICOLE PEIXOTO DA SILVA - 15666619 - 9,17; 002 - ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO - 1449849 - 8,83; 003 - WILLIAN DE SOUZA ARAUJO - 1547099 - 8,67; 004 - RALDINEY RIBEIRO MARTINEZ - 1642106 - 8,50; 005 - FERNANDO WAGNER PEREIRA DA SILVA - 375799692 - 8,50; 006 - ADRIAN VANDER DE SANTANA TÔRRES - 635534721 - 8,50; 007 - CAIO SAAB ORSINI - 1415265 - 8,50; 008 - ADRIELI DA SILVA DIAS - 103451566 - 8,50; 009 - THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA - 1416642 - 8,50; 010 - EMERSON DE OLIVEIRA ALVES - 248563890 - 8,33; 011 - CAROLINA LIMA RODRIGUES - 2059016 - 8,33; 012 - GUSTAVO PULITA CRUZ VALIDO - 350510519 - 8,17; 013 - FELIPE DALARTE DA SILVA - 489339128 - 8,17; 014 - FABRICIO SOUZA DOS SANTOS - 430263983 - 8,17; 015 - TIAGO ANDRÉ DA SILVA DIAS - 101369170 - 8,17; 016 - DIONEN HENRIQUE RIBEIRO SILVA - 1682776 - 8,00; 017 - BRUNA RODRIGUES MARQUES - 1551563 - 8,00; 018 - THAIS VITORINO DA SILVA - 2132368 - 8,00; 019 - RAFAEL ANTONIO PEREIRA - 471226749 - 7,83; 020 - DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA - 275921931 - 7,83; 021 - JOAO BATISTA RODRIGUES - 155026715 - 7,83; 022 - HENRIQUE MARTINS MARCIANO - 1334977 - 7,83; 023 - DENIS CARDOSO VILELA - 446040666 - 7,83; 024 - MARLON LOUREIRO DE TOLEDO - 1031031 - 7,83; 025 - ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA - 71723178 - 7,67; 026 - RAFAEL GUIMARÃES DA SILVA - 102290 - 7,67; 027 - RENAN FONTOLAN SAMPAIO - 459163127 - 7,67; 028 - MARCIA CRISTINA LEAL SOBREIRA - 272248 - 7,50; 029 - FABIO RODRIGUES ALVARIM - 954427 - 7,50; 030 - MAGDA MANSANO CARDOSO - 181306 - 7,50; 031 - RICARDO LADEIA DUARTE - 5681903 - 7,50; 032 - LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA - 16376038 - 7,50; 033 - VÂNIA RITA FEITOSA DA SILVA - 9970 - 7,33; 034 - ADELICIO DOS SANTOS SILVA - 428084163 - 7,33; 035 - RODRIGO RAPHAEL DE MATOS - 12481 - 7,33; 036 - ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA - 751219 - 7,33; 037 - DANIEL RIBEIRO LATA - 1039158 - 7,33; 038 - CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS - 1016619 - 7,33; 039 - JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS - 8948 - 7,33; 040 - LIANE DA SILVA - 1304587 - 7,33; 041 - JONATHAN DE PAULA DA SILVA - 1762907 - 7,33; 042 - PAULO HENRIQUE BALESTRIN - 906010 - 7,17; 043 - RODRIGO VALENZUELA DO NASCIMENTO - 1112941 - 7,17; 044 - VIVIANE ASANUMA PAULINO - 1461491 - 7,17; 045 - ELAINE HELFSTEIN DOS SANTOS BATISTA - 381889191 - 7,17; 046 - ANGELA MARIA VERGETTE PONCE - 447181 - 7,17; 047 - THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI - 280094425 - 7,17; 048 - EMANUEL DOS SANTOS SILVA - 12262 - 7,17; 049 - ELITON SILVA BATISTA - 1521153 - 7,00; 050 - JOSEMAR ORIAS DA SILVA NASCIMENTO - 1819895 - 7,00; 104 - WESLEY FERREIRA DA ORA - 2134225 - 5,00;

**Cargo: 1033 - APO - DIREITO**

001 - HELENA GONZALEZ GAIGA - 1082103 - 9,00; 002 - ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER - 1382107 - 8,83; 003 - RUBIA FREIBERGER GONZALES - 99650591 - 8,83; 004 - ANNA LUIZA SANTOS LACERDA DE BARROS - 1890463 - 8,83; 005 - PATRÍCIA HAMADA MORAES - 459792660 - 8,67; 006 - MARINA MARCATO VILLAS BOAS - 1616661 - 8,67; 007 - MARESSA DUCHINI MOREIRA DE MENEZES - 1392092 - 8,50; 008 - DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR - 1166432 - 8,50; 009 - GABRIEL MOREIRA SOARES SOBRAL - 5044674 - 8,33; 010 - CAIO LUCA COSTA - 1257796 - 8,33; 011 - GABRIEL SANTANDER LOPES FRANCO - 1821909 - 8,33; 012 - RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES - 4605395 - 8,17; 013 - GUSTAVO GONÇALVES DE ASSUNÇÃO BERMUDEZ - 7500997 - 8,17; 014 - ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS - 15238 - 8,17; 015 - ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO - 1442294 - 8,17; 016 - ANDRESSA KUEHN RAMOS - 1843771 - 8,17; 017 - CÁSSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE - 2083855 - 8,17; 018 - LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO - 103254450 - 8,17; 019 - NICOLAS SHADDAI CAMPOS DA SILVA - 21557 - 8,00; 020 - JULIANA RODRIGUES BESSA - 18862063 - 7,83; 021 - GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA - 1700348 - 7,83; 022 - NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA - 328335423 - 7,83; 023 - ISABELA MARTINS GONÇALVES - 587108976 - 7,83; 024 - ELOISA BEATRIZ PEREIRA MACIEL - 133204830 - 7,83; 025 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - 612911 - 7,67; 026 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - 2261390 - 7,67; 027 - MARCO ARIEL DA SILVA GALVÃO - 182042 - 7,67; 028 - PAULO HENRIQUE DA CRUZ LIMA - 1007271 - 7,67; 029 - CÁSSIO FRANCISCO MACHADO NETO - 1116348 - 7,67; 030 - FRANCIELE LIMA MENDES DA ROCHA - 1816685 - 7,67; 031 - VANESSA THIYOMI KAYANO - 1810765 - 7,67; 032 - MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA - 2341658 - 7,67; 033 - ISADORA SOFIA SANCHEZ ORMIERES - 2195440 - 7,67; 034 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SAMPAIO - 713106 - 7,50; 035 - RAFAEL MOTA MACUCO - 11712 - 7,50; 036 - LUANA MARIA YUMÍKO MARTINS - 1138907 - 7,50; 037 - LETÍCIA MARIA NUNES MONTECHI - 2588166 - 7,50; 038 - PEDRO CAVALCANTI MORTARI - 1479235 - 7,50; 039 - LUCAS XAVIER DOS SANTOS - 1400340 - 7,50; 040 - CLAITON ALVES FRANCISCO - 1464646 - 7,33; 041 - GUSTAVO VINICIUS GARCIA BATTISTON - 131942117 - 7,33; 042 - GUILHERME DARÉ MARTINS - 146705 - 7,33; 043 - LIGIANE STABULLO SOARES - 25,84 - 7,33; 044 - ENIANE TALITA GOMES MAGALHÃES MOTA - 19595 - 7,33; 045 - CALLEB KAELISTON ROMERO - 17458870 - 7,33; 046 - NATÁLIA JOSETTI DE SOUZA - 1606695 - 7,33; 047 - ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA - 1334396 - 7,33; 048 - LEANDRO NOTARI - 1384176 - 7,33; 049 - THAYLINY ZARDO - 1665643 - 7,33; 050 - GABRIEL HENRIQUE FARIAS - 1691513 - 7,33; 079 - ISADORA ABREU DE MEDEIROS - 1739486 - 7,00; 101 - BRENDA DE PAULA PIRES - 2032120 - 6,67; 107 - MATEUS RODRIGUES CAMARGOS - 1603101 - 6,50; 165 - RENATO DA SILVA CAVALCANTI - 836543 - 6,00; 174 - LAIS MANSANO - 635602830 - 5,83; 178 - DEBORAH YOSHIE ARIMA - 1943574 - 5,83; 190 - HISLLA NEPOMUCENO SANTOS - 1881270 - 5,67;

**Cargo: 1047 - APO - ORGANIZACIONAL**

001 - ROSIMEIRE DE ARAÚJO GOMES CAMARGO - 464696719 - 9,50; 002 - SUSANA BOSCHETTI DA SILVA - 1735932 - 9,17; 003 - HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS - 1113522 - 9,00; 004 - NILTON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - 13421662 - 8,83; 005 - JOAO RICARDO SENNA ARUTH - 922505 - 8,67; 006 - DANIELA AKEMI SATO - 001853519 - 8,33; 007 - CAROLINA CARNEIRO MENEZES - 1870669 - 8,33; 008 - KARINA ELIZABETH QUEIROZ MARQUES - 896835 - 8,33; 009 - AROLDO DA SILVA JÚNIOR - 56308008 - 8,17; 010 - RICARDO FERNANDES - 118829 - 8,00; 011 - NELMA MARTINS MARCIANO LOPES - 21269 - 8,00; 012 - CLESNER ALEXANDRE MENEGOLI - 323445986 - 8,00; 013 - LUCAS VEGINI DE MATOS - 1871011 - 8,00; 014 - POLLIANA RODRIGUES LOPES - 16972433 - 7,83; 015 - DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA - 484668730 - 7,83; 016 - CAROLINE QUINHONEZ LANDVOIGT - 378579 - 7,67; 017 - HENRIQUE BOLÍVAR LUIZ PREZOTTO - 103730864 - 7,67; 018 - JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI - 1399333 - 7,50; 019 - MARCO ANTONIO PARMEJANO - 486499674 - 7,50; 020 - BRUNA ROBERTA DE SOUZA ZEITUNI KOJIMA - 444444968 - 7,50; 021 - ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA - 887366 - 7,33; 022 - RENI DOS SANTOS MORAES - 1351222 - 7,33; 023 - SANDRO CÂNDIDO NUNES - 4592859 - 7,33; 024 - WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI - 892911 - 7,33; 025 - FERNANDA FERNANDES - 786560 - 7,33; 026 - MARILIA SOARES MORAES - 1683970 - 7,33; 027 - DANIELLY ARAUJO DA SILVA - 1916757 - 7,33; 028 - SIBELLY GURJÃO PINHEIRO BARBOSA - 20083943140 - 7,33; 029 - ROGER LUCAS ARGENTA MOCINHO - 196441 - 7,33; 030 - INARA KEIKO MORI - 442833428 - 7,33; 031 - ALINE CLARO POLAISTRINI - 1616150 - 7,17; 032 - LEONARDO ESTEVES CAMARA - 206335291 - 7,17; 033 - EVANDRO DA SILVA SANTOS - 1743732 - 7,17; 034 - ANTONIO OSMANIO MARTINS DE LIMA - 485606 - 7,17; 035 - GUSTAVO COUTO PAES - 732615 - 7,17; 036 - ADENILDA BRAZ DA SILVA - 1257688 - 7,17; 037 - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA - 1275644 - 7,17; 038 - THAIS MARCELLE PEIXOTO DA SILVA - 15767346 - 7,17; 039 - LUCAS RODRIGUES XAVIER - 1209321 - 7,17; 040 - LUCIMAR OTINA PEREIRA RIBEIRO - 857016 - 7,17; 041 - TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO - 1408404 - 7,00; 042 - LEONARDO MASCARENHAS BRAGA - 1837416 - 7,00; 043 - ANDRE LUIZ DE BARROS LIMA DA SILVA - 1368399 - 7,00; 044 - PAULO FERNANDES GOMES - 1746385 - 7,00; 045 - DANIEL DOS SANTOS NUNES - 422756167 - 6,83; 046 - JULIANO ALMEIDA BASTOS - 1817206 - 6,83; 047 - ANA PAULA DA COSTA PEREIRA - 1391385 - 6,83; 048 - RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA - 1434275 - 6,83; 049 - MICHAEL JULLIER GAMA ALVES - 1206424 - 6,67; 050 - DIOGO MENEZES ROSA - 1206775 - 6,67; 065 - CASSIUS VIEIRA CORRÊA - 6096744716 - 6,50; 078 - SARA MENDONÇA PRUDENTE CASADO - 1006230 - 6,33; 087 - CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS - 683235 - 6,33; 122 - MAYRA DE FÁTIMA DA FONSECA ALBUQUERQUE - 17489865 - 5,83; 143 - JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR - 2161658 - 5,67; 152 - EMERSON PEREIRA DE SOUZA - 1001029 - 5,50; 158 - ADRIANA DE FREITAS SILVA BURATTO - 9124682502 - 5,33; 165 - ELISANGELA DA SILVA PEREIRA - 1415890 - 5,17; 173 - EDIVAN DA SILVA COSTA - 48473665 - 5,00;

**Cargo: 1050 - APO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

001 - ELIAS DIAS ALVES RIBEIRO - 261826669 - 9,00; 002 - ELTON NUNES DE PAULA - 5324846390 - 8,33; 003 - ORLEY MACHADO CAVALHEIRO - 347698 - 8,17; 004 - SILVANO LUIZ DA COSTA - 2408181 - 8,17; 005 - VITÓRIA VIEIRA DE OLIVEIRA FREITAS - 2273456 - 8,17; 006 - RAFAEL HENRIQUE KOLLER - 1029827 - 8,00; 007 - CAIO FERNANDO DE SOUSA - 485515477 - 8,00; 008 - JHONATHAN DA SILVA - 1553327 - 8,00; 009 - JUN MIYAZAKI - 274790695 - 7,83; 010 - LUIZ ANTÔNIO CRISTALDO COIMBRA - 346250 - 7,67; 011 - GREGÓRIO TAKASHI



HIGASHIKAWA - 408904628 - 7,67; 012 - BETORLANDO CUELLAR - 801978 - 7,67; 013 - MARCOS AURELIO DE MORAES - 484410 - 7,50; 014 - ADRIANO LIMA GARCIA - 75709374 - 7,50; 015 - DALIAN GOWERT - 1406229 - 7,50; 016 - KELVIO WALLISSON CAVALCANTE DA SILVA - 33735336 - 7,50; 017 - TIAGO QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA - 1146239 - 7,33; 018 - ROGER SEDLACEK FIBIGER - 908454 - 7,33; 019 - HELDER MITSURO TERUYA - 1652687 - 7,33; 020 - JOSÉ ZENILDO ORTEGA RODELINE - 538394 - 7,17; 021 - WAGNER DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 1242853 - 7,17; 022 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE - 1221859 - 7,17; 023 - LUIZ ANTONIO SANTOS CAPEL - 93183304 - 7,17; 024 - JOÃO ERNESTO ARZAMENDIA - 1080344 - 7,17; 025 - ALESSANDRO MURTA BALDI - 2350862 - 7,17; 026 - BRUNO DE SOUZA MOURA SAMPAIO - 111507075 - 7,17; 027 - DARIO RAQUITA - 103211238 - 7,00; 028 - ROBERTO MURILLO MATHIAS COSTA JUNIOR - 350992 - 7,00; 029 - RAFAEL ANDRÉ ROCHA LUNARDI - 131941518 - 7,00; 030 - JEFERSON LIMA DE SOUZA - 1187582 - 7,00; 031 - ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO - 1441917 - 7,00; 032 - RAFAEL KENDY ARAKAKI - 1434104 - 7,00; 033 - PEDRO PABLO FREITAS MARTINS POLANCO - 1419549 - 7,00; 034 - ANDERSON MATOSO GUERINO - 1678364 - 6,83; 035 - CASSIO ANDRADE FURUKAWA - 47164772 - 6,83; 036 - GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE - 20322267 - 6,83; 037 - ANDRÉ FELIPE RODRIGUES SILVA - 934855 - 6,83; 038 - KLAYSSON LEITE NOGUEIRA - 1667509 - 6,83; 039 - NÉLIO GOMES DE SOUZA - 1278467 - 6,67; 040 - THADEU CHUQUI DE OLIVEIRA - 1169756107 - 6,67; 041 - HENRIQUE THOMÉ BAPTISTA - 767280 - 6,67; 042 - LUCAS SOARES DE OLIVEIRA - 1959948 - 6,67; 043 - VICTOR HUGO OLIVEIRA - 1334910 - 6,67; 044 - RENATO LEMES PEIXOTO - 994687 - 6,50; 045 - RAFAEL OLIVEIRA DAVILA - 1635779 - 6,50; 046 - ALVARO CAMPOS VIEIRA - 1186894 - 6,50; 047 - JOSUÉ FERNANDES DA SILVA - 454053216 - 6,50; 048 - LETRÍCIA PEREIRA SOARES AVALHAIS - 1098922 - 6,50; 049 - RAPHAEL BATISTA DIAS - 5453589 - 6,50; 050 - ADONIZE BONETTO - 1054724032 - 6,50; 056 - RODRIGO DOS SANTOS PADILHA - 977152 - 6,33; 074 - DIEGO DO NASCIMENTO OTTO - 25322974 - 6,00;

**Cargo: 1064 - APT - COMERCIAL**

001 - SERGIO DA SILVEIRA SANTOS - 1141427 - 9,50; 002 - CAIO KENJI NISHIAMA - 1514834 - 9,00; 003 - CLEBER DE OLIVEIRA MOITA - 2168774 - 8,83; 004 - NELSON ALBERTO MUCANZE - 2662986 - 8,83; 005 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - 2095383 - 8,67; 006 - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO - 1634133 - 8,50; 007 - EDUARDO SANTANA CARDOSO - 1735752 - 8,50; 008 - RAFAEL TORRES - 1492818 - 8,33; 009 - FERNANDO ANDRE DA COSTA LUPPI - 298103394 - 8,17; 010 - DANIEL FILIPPO FERNANDES HELICH - 435706755 - 8,17; 011 - ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA - 655916174 - 8,17; 012 - GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS - 2117451 - 8,17; 013 - GABRIEL FERNANDO ORTIZ VELOSO - 1477783 - 8,00; 014 - ANTONIO LUCAS BRITO LUSTOSA - 40784904 - 8,00; 015 - MARLON EDUARDO DANDREA SANTOS - 1210667 - 8,00; 016 - MICHELE DA SILVA MONTEIRO - 95313698 - 8,00; 017 - JOÃO ÁVILA BENITES FILHO - 2101777 - 7,83; 018 - ROBSON DE SOUZA SANTOS - 1848195 - 7,83; 019 - CARLA MARQUES HADDAD BRANDAO - 626975 - 7,83; 020 - GENES CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR - 436836269 - 7,83; 021 - MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA - 994720 - 7,83; 022 - LILIANA CRISTINA DE SOUZA - 406433045 - 7,83; 023 - RODRIGO DE OLIVEIRA - 4798504 - 7,67; 024 - JONATHAN LYNOLN ALVES BARBOSA - 976447 - 7,67; 025 - LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO - 1528543 - 7,67; 026 - ALINE VIANA DOS SANTOS - 2011231 - 7,67; 027 - MARCUS VINICIUS DE LIMA - 1561798 - 7,67; 028 - ELISANGELA DO NASCIMENTO VAILLANT - 884791 - 7,67; 029 - JAILMA DE OLIVEIRA NOVAIS - 988153424 - 7,50; 030 - JERISON ANDREY TEIXEIRA OLIVEIRA - 480955815 - 7,50; 031 - LEONARDO FIORATTI ROSA - 470982135 - 7,50; 032 - HIJONETE LEAL GOMES FERREIRA - 2991299 - 7,33; 033 - LUZIA DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA - 1134727 - 7,33; 034 - RENAN AKIO UECHI - 1466354 - 7,33; 035 - ADAMÁRIO DE LANA GERLING JÚNIOR - 19493681 - 7,17; 036 - LUCAS DOURADO MATTOS - 787860 - 7,17; 037 - ANGELO CARNEIRO BERNARDELLI - 1542365 - 7,17; 038 - ARTUR ALVES COUTINHO DE LACERDA - 1486462 - 7,17; 039 - RODRIGO APARICIO PALOMINO DA ROCHA - 1420440 - 7,00; 040 - CAMILA SANTOS LACERDA DE BARROS - 1587171 - 7,00; 041 - WESLEY FELIPE ANDRADE GOMES - 1989514 - 7,00; 042 - ARYEL CERQUEIRA ALVARES - 2134739 - 7,00; 043 - MATHEUS SOARES FERREIRA - 1868808 - 7,00; 044 - CLINGER HEUDE COUTINHO DOS SANTOS - 910384 - 6,83; 045 - JOSE WAGNER PEREIRA - 168715119 - 6,83; 046 - CIBELLE GONÇALVES DA SILVA - 1336111 - 6,83; 047 - GABRIEL RODRIGUES MANDU - 827827 - 6,83; 048 - GABRIEL MARQUES DO AMARAL BUENO - 1662056 - 6,83; 049 - MURILO GABRIEL DO CARMO FERNANDES - 1897267 - 6,83; 050 - RICARDO SERVILHA GOUVEA FILHO - 2397039 - 6,83;

**Cargo: 1078 - APT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA / PRODUÇÃO**

001 - EDER KAZUO SAKAKIBARA - 1258298 - 9,33; 002 - JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO - 1476316 - 8,83; 003 - THAINA LUANA DOS SANTOS BATISTA - 554606021 - 8,83; 004 - ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO - 1929224 - 8,83; 005 - RENAN SOUSA SÁ - 471437281 - 8,67; 006 - BRUNA BARRETO DE AGUIAR FERRAZ VASCONCELOS - 939293148 - 8,67; 007 - MARIANA GATTO LOPES - 1842156 - 8,50; 008 - VITOR ENZO MARTINS MARUCCI - 96235402 - 8,50; 009 - THAINARA DE ARAÚJO - 1586396 - 8,50; 010 - LUCAS ESTRADA DA COSTA - 1940834 - 8,33; 011 - LUCAS DA SILVA DELMONDES - 1539651 - 8,33; 012 - RICARDO SABOYA MONTENEGRO FILHO - 1055744 - 8,17; 013 - JAILSON FRAGAS GARCIA - 1733264 - 8,17; 014 - RENAN CAVENAGHI SILVA - 1455508 - 8,17; 015 - PEDRO RAMOS BRANDÃO - 2053416 - 8,17; 016 - PABLO HENRY CORRÊA - 1165350 - 8,00; 017 - ANDRE BELLO - 1399269 - 8,00; 018 - VICTOR HUGO NOGUEIRA RINALDI - 1368278 - 8,00; 019 - VINÍCIUS DE ARAÚJO SALMAZO - 459491180 - 8,00; 020 - NATHAN MANGUSSI DE ABREU - 2080390 - 8,00; 021 - TAMARA HAIDAR - 1096389 - 8,00; 022 - FABIANO FREITAS ROCHA - 8454251 - 7,83; 023 - HENRIQUE FERNANDES VERI MARQUES - 1422345 - 7,83; 024 - THIAGO LEONARDO SILVA DE LIMA MERCADO - 337019241 - 7,83; 025 - LUCAS DOS SANTOS CASANO - 1096195 - 7,83; 026 - LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA - 477308983 - 7,83; 027 - JORGE SAKAMOTO FILHO - 708968 - 7,67; 028 - VÍTOR BARBOSA MOURA DA SILVA - 2031797 - 7,67; 029 - NATHIELY TOLDATO DE BARROS - 1734940 - 7,67; 030 - GIAN MARCOS GATTI - 4088778826 - 7,67; 031 - FELIPE MARCA - 2111593 - 7,67; 032 - RAFAEL ALVES FERREIRA - 10543748 - 7,67; 033 - TAINÁ DIAS DOS SANTOS - 1248799 - 7,67; 034 - RAFAEL MATTOS ESCOBAR PINTO - 1560220 - 7,67; 035 - HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - 299323 - 7,50; 036 - PAULO HENRIQUE LOBO ROSSI - 445269005 - 7,50; 037 - STEFANO BELUCI HOLSBACH - 62993731 - 7,50;

038 - CLARA HAYASHI BORGES DA SILVA - 1707959 - 7,50; 039 - MARCELO LUCAS COSTA - 12334697 - 7,50; 040 - ANDRESSA CORREA VILHAGRA - 1456131 - 7,50; 041 - ÂNDREA BRENDA SANTOS PIRONCELLI - 1958103 - 7,50; 042 - FERNANDO MATEUS ALENCAR FERREIRA - 59583839 - 7,50; 043 - PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ - 1684772 - 7,33; 044 - GRAYCE MOREIRA MARQUES - 1607053 - 7,33; 045 - VICTOR AULER DE ALMEIDA PRADO - 2500570 - 7,33; 046 - JONATHAN LUIZ WOCHNER - 1813256 - 7,33; 047 - THIAGO COSTA GODOI - 1400000 - 7,17; 048 - FABRICIO GOMES DE FARIAS - 1135766 - 7,17; 049 - FERNANDO HENRIQUE MAIA OTTONI - 1436697 - 7,17; 050 - YGOR DUTRA PIRES CORREA - 1871882 - 7,17; 098 - EWERTON DIAS MARIANO - 1737593 - 6,33; 128 - HUGO DANIEL NERES DA SILVA FALEIRO - 5497327 - 6,00; 155 - LUCIANE MACHADO RODRIGUES - 1821821 - 5,67; 170 - MATHEUS ALVES FRANCISCO - 1184595 - 5,50;

**Cargo: 1081 - APT - MEIO AMBIENTE**

001 - CAIO FERNANDO RAMALHO DE OLIVEIRA - 427555656 - 8,33; 002 - JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU - 473924602 - 8,33; 003 - ROBSON CAMPOS DOS ANJOS - 884935 - 7,83; 004 - GUSTAVO BECKER MODESTO SILVA - 1379091 - 7,83; 005 - AFONSO BASSO - 1327666 - 7,83; 006 - DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI - 1516723 - 7,67; 007 - ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS - 1416293 - 7,67; 008 - GUILHERME SANTANA SILVA - 1485970 - 7,67; 009 - GIOVANNA BORGES MADRID - 1994302 - 7,67; 010 - RAFAEL BURATTO - 2977226 - 7,50; 011 - PAMELA DA SILVA SANTOS - 1984940 - 7,50; 012 - LARISSA ALVES FERNANDES XAVIER - 1751198 - 7,50; 013 - LORENA ALBUQUERQUE ZANANDREIS - 1781005 - 7,50; 014 - ERIKA BASTOS DE REZENDE - 1540171 - 7,50; 015 - PAULO ALEXANDRE BOGIANI - 430672664 - 7,33; 016 - CARINA BARBOSA COLMAN - 1356376 - 7,33; 017 - MARIA DO CARMO ANDRADE SANTOS - 11973557 - 7,33; 018 - MOARA YURI UTINO BARBOSA - 477790367 - 7,33; 019 - NAYARA CLARISSE SOARES SILVA - 14474302 - 7,33; 020 - VANESSA DE ALMEIDA MARTINS - 951579 - 7,17; 021 - ANA PAULA DE ARRUDA CAMPOS BOTELHO - 405035755 - 7,17; 022 - LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ - 1444417 - 7,17; 023 - ELLIOT JACQUES LIMA - 2468805 - 7,17; 024 - ALEXANDRE DIVINO AGUILERA DE PAULA - 947269 - 7,17; 025 - DÉBORA FERREIRA DE SALES SILVA BITARÃES - 2794977 - 7,17; 026 - JAHDY MORENO OLIVEIRA - 2132106 - 7,17; 027 - ODIRLEI NEUMANN - 541798509 - 7,17; 028 - GIOVANA MORAES MARQUES - 1479036 - 7,00; 029 - MARCIO MORENO DE ALCÂNTARA MOURA - 1562190 - 7,00; 030 - PAULO EDUARDO DALL ACQUA - 1334104 - 7,00; 031 - JULIA DE ALMEIDA BASTOS - 1924303 - 7,00; 032 - BRUNO MEDEIROS COELHO - 333439417 - 7,00; 033 - ANA PAULA ALVARENGA - 1208536 - 7,00; 034 - THAIS CAREGNATTO THOMÉ - 1787891 - 7,00; 035 - THAYS JUCÁ E SILVA - 9827215 - 7,00; 036 - LAURA FERNANDA GONÇALVES MARQUIZA - 1812487 - 7,00; 037 - ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO - 1419260 - 7,00; 038 - VITOR GONCALVES FARIA - 1272951 - 6,83; 039 - RODRIGO DA CRUZ - 3081831831 - 6,83; 040 - LETÍCIA FERREIRA QUEIROZ - 1678055 - 6,83; 041 - GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA - 1590984 - 6,83; 042 - NATHÁLIA SANCHES DOS SANTOS VILELA - 2096558 - 6,83; 043 - CHARLE DUARTE RODRIGUES - 919069 - 6,83; 044 - RODRIGO BARROS SONTAG - 993342 - 6,83; 045 - RAUL FRANCISCHINI BOIAN - 904403078 - 6,83; 046 - CAROLINA TURATTI OLIVEIRA - 501570809 - 6,83; 047 - EDGAR DE SOUZA SILVA JUNIOR - 16005965 - 6,83; 048 - ANDRIELLY ALVES RODRIGUES - 949195 - 6,67; 049 - VINICIUS SOUZA BARBOZA - 1391408 - 6,67; 050 - BRUNO LEONARDO MARQUES CASTRO DE OLIVEIRA - 1782216 - 6,67; 129 - THAISA DA CONCEICAO ROSA - 1976305 - 5,83;

**Cargo: 1095 - APT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

001 - FELIPE LUCIO DE SOUSA CHAGAS - 15349435 - 8,83; 002 - FÁBIO RIBEIRO QUEIROZ - 223890369 - 8,67; 003 - GIULIO DALMOLIN CERVO - 961739 - 8,67; 004 - SERGIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR - 15450610 - 8,50; 005 - JOSÉ ANTONIO GUARIENTI - 1734239 - 8,50; 006 - RENAN PICCOLO FRANCO SILVA - 1825835 - 8,50; 007 - SANTE PRYMO KLOSOWSKI BIZARRO - 95063446 - 8,33; 008 - LUIZ GUSTAVO DA COSTA LUPPI - 439584310 - 8,33; 009 - LEANDRO HENRIQUE MORENO GUIMARÃES - 483845127 - 8,33; 010 - YASMIN DORIGON TORRES - 2099852 - 8,33; 011 - HUMBERTO ARAKAKI JUNIOR - 340038445 - 8,33; 012 - FELIPE DA LUZ RIBEIRO SOUZA - 2528799 - 8,33; 013 - MURILO EMANUEL POMPILIO - 1399384 - 8,33; 014 - LEANDRO NEVES DE SOUZA - 10939 - 8,33; 015 - GUSTAVO GEORGE VERDIÉRI NUERNBERG - 3175348 - 8,17; 016 - REGINALDO DE FREITAS - 4062881026 - 8,17; 017 - RAFAEL MAGALHÃES DE MELO FREIRE - 1322151369 - 8,17; 018 - CAIO VINICIUS MARTINS GONCALVES - 1399153 - 8,17; 019 - FERNANDO HISAO AOKI - 481725404 - 8,17; 020 - TIEMY FRANCHINI - 484181130 - 8,17; 021 - ALEXEI LIMA SOUZA - 1299445 - 8,00; 022 - RAFAEL ESTRADA DA COSTA - 1551880 - 8,00; 023 - ALBERTO RIKITO TOMAOKA JÚNIOR - 1881609 - 8,00; 024 - EDUARDO GARCIA RODRIGUES ALMEIDA ARRUDA - 1957144 - 8,00; 025 - WINSTON DOS SANTOS SOUZA - 433102032 - 7,83; 026 - ALEXANDRE DE PAULO GONÇALVES - 2027712 - 7,83; 027 - LEONARDO CASTELLI RISTER - 476151181 - 7,83; 028 - JAILSON MEDEIROS DA SILVA - 10404847 - 7,83; 029 - VALDIR CAMARGO JUNIOR - 462344721 - 7,83; 030 - GABRIEL NAGAFUGI DE SOUZA COSTA - 482756032 - 7,83; 031 - FELIPE ALENCAR MOTTA - 1598865 - 7,83; 032 - FABIO SOUZA FRANCO - 2109916 - 7,67; 033 - BRENO DUTRA DE QUEIROZ - 859937 - 7,67; 034 - WESLEY MARÇAL DE SOUZA - 1299402 - 7,67; 035 - GUILHERME SILVEIRA PERUZZI - 435231911 - 7,67; 036 - MARIA RITHA LACERDA DE OLIVEIRA - 1551945 - 7,67; 037 - LARYSSA MAYARA MARTINS DE ANDRADE - 43602917 - 7,67; 038 - AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA - 1124657 - 7,67; 039 - ZIED WARRAK - 91827030 - 7,50; 040 - LUCAS ARAUJO LOURENCO - 452318415 - 7,50; 041 - ISRAEL GONCALVES ROCHA DA SILVA - 1602846 - 7,50; 042 - IZABELA DE LIMA OLIVEIRA - 24766720 - 7,50; 043 - ISADORA MONTAGNA SANTIAGO - 1869843 - 7,50; 044 - HELMUT MARTINES DA SILVA - 672834 - 7,50; 045 - ALANA MARIM LUBAS - 1884711 - 7,50; 046 - LAÉRCIO MANGUEIRA LACERDA JUNIOR - 1443463205 - 7,50; 047 - DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN - 1927914 - 7,50; 048 - MATEUS DAUERNHEIMER MACHADO - 1104729205 - 7,50; 049 - FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO - 1810387 - 7,33; 050 - VANDERLEY MENDES - 1308054831 - 7,33; 057 - LUIS HENRIQUE GUIMARÃES CORBELINO - 1373444 - 7,17; 090 - CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS - 1881269 - 6,67; 108 - WEDJERLAN BARBOZA DA SILVA - 7312347 - 6,50;

**Cargo: 1105 - APT - SEGURANÇA DO TRABALHO**

001 - LARAUE POMMERENING - 5479211 - 9,33; 002 - SANDRO CROUCE - 192982035 - 9,00; 003 - JOSÉ WILSON VIEIRA LIMA JÚNIOR - 2007009142310 - 9,00; 004 - GABRIEL TERUO YOSHIDA SILVA - 96008120 -



8,83; 005 - EVERTON MARQUES MAURICIO - 217341512 - 8,67; 006 - RAUL TRUCOLO JÚNIOR - 1739110 - 8,67; 007 - LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO - 24749427 - 8,50; 008 - NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA - 1880778 - 8,33; 009 - RAFAEL RIBEIRO POLVERE - 1486163 - 8,00; 010 - ANTONIO KOODI KATO - 479603 - 8,00; 011 - MARCELUS PAULO CRUZ DA SILVA - 284812591 - 8,00; 012 - FERNANDA GROENENDAL DA COSTA - 1717719 - 7,83; 013 - RENATO DE SOUZA QUEIROZ - 1321363 - 7,83; 014 - DIEGO ARIEL MARTINEZ - 1397737 - 7,67; 015 - NICOLAS MARTINS - 489120921 - 7,67; 016 - NAIARA LANTERI PIEREZAN - 1005609 - 7,67; 017 - WELDER FREITAS NOVAIS - 1139241001 - 7,67; 018 - LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES - 1587431 - 7,67; 019 - LAIS DE LIMA LUQUI - 1740464 - 7,50; 020 - THIAGO MARQUES FAGUNDES - 87722708 - 7,50; 021 - STEFANY GOMES SILVA - 1706361 - 7,50; 022 - LARISSA GIOVANA WEIBER - 776905 - 7,50; 023 - SUELLEN MINANO BRAGA - 1895072 - 7,50; 024 - ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 978306 - 7,33; 025 - EDSON GONÇALVES NUNES JUNIOR - 485300412 - 7,33; 026 - VINÍCIUS WEINGARTNER MATOS - 1183502 - 7,17; 027 - CLEMILSON FABIO LIMA ADOR - 894542 - 7,17; 028 - PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO - 1015347 - 7,17; 029 - SOFIA MONTEIRO GOMES - 13978016 - 7,17; 030 - ANNELISE CIRILO PEREIRA - 1490302 - 7,17; 031 - JONAS RAUL BALBINOTI - 70871424 - 7,00; 032 - LUCAS JOSÉ FERREIRA MAURICIO DA ROCHA - 449486102 - 7,00; 033 - MURIELE RODRIGUES DE LIMA - 1581341 - 7,00; 034 - ANDRESSA RUVIARO ALMEIDA - 91614545 - 7,00; 035 - PAULO RENATO DOS SANTOS - 79199303 - 6,83; 036 - OTAVIO DE ALMEIDA GEMAQUE - 4353448 - 6,83; 037 - JOAO FERNANDES MANSANO LIMA - 1231418 - 6,83; 038 - ALEXANDRE DE CARVALHO MOREIRA - 294133471 - 6,67; 039 - HELTON ROCCO VIEIRA DOS SANTOS - 1001176 - 6,67; 040 - STELLA DE MENEZES DE SOUZA - 1826628 - 6,67; 041 - CAIQUE BONFIETTI MARTINS - 455580923 - 6,67; 042 - MURILO DOBRI BATALIOTTI - 48499413 - 6,67; 043 - ROBÉLIO MASCOLI JUNIOR - 1569808 - 6,67; 044 - RENATO FERREIRA HOFFMANN - 1089000 - 6,50; 045 - HENRIQUE NASR THOMÉ - 18923690 - 6,50; 046 - GABRIELA DUTRA CALDEIRA - 1819219 - 6,50; 047 - ERIC VALERO CARVALHO DA SILVA - 2274999 - 6,50; 048 - VIVIANE ZÓRIO PEIXOTO - 1846567 - 6,33; 049 - RENATO MAIA DE JESUS - 535114 - 6,33; 050 - PAULO SERGIO THEODORO - 62046252 - 6,33;

**Cargo: 2018 - TPO - CONTABILIDADE**

001 - THAIS VITORINO DA SILVA - 2132368 - 8,67; 002 - DAINNER XAVIER BESERRA GOMES - 2104388 - 8,50; 003 - JOAO BATISTA RODRIGUES - 155026715 - 8,33; 004 - MAGDA MANSANO CARDOSO - 181306 - 8,00; 005 - ALEXANDRE CALAZANS DE SOUZA - 336143 - 8,00; 006 - EDUARDO NUNES PESSOA - 3405373 - 7,83; 007 - MARILISE DA SILVA ALMEIDA - 14566 - 7,67; 008 - IVANILDES MOREIRA - 75945 - 7,67; 009 - MAXWELL ALLAN DA SILVA KIMURA - 468906447 - 7,67; 010 - IRIS VIANA DA SILVA - 14584 - 7,50; 011 - APARÍCIO MOREIRA FILHO - 12233684 - 7,50; 012 - ALYSSON GOMES CORREA - 1597604 - 7,17; 013 - EVANDRO LEITE DE SOUZA - 1398797 - 7,17; 014 - DANIEL RIBEIRO LATA - 1039158 - 7,00; 015 - INGLID DA CUNHA NUNES - 1621046 - 7,00; 016 - JANDIRA MARTINS DOS SANTOS LEVINO - 6563509 - 7,00; 017 - RYAN CALDAS QUEVEDO - 14216 - 6,83; 018 - AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA - 1138242 - 6,83; 019 - LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA - 909152 - 6,83; 020 - DENISE ALINE MODZINSKI - 1450083 - 6,67; 021 - JOÃO AUGUSTO DE CASTRO ROQUE - 302815 - 6,50; 022 - HUMBERTO ANTONIO MANDETTA NETO - 2505637 - 6,50; 023 - ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA - 669718 - 6,17; 024 - DEBORA DE OLIVEIRA LIMA - 1371421 - 6,17; 025 - MILENA QUARESMA RIBEIRO - 315083832 - 5,83; 026 - JENNIFER ESTRATO GONÇALVES - 858766 - 5,67; 027 - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS - 1795049 - 5,67; 028 - RONALDO PASQUALINI DEGRANDE - 972505 - 5,67; 029 - SILVANA FREITAS NUNES FLORES - 1349083 - 5,50; 030 - QUEZIA CORREIA DA SILVA - 890360340 - 5,50; 031 - FABRIZIA SALES ALVES SOARES - 1634458 - 5,50; 032 - NATÁLIA DE FREITAS MACIEL - 2009345 - 5,33; 033 - ISABELLE ATTIANESI DE LIMA - 2536985 - 5,17; 034 - JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 15962261 - 5,00;

**Cargo: 2021 - TPO - ORGANIZACIONAL**

001 - ELISANGELA DO NASCIMENTO VAILLANT - 884791 - 9,83; 002 - LEONARDO FIORATTI ROSA - 470982135 - 9,67; 003 - LAÉRCIO MANGUEIRA LACERDA JUNIOR - 1443463205 - 9,50; 004 - WESLEY PEREIRA DE SOUZA - 2326248 - 9,33; 005 - FÁBIO RIBEIRO QUEIROZ - 223890369 - 9,33; 006 - DANILO KENITY CASTELLO BRANCO IOSHITAKE - 47772341 - 9,33; 007 - VANESSA THYIYOMI KAYANO - 1810765 - 9,33; 008 - EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA - 996853 - 9,33; 009 - HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS - 1113522 - 9,33; 010 - ANNY GABRIELLY CASSAL LOPES CARDOSO - 2169140 - 9,33; 011 - LUANA GARCIA DUTRA DA COSTA - 1992422 - 9,17; 012 - RONALDO DE JESUS COSTA - 799093 - 9,17; 013 - EDUARDO SANTANA CARDOSO - 1735752 - 9,17; 014 - BEATRIZ ALVES LOURENÇO - 2032828 - 9,17; 015 - CIBELE HITOMI HIRAMA - 875145 - 9,00; 016 - TIAGO TRENTO BARBOSA - 1335654 - 9,00; 017 - NATÁLIA LEIRIA MESQUITA E SILVA - 1514357 - 9,00; 018 - RAUL TRUCOLO JÚNIOR - 1739110 - 9,00; 019 - RAFAEL RIBEIRO POLVERE - 1486163 - 9,00; 020 - JÚLIA GRACÊZ PIVATTO - 7081891331 - 8,83; 021 - MARIA DA GLÓRIA FREITAS MARTINS - 146753690 - 8,83; 022 - ROGER CARVALHO KAZAMA - 20797 - 8,83; 023 - TAMYRIS OLIVEIRA GONÇALVES - 1504508 - 8,83; 024 - LEONARDO BOSCO DE MATOS - 1916550 - 8,83; 025 - LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA - 1928018 - 8,83; 026 - GUILHERME RUBENS ARCANJO HINZE - 2041403 - 8,83; 027 - ALESSANDRA CORRÊA BARBOZA - 243958651 - 8,83; 028 - ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR - 1515922 - 8,83; 029 - DIONEN HENRIQUE RIBEIRO SILVA - 1682776 - 8,83; 030 - DANIELA OSHIRO YANAZE - 1635614 - 8,83; 031 - EDER OLIVEIRA DE MATTOS - 1391605 - 8,67; 032 - MARIA HELOISA RODRIGUES GUERINO - 1780852 - 8,67; 033 - LETÍCIA LANGE DE MACEDO - 18761740 - 8,67; 034 - MATEUS VICENTE SANTOS DA SILVA - 25881663 - 8,67; 035 - LARA GRANZOTTI TERRIBILLE - 547687527 - 8,67; 036 - CAMILA CARLOS DE SOUZA - 1531458 - 8,67; 037 - ALINE RODRIGUES CORREA - 1137598 - 8,67; 038 - BRUNO CERVANTES STEFFEN - 1542626 - 8,67; 039 - ENIANE TALITA GOMES MAGALHÃES MOTA - 19595 - 8,67; 040 - AMANDA DE ALMEIDA SILVA - 1632372 - 8,67; 041 - YAN MASCARO DOS SANTOS - 1488373 - 8,67; 042 - POLLIANA RODRIGUES LOPES - 16972433 - 8,67; 043 - ALLAN FERREIRA BRITES - 1940882 - 8,67; 044 - CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS COSTA - 1105962 - 8,50; 045 - CHARLENE MARCONDES AVELAR - 11964650 - 8,50; 046 - LUIS OTAVIO CAMARGO DO VALE - 432630077 - 8,50; 047 - VALERIA VIEIRA DE ANDRADE - 1371916 - 8,50; 048 - FELIPE ALBERTONI CARDOZO - 477874459 - 8,50; 049 - GIOVANNA RAMOS OTRE - 2033867 - 8,50; 050 - FABIO ROBERTO VARGAS - 411597 - 8,50;

070 - LAIS MANSANO - 635602830 - 8,33; 106 - ANGELITA ESCOLHANTE - 1417193 - 8,17; 107 - RICARDO LADEIA DUARTE - 5681903 - 8,17; 134 - LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD - 1444122 - 8,00; 145 - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA - 1275644 - 8,00; 151 - EDIVAN DA SILVA COSTA - 48473665 - 7,83; 182 - ALBERTO CEZAR ALONSO CUNHA - 846240 - 7,67; 186 - ELISANGELA DA SILVA PEREIRA - 1415890 - 7,67; 211 - THAYSA TEIXEIRA CONRADO - 2040386 - 7,67; 221 - FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA - 1481906 - 7,50; 223 - YAN DE ALMEIDA CÁCERES - 1821146 - 7,50; 236 - MATEUS RODRIGUES CAMARGOS - 1603101 - 7,50; 249 - ANDRE LUIS RODRIGUES DE LIMA - 2260184 - 7,50; 263 - LAURA CUNHA DE MIRANDA - 2604538 - 7,33; 294 - MARCO AURELIO VICENTE - 604758 - 7,17; 297 - NAED DO CARMO PIRES - 1727338 - 7,17; 380 - PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU - 24989428 - 6,83; 387 - CRISTIANE ROBERTA VIEIRA SILVA - 6367766 - 6,83; 421 - CASSIO CALIXTO CORREA - 1606523 - 6,67; 560 - CAMILA CANDIDO CARDOSO - 483133899 - 6,17; 568 - INGRID ROCHA MENDES - 1998683 - 6,17; 570 - MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS - 2076656 - 6,17; 652 - KATIANA FIALHO DA SILVA PRIMO - 1207805 - 5,83; 683 - EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM - 1317595 - 5,83; 702 - IGOR BORGES DA SILVA - 2138636 - 5,67; 810 - SERGIO ANTONIO DA SILVA LEMES - 4371173 - 5,00;

**Cargo: 2035 - TPO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

001 - JUN MIYAZAKI - 274790695 - 8,17; 002 - VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA - 8041199418 - 7,67; 003 - ENZO ANDRADE TERRA - 2390557 - 7,67; 004 - SAMUEL FERREIRA DA COSTA - 50339533 - 7,17; 005 - LAÍS MONDADORI SANTOS - 2039432 - 7,00; 006 - VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA - 1334910 - 7,00; 007 - CLÉVISON HENRIQUE ALMEIDA DOS ANJOS - 2230372 - 6,83; 008 - ANDRE SZEMANSKI - 104856276 - 6,83; 009 - JEFERSON LIMA DE SOUZA - 1187582 - 6,67; 010 - GIOVANE DA SILVA SANTOS - 1771341 - 6,67; 011 - ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO - 1441917 - 6,67; 012 - MÁRCIO BRITO BENITES - 1945601 - 6,67; 013 - FELIPE MATHEUS LAURINDO DE OLIVEIRA - 1459953 - 6,67; 014 - RODRIGO CAETANO DE ANDRADE - 2071777 - 6,67; 015 - EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA FREITAS - 63235141 - 6,67; 016 - JANAINA NOGUEIRA DE SOUZA LOPES - 2408343 - 6,67; 017 - LUCAS KOCK SANTOS - 1337244414 - 6,50; 018 - ÁLVARO CAMPOS VIEIRA - 1186894 - 6,50; 019 - CASSIO ANDRADE FURUKAWA - 47164772 - 6,50; 020 - GABRIEL DANTAS SIGOLO - 1817977 - 6,50; 021 - THIAGO RAMOS DA SILVA - 1162398 - 6,50; 022 - CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA - 1360371 - 6,33; 023 - LUCAS BARBOSA ROCHA - 1599347 - 6,33; 024 - PAULO MATEUS CORREADA SILVA - 2170288 - 6,33; 025 - GABRIEL EVANGELISTA PINHEIRO - 2419256 - 6,33; 026 - NELIO GOMES DE SOUZA - 1278467 - 6,33; 027 - DEBORA DE JESUS E SILVA - 1734235 - 6,33; 028 - VANESSA DE ALMEIDA MARTINS - 951579 - 6,17; 029 - ANDRE MURILLO COSTA ALMEIDA - 1634001 - 6,17; 030 - SIDNEY KENZO GOYA MIYASSATO - 2217961 - 6,17; 031 - DALIAN GOWERT - 1406229 - 6,17; 032 - LUCAS CABRAL CARVALHO DE OLIVEIRA - 209567 - 6,17; 033 - ANA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS MOREIRA - 1550791 - 6,00; 034 - TAYLOR LORETO DOS SANTOS - 408883728 - 6,00; 035 - VINICIUS SOARES FERREIRA DA SILVA E SILVA - 5149257 - 6,00; 036 - ISABELA ROSA DE ASSUNÇÃO COSTA - 2245285 - 6,00; 037 - LUIZ HENRIQUE PEREIRA - 994480 - 6,00; 038 - EDUARDO PORTELA DOS REIS - 1801509 - 6,00; 039 - APARECIDO DONIZETTI GALDINO - 8792900 - 5,83; 040 - VICTOR SIMÕES GIORDANI - 1388335 - 5,83; 041 - ÉRICA MENDONÇA DE MOURA - 1667820 - 5,83; 042 - RENATO AKAMINE DE OLIVEIRA - 1596341 - 5,83; 043 - NATHALIA STELA - 2062253 - 5,83; 044 - VITOR GABRIEL ALMEIDA DOS ANJOS - 2309428 - 5,83; 045 - WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO - 1430060 - 5,67; 046 - EDMILSON CAMARGO DA SILVA - 1765932 - 5,67; 047 - PEDRO HENRIQUE DE ABREU - 1963625 - 5,67; 048 - RAPHAEL ARRUDA DE OLIVEIRA - 1495571 - 5,67; 049 - JONAS BATTAGLIN PORTELA CHAGAS - 2278647 - 5,67; 050 - RUAN FELIPE VENTURINI RODRIGUES - 424861100 - 5,67;

**Cargo: 2049 - TPT - COMERCIAL**

001 - NELSON ALBERTO MUCANZE - 2662986 - 8,33; 002 - RAFAEL BURATTO - 2977226 - 7,83; 003 - FERNANDA MEL DOS SANTOS - 1828399 - 7,83; 004 - MARICE DA SILVA ROCHA - 15899896 - 7,67; 005 - HILLARY CARDOSO PINHEIRO BRAGA - 2043060 - 7,50; 006 - MARINA MARCATO VILLAS BOAS - 1616661 - 7,50; 007 - KARLA KAROLINY SILVA SOUZA - 1938951 - 7,17; 008 - LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO - 1528543 - 7,17; 009 - JOÃO VICTOR SOCORRO ROAS - 1754099 - 7,17; 010 - FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - 207325935 - 7,00; 011 - MIRIELE CRISTINA BARBOSA DE ABREU - 533001 - 7,00; 012 - ANNA BEATRIZ SOARES - 2079706 - 6,83; 013 - MARCOS MARQUES FERNANDES - 395783 - 6,83; 014 - MARCELO BENEDITO CRISTALDO FERREIRA - 755058 - 6,83; 015 - FABIANA TEODORO DA SILVA - 1488589 - 6,83; 016 - CHARLE DUARTE RODRIGUES - 919069 - 6,83; 017 - WILLIAN RAMIREZ ZMIJEVSKI - 1598272 - 6,83; 018 - DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - 528227 - 6,83; 019 - BENNY LÚCIO QUEIROZ PAIVA - 960803 - 6,83; 020 - ANDERSON OLIVEIRA CÁCERES - 4816938203 - 6,83; 021 - MARINA SIMÕES SIMAS - 19705434 - 6,83; 022 - VINÍCIUS WILLIAMS FERREIRA DE MOURA - 2118894 - 6,83; 023 - GABRIEL HENRIQUE FARIAS - 1691513 - 6,83; 024 - GERSON PEREIRA DE SENA - 529549 - 6,67; 025 - ERIK OLIVEIRA ROMEU - 2682897 - 6,67; 026 - MARIO NAME - 134681 - 6,50; 027 - MÔNICA DA COSTA NAVARRO - 411733084 - 6,50; 028 - ANA FLÁVIA CALDEIRA DOS SANTOS VILA MAIOR - 1016824 - 6,50; 029 - EMILY RAFANY BRITO MUNIZ TEODORO - 2011622 - 6,50; 030 - IGOR BENITES CÂNDIDO - 1664384 - 6,50; 031 - BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA DE BARROS - 544727046 - 6,50; 032 - RENAN AKIO UECHI - 1466354 - 6,50; 033 - JÉSSICA REZENDE JERÔNIMO - 2345964 - 6,50; 034 - RENATA PEREIRA NUNES - 2154438 - 6,33; 035 - EDILSON NUNES DA SILVA - 665902 - 6,33; 036 - RAPHAEL DO VALLE LEONE ALENCAR - 2025263 - 6,33; 037 - VICTOR DE PAULA FRANÇA COSTA - 1631766 - 6,33; 038 - LAURA JOELMA NOGUEIRA DA SILVA - 842126 - 6,33; 039 - DOUGLAS VENICIUS DE ALENCAR - 383412286 - 6,33; 040 - JOSIANE GALDINO SILVA ARAUJO - 1053435 - 6,33; 041 - KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES - 1042057 - 6,33; 042 - ALAN CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA CRUZ - 1296111 - 6,33; 043 - CHEILA CABIANCA DA SILVA - 534824316 - 6,33; 044 - LARYSSA MAYARA MARTINS DE ANDRADE - 34602917 - 6,33; 045 - RENAN GASPARETO DE OLIVEIRA - 2364886 - 6,33; 046 - GABRIEL MARQUES DO AMARAL BUENO - 1662056 - 6,33; 047 - FAUSTO GARCIA CRESPO - 341720392 - 6,17; 048 - FELIPE SILVA GUIMARAES - 454780102 - 6,17; 049 - ALINE VIANA DOS SANTOS - 2011231 - 6,17; 050 - BEATRIZ FEDEO DE OLIVEIRA - 523502795 - 6,17; 102 - GABRIELY CAROLINE TEIXEIRA DE ALMEIDA - 2219594 - 5,50;



**Cargo: 2052 - TPT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

001 - AMILSON MALAQUIAS MOREIRA GARCIA - 1001636 - 7,50; 002 - FERNANDO CAMPOS DE ARAUJO - 2337438 - 7,50; 003 - DANIEL FERREIRA LIMA CARVALHO - 426627696 - 7,33; 004 - LUISA CANTADORI VALENTE - 1890920 - 7,33; 005 - VALDIR PIMENTA PINHEIRO - 2588660 - 7,00; 006 - DOUGLAS BERTHOLI DE OLIVEIRA - 2078431 - 6,83; 007 - VINÍCIUS GOMES BOTTON - 40670644 - 6,83; 008 - JOÃO VITOR BUSO DE SOUSA - 1683560 - 6,67; 009 - BRENO DUTRA DE QUEIROZ - 859937 - 6,67; 010 - ELIÉZER DO COUTO KOJIMA - 456883976 - 6,67; 011 - PHILLIPPE STREIFF DA SILVA RAMOS - 5034351 - 6,50; 012 - YARO FELIX DE SOUSA OLIVEIRA - 20085268709 - 6,50; 013 - CELSO SAMI CHAIA JUNIOR - 1606128 - 6,50; 014 - MARAISA PAGLIARINI LIMA - 477274407 - 6,50; 015 - JOÃO PEDRO SANT ANNA VARANIS - 2027986 - 6,50; 016 - FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO - 1810387 - 6,50; 017 - ADRIANO LEMES BARBOSA - 1477449 - 6,33; 018 - LUCIANO MARQUES SOUZA - 915688 - 6,17; 019 - ADRIANO BESSA DE LIMA - 409121691 - 6,17; 020 - ELIAS MARIO CORNEJO CABRERA - 1597962 - 6,17; 021 - FABRÍCIO DE LIMA ALVES PEREIRA - 2053175966 - 6,17; 022 - DEIVID CIRIACO SILVEIRA - 1885143 - 6,17; 023 - LUCIANO PENZO SISTI - 757340 - 6,00; 024 - IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA - 370631444 - 6,00; 025 - BRUNO RODRIGUES FERNANDES - 1617113 - 6,00; 026 - MAURILIO FARIA MORAIS - 7189318 - 6,00; 027 - ARMANDO GIRALDI DO NASCIMENTO - 926506 - 5,83; 028 - RENATA FREITAS LEITE - 2107143 - 5,83; 029 - VÂNIA FÉLIX BARBOSA - 516681 - 5,83; 030 - FERNANDA MATOS BRITO FERNANDES - 1285285 - 5,83; 031 - MATHEUS LOFRANO DE ARAUJO - 1644907 - 5,83; 032 - MATHEUS HENRIQUE PEREIRA CARVALHO - 1931637 - 5,67; 033 - DANIELLE TANAKA DOS SANTOS - 340053811 - 5,67; 034 - LARA MARIA DA SILVA RONDON - 1946298 - 5,67; 035 - JOSÉ VINICIUS MENDES DE MORAES - 1660646 - 5,50; 036 - ROBERTO CAETANO DA SILVA - 283404966 - 5,33; 037 - LEONARDO SANT ANNA FONSECA - 8206772 - 5,33; 038 - MARCELO SILVA GUIMARAES - 2228786 - 5,33; 039 - MARIA LUIZA ASSUNÇÃO LINARD DE SOUZA - 1844373 - 5,33; 040 - AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - 1975543 - 5,33; 041 - RENAN RODRIGUES MEDEIRO - 1870401 - 5,33; 042 - ELISA SANTOS FOGAÇA - 2079401 - 5,33; 043 - ANTONIO LISBOA COSTA JUNIOR - 1496786 - 5,17; 044 - GABRIEL FERNANDES SOUZA PEIXOTO - 1722424 - 5,17; 045 - SILVIO JOSE LOPES DA SILVA - 421462127 - 5,00;

**Cargo: 2066 - TPT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

001 - VALDEMIR DA SILVA JÚNIOR - 719491355 - 8,00; 002 - GUSTAVO DE LIMA FERREIRA - 520579525 - 7,67; 003 - ELVIS FERREIRA DE SOUZA - 1282037 - 7,67; 004 - BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA - 481931569 - 7,33; 005 - LUIZ AUGUSTO AQUINO DA CRUX - 2240944 - 7,33; 006 - MURILO EMANUEL POMPILIO - 1399384 - 7,00; 007 - FERNANDO APARECIDO OVIEDO CAVALCANTI - 1350460 - 6,67; 008 - CLAUDENIS DE SOUZA SILVA - 1329842 - 6,67; 009 - WILLIAN FIDELIS MACIEL - 400420946 - 6,50; 010 - FERNANDO PORTO DOS SANTOS - 1570774 - 6,50; 011 - EMANUEL CONCÓRDIA BARONI - 474362073 - 6,50; 012 - RAFAEL MARIN PINHEIRO - 2112855 - 6,50; 013 - JOÃO VITOR NUNES PINHEIRO DA SILVA - 2067976 - 6,50; 014 - FRANCISCO COELHO CAVALCANTI - 512429 - 6,33; 015 - SAMUELSON PAULINO DE QUEIROZ - 1148862 - 6,33; 016 - JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ALENCAR - 2704796 - 6,33; 017 - JOÃO GABRIEL MARQUES FARIA ALVES - 1383617 - 6,33; 018 - GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA - 15544281 - 6,17; 019 - SERGIO WELLIGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1352980 - 6,17; 020 - OSMAR CASTELANELLI JUNIOR - 433098740 - 6,00; 021 - RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA - 1775548 - 6,00; 022 - HEBERT BRANDÃO RODRIGUES - 979859 - 6,00; 023 - IASMIN PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS - 2169691 - 5,83; 024 - THOMAZ WILSON DE LIMA CONSTANTINO - 600120491 - 5,83; 025 - CAIO CÉZAR DIAS - 16415294 - 5,83; 026 - WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR - 1531473 - 5,83; 027 - ANDRÉ DE OLIVEIRA ZERBINATTI - 1653616 - 5,67; 028 - ELIABE PEREIRA DA SILVA - 495795525 - 5,67; 029 - CLINGER HEUDE COUTINHO DOS SANTOS - 910384 - 5,50; 030 - ANTONIO DOS SANTOS - 989015 - 5,50; 031 - RONNY RAFAEL RIQUETTI DE AZEVEDO - 335695462 - 5,50; 032 - MATHEUS DE OLIVEIRA MIRANDA - 2099469 - 5,50; 033 - SEBASTIÃO LARA BASTOS - 1312579 - 5,33; 034 - EMERSON VERA - 1599665 - 5,33; 035 - KLEYTON CORREA DOS SANTOS - 1746215 - 5,33; 036 - FERNANDO GOMES CASTALDO - 1838316 - 5,33; 037 - REGINALDO CABRAL DA SILVA - 519259 - 5,17; 038 - MARCOS ROSA - 598433 - 5,17; 039 - ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS - 1390130 - 5,17; 040 - LUIZ OTAVIO DA MOTA COUTO - 2160631 - 5,17; 041 - JOSÉ VITOR FARIAS DA SILVA - 2078194 - 5,17; 042 - SUNLY MACELIN - 90012 - 5,17; 043 - LOIAN SOUZA - 2363808 - 5,17; 044 - ALESSANDRO DA SILVA LONGUI - 1575660 - 5,00;

**Cargo: 2070 - TPT - SEGURANÇA DO TRABALHO**

001 - GABRIEL TERUO YOSHIDA SILVA - 96008120 - 8,67; 002 - HIGOR DE ARAUJO GONCALVES - 1391302 - 8,67; 003 - IGOR DE AGUIAR EMIDIO - 446685537 - 8,17; 004 - EDWARD SEABRA JÚNIOR - 16928201 - 8,00; 005 - RONALDO PEREIRA VIANA JUNIOR - 2249577 - 7,83; 006 - JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA - 253475958 - 7,67; 007 - GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA - 802419 - 7,50; 008 - SUELLEN MINANO BRAGA - 1807295 - 7,33; 009 - ARIANY DÉBORA DA SILVA CORREA DINIZ - 2494286 - 7,17; 010 - ANDREA FERREIRA BASILIO - 1156934 - 7,00; 011 - NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SILVA - 2378524 - 7,00; 012 - DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR - 1260734 - 7,00; 013 - YURI LOBO RAMOS - 1262922 - 7,00; 014 - JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA DE OLIVEIRA - 1281427 - 6,83; 015 - ISAAC HATSUSHI GALDINO DA SILVA - 463291839 - 6,83; 016 - LETICIA DE FATIMA PIETROWSKI - 110739613 - 6,83; 017 - JAQUELINE DA CRUZ DE PAULA - 967444 - 6,67; 018 - CARLOS MARQUES ESPINOSA JUNIOR - 665205 - 6,67; 019 - DANIEL FERNANDO BASTOS - 1439696 - 6,67; 020 - FLAVIO ESTRADA SANCHES - 342221115 - 6,67; 021 - ALEXANDRE VARELA - 4397898 - 6,67; 022 - DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA - 468558044 - 6,33; 023 - GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA LIMA - 1440990 - 6,33; 024 - ANDERSON MARQUES DA SILVA - 346264595 - 6,33; 025 - FABIO DE SOUZA RANUCI - 335125311 - 6,33; 026 - THIAGO ESTEVES MACHADO - 14269229 - 6,33; 027 - RODRIGO EDUARDO BORGES FÉLIX - 408914233 - 6,33; 028 - EDUARDA VITORIA ZAUZIZIO DE SOUZA - 1723166 - 6,33; 029 - CAMILLE APARECIDA GOMES DOS SANTOS - 2056077 - 6,17; 030 - TULIO BORGES DIAS - 17803225 - 6,17; 031 - ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA - 251985738 - 6,17; 032 - TANIA MAURA SILVA RIBEIRO - 1204662 - 6,00; 033 - FABIOLA FONSECA DOS SANTOS - 2341021 - 5,83; 034 - TIAGO ALEXANDRE FRUHAUF - 1446586 - 5,83; 035 - JEFERSON DE OLIVEIRA - 1150622 - 5,83; 036 - JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA - 241119 - 5,67; 037 -

CLAUDIA MARA SATURNO - 70639475 - 5,67; 038 - MARCIA FERRAZ MUNIZ - 1374228 - 5,67; 039 - MICHELLE DO NASCIMENTO DUARTE - 1451200 - 5,67; 040 - GIOVANNA APARECIDA PEREIRA DO CARMO SILVA - 2220547 - 5,67; 041 - LAÍS FERNANDA BELIZÁRIO DOS SANTOS - 1655348 - 5,67; 042 - CLAUDINEI MARINHO NONATO - 252000833 - 5,50; 043 - ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 279356134 - 5,50; 044 - DAYVID GUERINI - 350385361 - 5,50; 045 - LAURA HELENA ARRUDA VARELA - 11011374 - 5,33; 046 - ANTÔNIO LUIZ LIMA CIGARE - 419229309 - 5,33; 047 - GUSTAVO HENRIQUE BELLOMO - 408945321 - 5,33; 048 - ERALDO LOURES DOS SANTOS - 33710542 - 5,17; 049 - ERICA CRISTINA VALENCIANO SILVA - 367450 - 5,17; 050 - ISABELLA DA SILVA CAETANO - 1795048 - 5,17.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2021.

**RUI PIRES DOS SANTOS**-Diretor-Presidente - MSGAS

## **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**

EDITAL Nº 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO

### **Ato de Homologação nº 02/2021**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGÁS, Rui Pires dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2021 do Concurso Público desta MSGAS, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, **pessoas com deficiência**, a seguir relacionados ao respectivo **cargo** em epígrafe, informando, para tanto, **a classificação**, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

#### **Cargo: 1020 - APO - CONTABILIDADE**

001 - RAFAEL ANTONIO PEREIRA - 471226749 - 7,83;

#### **Cargo: 1033 - APO - DIREITO**

001 - ISADORA ABREU DE MEDEIROS - 1739486 - 7,00; 002 - BRENDA DE PAULA PIRES - 2032120 - 6,67; 003 - MATEUS RODRIGUES CAMARGOS - 1603101 - 6,50; 004 - RENATO DA SILVA CAVALCANTI - 836543 - 6,00; 005 - LAIS MANSANO - 635602830 - 5,83; 006 - DEBORAH YOSHIE ARIMA - 1943574 - 5,83;

#### **Cargo: 1047 - APO - ORGANIZACIONAL**

001 - CASSIUS VIEIRA CORRÊA - 6096744716 - 6,50; 002 - JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR - 2161658 - 5,67;

#### **Cargo: 1050 - APO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

001 - DIEGO DO NASCIMENTO OTTO - 25322974 - 6,00;

#### **Cargo: 1078 - APT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA / PRODUÇÃO**

001 - LUCIANE MACHADO RODRIGUES - 1821821 - 5,67;

#### **Cargo: 1081 - APT - MEIO AMBIENTE**

001 - AFONSO BASSO - 1327666 - 7,83;

#### **Cargo: 1095 - APT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

001 - AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA - 1124657 - 7,67;

#### **Cargo: 2021 - TPO - ORGANIZACIONAL**

001 - LAIS MANSANO - 635602830 - 8,33; 002 - LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD - 1444122 - 8,00; 003 - MATEUS RODRIGUES CAMARGOS - 1603101 - 7,50; 004 - CASSIO CALIXTO CORREA - 1606523 - 6,67; 005 - EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM - 1317595 - 5,83; 006 - SERGIO ANTONIO DA SILVA LEMES - 4371173 - 5,00.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2021.

**RUI PIRES DOS SANTOS**-Diretor-Presidente - MSGAS

EDITAL Nº 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO

### **Ato de Homologação nº 03/2021**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGÁS, Rui Pires dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2021 do Concurso Público desta MSGAS, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, **negros**, a seguir relacionados ao respectivo **cargo** em epígrafe, informando, para tanto, **a classificação**, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

#### **Cargo: 1016 - APO - COMUNICAÇÃO - PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS**

001 - MARÍLIA ROCHA DA ROSA - 16437705 - 6,50; 002 - MARICÉ DA SILVA ROCHA - 15899896 - 6,33; 003 - CRISTIANE ROBERTA VIEIRA SILVA - 6367766 - 6,17; 004 - STEPHANIE LARA SOUZA RIBAS - 1399563 - 5,50; 005 - SAMELA LUCIANA CAMILA RODRIGUES - 18388450 - 5,33;

#### **Cargo: 1020 - APO - CONTABILIDADE**

001 - RICARDO LADEIA DUARTE - 5681903 - 7,50; 002 - EMANUEL DOS SANTOS SILVA - 12262 - 7,17; 003 - WESLEY FERREIRA DA ORA - 2134225 - 5,00;

#### **Cargo: 1033 - APO - DIREITO**

001 - ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA - 1334396 - 7,33; 002 - GABRIEL HENRIQUE FARIAS - 1691513 - 7,33; 003 - HISLLA NEPOMUCENO SANTOS - 1881270 - 5,67;

#### **Cargo: 1047 - APO - ORGANIZACIONAL**

001 - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA - 1275644 - 7,17; 002 - SARA MENDONÇA PRUDENTE CASADO - 1006230 - 6,33; 003 - CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS - 683235 - 6,33; 004 - EMERSON PEREIRA DE SOUZA - 1001029 - 5,50; 005 - ELISANGELA DA SILVA PEREIRA - 1415890 - 5,17; 006 - EDIVAN DA SILVA COSTA - 48473665 - 5,00;

**Cargo: 1050 - APO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

001 - ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO - 1441917 - 7,00; 002 - RODRIGO DOS SANTOS PADILHA - 977152 - 6,33;

**Cargo: 1064 - APT - COMERCIAL**

001 - NELSON ALBERTO MUCANZE - 2662986 - 8,83; 002 - ANTONIO LUCAS BRITO LUSTOSA - 40784904 - 8,00; 003 - CARLA MARQUES HADDAD BRANDAO - 626975 - 7,83; 004 - LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO - 1528543 - 7,67; 005 - CLINGER HEUDE COUTINHO DOS SANTOS - 910384 - 6,83;

**Cargo: 1078 - APT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA / PRODUÇÃO**

001 - HUGO DANIEL NERES DA SILVA FALEIRO - 5497327 - 6,00; 002 - MATHEUS ALVES FRANCISCO - 1184595 - 5,50;

**Cargo: 1095 - APT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

001 - FÁBIO RIBEIRO QUEIROZ - 223890369 - 8,67; 002 - VALDIR CAMARGO JUNIOR - 462344721 - 7,83; 003 - LUIS HENRIQUE GUIMARÃES CORBELINO - 1373444 - 7,17; 004 - CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS - 1881269 - 6,67; 005 - WEDJERLAN BARBOZA DA SILVA - 7312347 - 6,50;

**Cargo: 1105 - APT - SEGURANÇA DO TRABALHO**

001 - LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO - 24749427 - 8,50;

**Cargo: 2021 - TPO - ORGANIZACIONAL**

001 - FÁBIO RIBEIRO QUEIROZ - 223890369 - 9,33; 002 - CAMILA CARLOS DE SOUZA - 1531458 - 8,67; 003 - RICARDO LADEIA DUARTE - 5681903 - 8,17; 004 - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA - 1275644 - 8,00; 005 - EDIVAN DA SILVA COSTA - 48473665 - 7,83; 006 - ALBERTO CEZAR ALONSO CUNHA - 846240 - 7,67; 007 - ELISANGELA DA SILVA PEREIRA - 1415890 - 7,67; 008 - THAYSA TEIXEIRA CONRADO - 2040386 - 7,67; 009 - ANDRE LUIS RODRIGUES DE LIMA - 2260184 - 7,50; 010 - LAURA CUNHA DE MIRANDA - 2604538 - 7,33; 011 - NAED DO CARMO PIRES - 1727338 - 7,17; 012 - CRISTIANE ROBERTA VIEIRA SILVA - 6367766 - 6,83; 013 - CAMILA CANDIDO CARDOSO - 483133899 - 6,17; 014 - MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS - 2076656 - 6,17; 015 - IGOR BORGES DA SILVA - 2138636 - 5,67;

**Cargo: 2035 - TPO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

001 - ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO - 1441917 - 6,67; 002 - WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO - 1430060 - 5,67;

**Cargo: 2049 - TPT - COMERCIAL**

001 - NELSON ALBERTO MUCANZE - 2662986 - 8,33; 002 - MARICE DA SILVA ROCHA - 15899896 - 7,67; 003 - LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO - 1528543 - 7,17; 004 - GABRIEL HENRIQUE FARIAS - 1691513 - 6,83; 005 - GABRIELY CAROLINE TEIXEIRA DE ALMEIDA - 2219594 - 5,50;

**Cargo: 2052 - TPT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

001 - MATHEUS HENRIQUE PEREIRA CARVALHO - 1931637 - 5,67;

**Cargo: 2066 - TPT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

001 - FRANCISCO COELHO CAVALCANTI - 512429 - 6,33; 002 - CLINGER HEUDE COUTINHO DOS SANTOS - 910384 - 5,50.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2021.

**RUI PIRES DOS SANTOS**-Diretor-Presidente - MSGAS

EDITAL Nº 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO

**Ato de Homologação nº 04/2021**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGÁS, Rui Pires dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2021 do Concurso Público desta MSGAS, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, **índios**, a seguir relacionados ao respectivo **cargo** em epígrafe, informando, para tanto, **a classificação**, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

**Cargo: 1047 - APO - ORGANIZACIONAL**

001 - MAYRA DE FÁTIMA DA FONSECA ALBUQUERQUE - 17489865 - 5,83;

**Cargo: 2021 - TPO - ORGANIZACIONAL**

001 - YAN DE ALMEIDA CÁCERES - 1821146 - 7,50; 002 - KATIANA FIALHO DA SILVA PRIMO - 1207805 - 5,83.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2021.

**RUI PIRES DOS SANTOS**-Diretor-Presidente - MSGAS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 170/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no



link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de agosto de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 170/2021 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [14 de agosto de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até **24 h** após o recebimento do Termo

56;	- EDITAL de Seleção nº. <b>41/2020</b> – PRODHS, de 11/02/2020 - <b>D.O. 10092</b> de 12/02/2020, página		
125.	- EDITAL de Homologação nº <b>15/2020</b> – RTR, de 05/03/2020 - <b>D.O. 10.108</b> de 06/03/2020, pág.		
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>GEISIMARA GUTIERREZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA</b> Contrato 121/2020 – prorrog: Ed. 41/2021 de 11/03/2021, D. O. 10.437 de 12/03/2021, p. 95 – <a href="#">14/08/2021 a 02/02/2022</a>	Libras	C. Biológicas/ Coxim	<b>08 h</b>

### Edital nº 10/2021 – PPGZOO/UEMS, 05 de agosto de 2021

#### ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **abertura** de matrícula para **Alunos Especiais** nas disciplinas:

**Tópicos Especiais: Bioeconomicidade na Experimentação Zootécnica**, com carga horária de 45h/a, ministrada pelo Prof. Dr. André Rozemberg Peixoto Simões. Quantidade de vagas: 2

**Tópicos Especiais: Inteligência Artificial aplicada à Zootecnia**, com carga horária de 30 h/a, ministrada pela Profa. Dra. Vanessa Aparecida de Moraes Weber e o Prof. Dr. Edson Takashi Matsubara. Quantidade de vagas: 8

**Tópicos Especiais: Nutrição e saúde intestinal em não ruminantes**, com carga horária de 45 h/a, ministrada pela Profa. Dra. Cinthia Enyg. Quantidade de vagas: 5

#### 1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

**1.1.** As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia **05 de agosto** às 23h59 do dia **07 de agosto** de 2021. A documentação exigida deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) com solicitação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

**1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

**1.3. Não haverá taxa de inscrição.**

## 2. Dos Critérios:

**2.1.** Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

**2.2.** As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

## 3. Dos documentos necessários para a matrícula:

**a)** Requerimento de matrícula preenchido, assinado pelo candidato: [http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos\\_uteis/1\\_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43\\_2019-04-16\\_11-26-01.doc](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos_uteis/1_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43_2019-04-16_11-26-01.doc)

**b)** Cópia da Cédula de Identidade – RG (ou documento equivalente);

**c)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**d)** Cópia do Título de Eleitor;

**e)** Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

**f)** Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**g)** 01 (uma) foto 3x4, recente;

**h)** Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso;

**i)** Atestado de Matrícula em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, se for o caso.

Obs.: Todos os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) (com solicitação de recebimento).

## 4. Do Cronograma:

Data	Ações
05/08/21 a 07/08/2021	Período de Matrícula
09/08/2021 (até as 9h)	Divulgação das Matrículas Deferidas
09/08/2021 (até as 13h)	Período de recurso
09/08/2021 (até as 18h)	Homologação das matrículas após recurso
De 09/08/2021 a 21/12/2021	Período de Aula

## 5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

## 6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado – Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 05 de agosto de 2021.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Produção Animal no Cerrado-Pantanal



**Edital nº 11/2021 – PPGZOO/UEMS, 09 de agosto de 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **deferimento** de matrícula para **Alunos Especiais** nas disciplinas abaixo:

**1. Fica deferida a matrícula dos candidatos relacionados abaixo:****1.1. Tópicos Especiais - Bioeconomicidade na Experimentação Zootécnica:**

a) Edneia Pereira Rosa

**1.2. Tópicos Especiais - Inteligência Artificial aplicada à Zootecnia:**

a) Brenda Marques de Paula

b) Edneia Pereira Rosa

**1.3. Tópicos Especiais - Nutrição e saúde intestinal em não ruminantes:**

a) Hemille Antunes Ferreira Miranda

b) Idael Matheus Goés Lopes

c) Nubia da Silva Oliveira

2. O prazo para recurso é de um dia útil (até 09 de agosto de 2021, às 13h), conforme cronograma divulgado no Edital 16/2021.

Aquidauana-MS, 09 de agosto de 2021.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Produção Animal no Cerrado-Pantanal

**EDITAL Nº 13/2021 – PGZOO/UEMS, 19 de agosto de 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Área de Concentração em Produção Animal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna pública a **homologação** de matrícula de **Alunos Especiais**, de acordo com o Edital nº 10/2021 – PGZOO/UEMS, 05 de agosto de 2021.

**1. Ficam homologadas as matrículas dos candidatos relacionados abaixo:****1.1. Tópicos Especiais - Bioeconomicidade na Experimentação Zootécnica:**

a) Edneia Pereira Rosa

**1.2. Tópicos Especiais - Inteligência Artificial aplicada à Zootecnia:**

a) Brenda Marques de Paula

b) Edneia Pereira Rosa

**1.3. Tópicos Especiais - Nutrição e saúde intestinal em não ruminantes:**

a) Hemille Antunes Ferreira Miranda

b) Idael Matheus Goés Lopes

c) Nubia da Silva Oliveira

Aquidauana-MS, 19 de agosto de 2021.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Produção Animal no Cerrado-Pantanal

**Edital nº 16/2021 – PGAGRO/PROPP/UEMS, 05 de agosto de 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **abertura** de matrícula para **Alunos Especiais** na disciplina **Agricultura de Precisão**, com carga horária de 60h/a, ministrada pelo Prof. Dr. Fábio Henrique Rojo Baio.

**1. Da Matrícula:**

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial os interessados que possuam curso superior em qualquer área de conhecimento.

**1.1.** As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 05 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 07 de agosto de 2021. A documentação exigida para inscrição deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br) (com solicitação de recebimento). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

**1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

**1.3.** Serão ofertadas 04 vagas.

**1.4.** Não haverá taxa de inscrição.

**2. Dos Critérios:**

**2.1.** Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

**2.2.** As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

**3. Dos documentos necessários para a matrícula:**

**a)** Requerimento de matrícula preenchido, assinado pelo candidato: [http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/84dd4b79dcd8d7c2ffe41e477dea27bd/documentos\\_uteis/2\\_84dd4b79dcd8d7c2ffe41e477dea27bd\\_2016-04-12\\_16-59-22.doc](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/84dd4b79dcd8d7c2ffe41e477dea27bd/documentos_uteis/2_84dd4b79dcd8d7c2ffe41e477dea27bd_2016-04-12_16-59-22.doc)

**b)** Cópia da Cédula de Identidade – RG (ou documento equivalente);

**c)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**d)** Cópia do Título de Eleitor;

**e)** Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

**f)** Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**g)** 01 (uma) foto 3x4, recente;

**h)** Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso;

**Obs.:** Todos os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br) (com solicitação de recebimento).

**4. Do Cronograma:**

Data	Ações
05/08/21 a 07/08/2021	Período de Matrícula
09/08/2021 (até as 9h)	Divulgação das Matrículas Deferidas
09/08/2021 (até as 13h)	Período de Recurso
09/08/2021 (até as 18h)	Homologação das Matrículas após Recurso
De 09/08/2021 a 21/12/2021	Período de Aula

**5. Disposições Gerais:**

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

**6. Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Produção Vegetal

**Edital nº 17/2021 – PGAGRO/PROPP/UEMS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **deferimento** de matrícula para **Alunos Especiais** na disciplina **Agricultura de Precisão**, com carga horária de 60h/a, ministrada pelo Prof. Dr. Fábio Henrique Rojo Baio.

**1. Das Matrículas Deferidas**

**1.1.** Fica deferida a matrícula da candidata relacionada abaixo:

**a)** Bianca Cavalcante da Silva

**2. Dos Recursos:**

O prazo para recurso é de um dia útil (até 09 de agosto de 2021, às 13h), conforme cronograma divulgado no edital 16/2021.

Aquidauana-MS, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Produção Vegetal

**Edital nº 18/2021 – PGAGRO/PROPP/UEMS, 12 de agosto de 2021.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **homologação** de matrícula de **Alunos Especiais** na disciplina **Agricultura de Precisão**, com carga horária de 60h/a, ministrada pelo Prof. Dr. Fábio Henrique Rojo Baio.

**1. Fica homologada a matrícula da candidata relacionada abaixo:**

**a)** Bianca Cavalcante da Silva

Aquidauana-MS, 12 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Produção Vegetal

**EDITAL Nº 166/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de agosto de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº**166/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [24 de agosto de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. **10006** de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - D.O. **10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA</b> Subst. Daniele R. de Oliveira – Coord. e Vaga Pura <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Pedagogia / Paranaíba Letras-Inglês/ Cassilândia	<b>14 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS/PROE de 12/11/20, **D.O. 10323**, de 13/11/2020, p. 63;
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020, **D.O. 10356**, de 21/12/2020, p. 174.

	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>KÊNIA MENDONÇA DINIZ</b> Vaga Pura <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Pedagogia / Paranaíba	<b>18 h</b>

- EDITAL de Seleção nº **244/2019** – PRODHS/PROE de 01/11/2019, **D.O. 10022**, de 05/11/2019, p. 31;
- EDITAL de Homologação nº **59/2019** – RTR, de 05/12/2019, **D.O. 10044**, de 06/12/2019, p. 79.

	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LUCIMARA CABREIRA BENITEZ</b> Vaga Pura <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Letras-ingles/ Jardim	<b>20 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/006.570/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 009/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA**  
**CNPJ n. 04.907.402/0001-25**

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para avaliação do atual modelo e proposição de novo modelo de gestão das compras do poder executivo estadual de Mato Grosso do Sul.	970.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>970.000,00</b>

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE RESULTADO  
DO LEILÃO n. 003/2020-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjucação do resultado do Leilão n. 003/2020-SAD**, cujo o objeto é alienação de imóvel localizado no Sítio Santa Maria n. 29, Estrada Quatro, com área de 25.000,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob n. 80.068 da 1º CRI de Campo Grande, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul localizado no município de Campo Grande, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 003/2020, processo n. 55/000333/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.324, de 16 de novembro de 2020, página 65 e homologado no Diário Oficial do Eletrônico n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 107. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
**Secretária de Estado de Administração**  
**e Desburocratização**

**Anexo único ao Aviso de Resultado- Leilão n. 003/2020-SAD**

LOTE	ARREMATANTE	CPF	VALOR R\$
<b>05</b>	<b>ALESSANDRO EDGARD BRAGA</b>	<b>723.541.781-15</b>	<b>265.000,00</b>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2021-5

PROCESSO Nº 55/000.843/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 041/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.



DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 027: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
1	Capa - Requisito: encadernação flexível; Material: acetato transparente cristal; Espessura do papel: 0,30 mm; Medida Mínima: 216 x 300 mm.	Emb - 20 - Uns.	488	ACP	R\$14,28	R\$6.968,64
<b>ITEM 029: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
1	Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0.	Emb - 500 - Grs.	4.048	TOP	R\$11,00	R\$44.528,00
<b>ITEM 032: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
1	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.	Emb - 500 - Grs.	3.199	TOP	R\$9,99	R\$31.958,01
<b>ITEM 062: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
1	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.	1 - Un.	911	RADEX	R\$2,05	R\$1.867,55
<b>ITEM 063: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
1	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: vermelha; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	1 - Un.	521	RADEX	R\$1,89	R\$984,69
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$86.306,89</b>

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/010.094/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, CNPJ nº 04.499.327/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Viviane Vilani dos Santos Lima.

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2021

**PROCESSO:** 31/026.698/2021

#### **ALTERAÇÕES AO EDITAL:**

1) Alterar a **alínea "d"** do Acrescentar ao **subitem 5.1.4. do EDITAL**, referente ao item **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS** para que passe a constar:

**d)** indicar o prazo da entrega não superior a **300 (trezentos) dias corridos**, contados da assinatura

do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Acrescentar ao **subitem 5.1.4. do EDITAL**, referente ao item **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS** os seguintes itens:

**V.** Layout da viatura com legendas.

**VI.** Cálculo da distribuição de peso.

**VII.** Cálculo da relação peso potência.

**VIII.** Catálogo ou desenho da torre de iluminação e seus componentes.

**IX.** Catálogo e projeto da bomba de incêndio ofertada, preferencialmente em português, com manual original e vista explodida.

**X.** Esquema elétrico do veículo com legenda.

**XI.** Para os licitantes interessados em participar do **LOTE 01**, apresentar:

- a) Ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos subitens 5.1 e 5.1.1 todos do Anexo II "A";
- b) Compromisso de atendimento do subitem 5.1.2 da NBR 14096;
- c) Ficha técnica do dispositivo IHM para comprovação das exigências do item 11.1. e seus subitens, todos do Anexo II "A" LOTE 01;
- d) Certificado emitido por laboratório de terceira parte que comprove que o dispositivo IHM atende a norma ECE R10 (Compatibilidade eletromagnética).
  - d.1) No caso de certificados emitidos fora do Brasil, os documentos deverão estar apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial).
- e) Ficha técnica dos alto falantes que serão instalados, assim como dos avisos que o sistema poderá emitir, observadas as especificações do subitem 11.2.4. e seus subitens, todos do Anexo II "A" LOTE 01".
- f) Laudo de análise de laboratório de terceira parte comprovando o nível de proteção IP67 das persianas e das luminárias LED, nos termos do subitem 20.1.12 do Anexo II "A" LOTE 01".
- g) Ficha técnica do gerador elétrico ofertado para comprovação das exigências do subitem 27.1.8. do Anexo II "A" LOTE 01
- h) Certificado emitido por laboratório de terceira parte que comprove que o equipamento descrito no item 27 do Anexo II "A" LOTE 01 atende a norma ECE R10 (Compatibilidade eletromagnética).
  - h.1) No caso de certificados emitidos fora do Brasil, os documentos deverão estar apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial).
- i) Certificado que comprove que a lanterna com o sistema de bateria recarregável possui classificação II 1 GD Ex ia IIC T4 Ga /Ex ia IIIC T 85AC Da conforme a norma ATEX e grão de proteção IP67 conforme a norma EN 60529, nos termos exigidos pelo item 33.3 do Anexo II "A" LOTE 01;
- j) Laudo que comprove a classificação IP67 conforme a norma IEC 60529 referido no item 33.3 do Anexo II "A" LOTE 01.
- k) Catálogo ou desenho da torre de iluminação e seus componentes, nos termos descritos no item 33.3. do Anexo II "A" LOTE 01.
- l) Demonstrativo de peso do veículo (TARA), sem equipamentos, sem água.
- m) Apresentação de certificados, relatórios de ensaio ou documentação do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, observado o disposto no item 36.1.5. do Anexo II "A" LOTE 01.
- n) Comprovação de capacidade técnica, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público (inclusive economia mista) ou privado, nacionais ou estrangeiras, que certifiquem a realização dos serviços de fornecimento de veículo de combate a incêndios similar ao licitado. Os atestados deverão ser assinados e conter a razão social e demais dados de identificação da pessoa jurídica ou física.
- o) Comprovação que a empresa implementadora possui como responsável técnico Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de transformação de veículos ou adaptação.
- p) Certidão de pessoa física do Engenheiro Mecânico responsável, emitida pelo CREA.
- q) Certidão de pessoa jurídica da empresa implementadora, relacionando o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) ou pertencente ao quadro técnico, emitida pelo CREA.

**XII.** Para os licitantes interessados em participar do **LOTE 02**, apresentar:

- a) Ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, conforme exigência do subitem 3.1.10 do Anexo II "B" LOTE 02.
- b) Demonstrativo de peso do veículo (TARA), sem equipamentos, sem água.
- c) Apresentação de certificados, relatórios de ensaio ou documentação do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, observado o disposto no item 22.1.4. do Anexo II "B" LOTE 02.
- d) Comprovação de capacidade técnica, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público (inclusive economia mista) ou privado, nacionais ou estrangeiras, que certifiquem a realização dos serviços de fornecimento de veículo de combate a incêndios similar ao licitado. Os atestados deverão ser assinados e conter a razão social e demais dados de identificação da pessoa jurídica ou

física.

- e) Comprovação que a empresa implementadora possui como responsável técnico Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de transformação de veículos ou adaptação.
- f) Certidão de pessoa física do Engenheiro Mecânico responsável, emitida pelo CREA.
- g) Certidão de pessoa jurídica da empresa implementadora, relacionando o(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) ou pertencente ao quadro técnico, emitida pelo CREA.

**XIII.** Para os licitantes interessados em participar do **LOTE 03**, apresentar:

- a) Como prova de que o sistema de proteção contra chamas e calor cumpre com os requisitos do item 19 do Anexo II "B" LOTE 03;
  - a.1) Esquema hidráulico do circuito hidráulico completo, com legenda, onde detalhe-se tanto o sistema de proteção contra chamas e calor como o resto do circuito hidráulico de forma a confirmar que a especificação técnica está cumprida, observada a exigência do subitem 19.32 do Anexo II "B" LOTE 03;
  - a.2) Desenho dos compartimentos de água, tanto principal como secundário, onde detalhe-se a geometria dos mesmos e a ubicação relativa de um respeito ao outro, observada a exigência do subitem 19.32 do Anexo II "B" LOTE 03.
  - a.3) Ficha técnica do sistema de alimentação principal e secundário onde informa o tipo de acionamento, condições necessárias para o acionamento e que atinja o ponto de trabalho necessário para um correto funcionamento dos bicos, e a curva ou pontos de funcionamento relatando pressão e vazão, observada a exigência do subitem 19.32 do Anexo II "B" LOTE 03;
  - a.4) Ficha técnica dos componentes que compreendem o sistema que evita a obstrução do circuito hidráulico, detalhe de onde se encontrará e como funciona, observada a exigência do subitem 19.32 do Anexo II "B" LOTE 03;
  - a.5) Ficha técnica dos bicos onde detalhe-se a pressão e vazão de trabalho, assim como informando o tamanho das gotas que formam, observada a exigência do subitem 19.32 do Anexo II "B" LOTE 03;
- b) Catálogo do canhão de água ofertado, onde se possa ser comprovado os pontos e características solicitadas neste termo, sua instalação não pode influenciar na abertura de janelas de inspeção e no basculamento da cabine.
- c) Certificados, relatórios de ensaio ou documentos em português que comprovem o atendimento íntegro das exigências referente às garantias do item 40 do Anexo II "B" LOTE 03.
- d) Desenhos do quadro auxiliar onde se apoiam o tanque e outras cargas.
- e) Vista do formato do tanque e do formato da quebra ondas.
- f) Desenho layout do painel de operações da bomba de incêndio e controles com legendas.

**3)** Acrescentar ao **subitem 8.5.5. do EDITAL**, referente ao item **8.5.5. – Qualificação técnica** os seguintes itens:

**8.5.5.3.** Comprovação que a empresa implementadora possui como responsável técnico Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de transformação de veículos de combate a incêndios tipo Auto Bomba Tanque ou Auto Bomba Tanque e Salvamento.

**8.5.5.4.** Certidão de pessoa física do Engenheiro Mecânico responsável, emitida pelo CREA.

**8.5.5.5.** Certidão de pessoa jurídica da empresa implementadora, relacionando o(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) ou pertencente ao quadro técnico, emitida pelo CREA.

**ALTERAÇÕES AO ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 1)** Alterar o **caput do subitem 3.3. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA**, referente ao item **3 – DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO** para que passe a constar:

**3.3.** O prazo de entrega dos bens são de **300 (trezentos) dias corridos**, conforme solicitação da SEJUSP, contados do (a), contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço:

**ALTERAÇÕES AO ANEXO I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 1)** Alterar o **Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às   14:00 horas do dia   08 de   setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br).

compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2021

**PROCESSO:** 11/015.784/2020

**ALTERAÇÕES: 1).** Alterar a redação no subitem 1.4. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:

**1.4.** O prazo de entrega dos veículos é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

**2).** Alterar a redação no subitem 2.3. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:

**2.3.** O prazo de entrega dos veículos é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

**3).** Alterar a redação na alínea "c" do subitem 5.1. do Edital, passando a constar:

**5.1.** "c") Indicar o prazo da entrega não superior a 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados da assinatura do contrato. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, a pregoeira considerará o prazo acima mencionado;

**4).** Alterar a redação no subitem 8.1.1. do Edital, passando a constar:

**8.1.1.** Entregar os veículos em prazo não superior a 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA, TÉCNICO DE TI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2021

**PROCESSO:** 27/002.497/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2021  
**PROCESSO:** 29/031.315/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

Andrea Cristina Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 789, de 6 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0044/2021.  
**PROCESSO:** 55/000.523/2020.

#### ITENS ADJUDICADOS CONFORME TABELA ABAIXO

itens	Empresa	Valor unitário
010	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 42,00
012		R\$ 22,24
013		R\$ 2,98
014	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	R\$ 166,27
022	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 95,83

**ITENS DESERTOS: 001, 004, 005, 007, 019, 020**

**ITENS FRACASSADOS: 002, 003, 006, 008, 009, 015, 016, 018**

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS



**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2020.

**PROCESSO:** 29/032.163/2020.

LOTES DESERTOS: 001e 001.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2021.

**PROCESSO:** 27/002.997/2019.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
01	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
01.1	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
02	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
02.1	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
03	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
03.1	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
04	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
04.1	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADO
05	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	APROVADO
05.1	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27 de agosto de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO /Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2020  
 PROCESSO: 71/200.206/2020

ITEM ÚNICO	EMPRESA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01	REFRIPAR- COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	11.084,00	133.008,00
ITEM 02	REFRIPAR- COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	1.992,00	1.992,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$ 135.000,00</b>	

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
 COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.600, de 09 de agosto de 2021, página 96, referente a RATIFICO DE DESPESA.

#### Onde se lê:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **760/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Leia-se:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **1008/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 027/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/002.041/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-463 (POSTO GUAÍBA) - ENTRº MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

Vencedora: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 73.363.505,65 (SETENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Agosto de 2021.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 082/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.948/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ/MS.

Vencedora: EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Valor Total: R\$ 1.261.501,56 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Nioaque/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/017.652/2021;  
Favorecido: Marco Aurélio Monteiro Medeiros  
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Nioaque/MS;  
Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000318

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000318** DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CAMAPUA, COXIM, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SAO GABRIEL DO OESTE, SONORA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 30/07/2021 e 13/08/2021, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	VW/GOL TSI 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC058962	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.396
2	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	PRATA	178D90115747711	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.353
3	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BEGE	3460227	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	847
4	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	NAB179250	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.822
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-216058	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	199,98
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28078421	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	268
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-129699	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	176,98
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24012125	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	174
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	MC27E-Y008449	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	171,03
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-039817	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	196,02
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B756414	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	243,01
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78245382	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	196,02
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78004649	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	196,02
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-077653	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	161,91
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-057535	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	280,31
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11159852	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	156,71
15	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	159,55
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76874219	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	236,03
15	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	G347E-003919	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	385,01

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2011	PRETA	310A10110208401	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.788
7	FORD/FIESTA STREET	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	932
8	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.074
9	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	S80071632	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.879
10	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	698
11	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	639
12	FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.250
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18170318	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	278,18
13	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75021175	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	186,55
13	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E-003258	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	90,44
13	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13037785	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	184,2
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77222869	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	207,43
13	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68018386	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	322,29
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E-2031125	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	260,49
13	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HA07E12006364	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	164,39
14	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	AZUL	E3F6E-037527	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	370,79
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HA07E24006868	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	276,62
14	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HA07E1023979	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	179,44
14	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-207490	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	299,26
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A611999	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	340,91
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18333680	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	376,82
14	HONDA/XLR 125	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	216,87
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14023484	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	291,71
14	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-075279	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	312,54
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E2020577	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	352,98
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57086890	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	334,85
15	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	E381E-076821	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	259,87
15	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-138232	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	193,82
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12216154	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	201,76
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77156558	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	247,95
15	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	E382E-082602	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	233,3
15	SUNDOWN/STX 200	2007/2008	VERMELHO	JEAH7002360	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	230,82
16	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	VERMELHO	JC30E85001127	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	225,54
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	E3G8E-003683	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	282,31
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	VERMELHO	JC30E2Y003232	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	175,68
16	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	395,86
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54027165	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	238,22
16	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-188615	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	276,84
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E13170619	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,56
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MC35E-7002817	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	427,85
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-135193	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	271,36
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2047502	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	326,7
17	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	E337E-081952	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	162,33
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-076894	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	178,86
17	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W214260	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	128,19



17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y013101	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	140,28
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78199226	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	216,39
17	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	ND07E3102873	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	486,9
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-019720	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	178,86
17	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HA07EY204348	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	136,89
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3125941	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	274,9
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78056013	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	216,39
18	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	310,8
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	616,95
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	JC41E2D513106	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	1.013,45
42	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX011066	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	365,24
49	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	AZUL	KD03E36009295	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	676,37
63	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8038082	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.092,66
69	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	E381E-071565	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	708,94
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552507	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	440,62
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
18	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	E337E-064955	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,57
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25025762	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	495,08
18	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	PRETA	ND07E-4000478	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	987,94
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-066506	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	553,09
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-029016	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	454,13
19	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E-1025503	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	258,56
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18341014	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	362,13
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-058215	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	303,28
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	E3C8E-074144	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	310,51
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	KC08E55060869	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	330,57
19	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	KC16E6C533627	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	504,5
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B535510	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	386,47
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-115407	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	277,3
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78774093	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	281,58
19	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5043731	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	273,03
20	FIAT/PALIO EL	1996/1996	LARANJA	178A50115302870	LUCIANO TABOSA CRUZ	610
21	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	146C0114263162	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	940
22	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	146C4011*3671417*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	863
23	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	ASF049727	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.405
24	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	AFR121558	MACHADO & BEZERRA LTDA	779
25	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	AFZ631041	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.437
26	FORD/KA FLEX	2009/2009	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.154
27	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.341
28	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	554
29	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	VERMELHO	JKKCW883567	LUCIANO TABOSA CRUZ	405
30	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	B18LZ31153588	MACHADO & BEZERRA LTDA	765
31	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	146C40114197331	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	940
32	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6074773*	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.200
33	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.214
34	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	AZN139464	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.387
35	FORD/KA	1998/1999	CINZA	C4BW610806	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.146
36	GM/CORSA GL	1997/1997	PRATA	JC0025632	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.470
37	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12020808	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	493,82
37	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-052766	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	513,36
37	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77021738	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	623,01





37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y075666	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	420,72
37	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	BRANCA	JC30E84005921	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	533,52
37	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	E333E-026216	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	447,19
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57001100	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	841,69
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13257363	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	626,16
37	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26843315	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	825,31
37	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A052344	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	977,19
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-031386	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	689,27
38	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	409,6
38	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E26008393	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	809,51
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-033867	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	689,27
38	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28016752	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	877,94
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16861967	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	735,11
38	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78704507	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	637,46
38	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-067982	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	507,26
38	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78617135	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	637,46
38	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-223670	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	650,08
39	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A062880	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	894,58
39	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRETA	E380E-005196	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	527,41
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-005975	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	500,65
39	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	KC16E2A037099	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	894,58
39	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	KC16E8D312858	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.088,81
39	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	E333E-026209	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	409,37
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	KC08E27026765	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	785,46
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-007365	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	618,69
39	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	E381E-029157	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	503,39
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-005585	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	639,97
40	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHO	C1AC001463	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	601,32
40	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	G3G2E-024119	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	1.245,8
40	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	E337E-060307	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	424,99
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28004992	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	876,54
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57057222	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	830,21
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	464,4
40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-057710	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	379,35
40	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-031011	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	581,96
40	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-115552	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	496,9
41	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17019866	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	394,8
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A016855	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	737,78
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28000875	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	867,31
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	KC15E29104309	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	896,25
41	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13000446	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	540,24
41	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2011	PRETA	E3F9E-016766	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	433,87
41	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12053916	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	482,35
41	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07E-X045140	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	310,86

41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y034886	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	407,82
41	HONDA/XRE 300	2014/2014	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.164,72
42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23652283	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	564,4
42	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81053199	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	929,84
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55031026	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	694,79
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	MC35E-3104150	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	751,61
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13198926	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	555,43
42	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-138640	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	459,14
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C540715	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	854,48
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	806,04
43	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	G390E-091253	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.042,5
43	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	720,9
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2022531	LUCIANO TABOSA CRUZ	880,94
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78208844	LUCIANO TABOSA CRUZ	731,97
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21028925	LUCIANO TABOSA CRUZ	538
43	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-075966	LUCIANO TABOSA CRUZ	377,23
43	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	JC30E31003763	LUCIANO TABOSA CRUZ	399,35
43	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERDE	E381E-032106	LUCIANO TABOSA CRUZ	571,19
43	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA151628	LUCIANO TABOSA CRUZ	489,33
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR215542	LUCIANO TABOSA CRUZ	623,55

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
44	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.034
45	FORD/KA GL	1999/2000	BRANCA	C4CY665608	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.012
46	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.043
47	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.864
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54004689	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	574,52
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	E3C8E-009947	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	671,62
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y092241	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	421,07
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75076357	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	564,93
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	474,42
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-009535	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	668,03
48	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY083999	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	421,07
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8073466	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.069,03
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-115905	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	654,84
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11209037	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	474,42
49	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	E385E-016033	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	494,36
49	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12028213	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	366,47
49	SUNDOWN/WEB 100	2004/2005	PRATA	JB4002122	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	174,81
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54005232	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	423,18
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	354,23
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23658369	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	459,88
49	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	VERMELHO	JBK6045469	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	206,69
49	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	VERMELHO	E308E-052238	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	253,4
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX173266	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	297,52
59	HONDA/XLR 125	2000/2000	AZUL	JD17E-Y020103	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	337,26

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
51	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	146E1011*9777591*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	5.000
52	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1374521	LUCIANO TABOSA CRUZ	644
53	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	K60026086	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.162
54	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	C4CY690916	LUCIANO TABOSA CRUZ	612
55	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	VERMELHO	6V0138868	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.582
56	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.172
57	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.014



58	MMC/L200 4X4 GL	2010/2011	BRANCA	4D56CN8792	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	7.200
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14053271	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	490,87
59	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	E330E-033230	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	374,8
59	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	E339E-003926	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	223,77
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-039649	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	498,21
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-019943	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	407,59
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y010348	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	316,98
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-143401	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	493,03
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B534333	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	815,36
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11170959	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	357,11
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18088750	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	590,28
60	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-036602	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	221,19
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3124043	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	612,53
60	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E1C423780	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	371,36
60	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	JA04E28041236	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	634,27
60	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	AZUL	JC30E24031451	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	494,22
60	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28019554	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	634,27
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	KC16E7B327841	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	730,33
60	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	E381E-038485	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	396,13
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57086894	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	794,22
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12201783	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	478,41
61	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A054757	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	928,31
61	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75105979	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	528,4
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007122	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	575,45
61	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	374,9
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	KC08E26007080	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	722,47
61	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77026170	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	559,57
61	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E-071232	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	469
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	450,18
62	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C515746	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	611,1
62	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B597323	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	725,63
62	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	CINZA	KC16E4A014925	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	679,48
62	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-015042	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	255,55
62	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-063163	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	339,88
62	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	G347E-109429	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	757,54
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	MC35E-7040483	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	704,55
62	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76947183	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	408,25
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	KC16E5B521285	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	741,58
62	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	VERDE	E3F6E-036793	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	474,35
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17027173	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	771,68
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24032086	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	594,23
63	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	HB02E18021265	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	444,34
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C484676	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	867,83
63	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4042603	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	894,7

63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-180518	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	683,31
63	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HA07E-4036859	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	587,16
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	E3C9E-013569	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	601,3
63	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	532,72
64	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17073436	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	379,24
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B529915	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	982
64	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78671938	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	593,95
64	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5007909	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	521,73
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A000309	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	721,33
64	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	E3L2E-049370	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	842,8
64	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5019426	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	548,65
64	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-053147	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	951,8
64	SUNDOWN/STX 200	2008/2008	PRETA	JEAM8012459	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	406,16
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-055113	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	618,25
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-107029	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	574,38
65	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JC42E2A401790	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	790,94
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E2029601	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	837,07
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	KC08E15060907	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	691,63
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19075865	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	769,16
65	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-006659	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	453,93
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16025619	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	755,06
65	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	PRATA	E308E022283	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	290,55
65	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	E385E-032585	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	740,96
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129090	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	503,26
66	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	E337E-031487	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	368,04
66	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y060023	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	414,27
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23114205	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	512,25
66	HONDA/CB 300R	2015/2015	BRANCA	NC49E1F106109	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.777,71
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	JC30E22104185	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	472,92
66	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	E382E-189549	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	657,15
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17219102	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	788,25
66	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-053259	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	509,49
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55047279	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	755,82
66	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78628895	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	644,04
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132412	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	694,39
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21026376	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	469,43
67	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78505833	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	638,65
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19524853	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	707
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23138655	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	616,09
67	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERMELHO	ND07E-2003528	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.352,68
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78115596	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	612,77
67	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-096239	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	641,97
67	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	E337E069033	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	326,09
67	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-126187	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	576,93

68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78529753	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	611,17
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15128259	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	664,28
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14043161	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	607,93
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	573,6
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E-066224	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	938,9
68	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	E381E-018951	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	483,57
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57089400	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	791,87
68	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	MC35E-2010107	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	714,15
68	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	E338E-052624	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	361,8
68	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17023561	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	729,7
69	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A021518	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	1.129,76
69	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	JC30E21022810	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	456,98
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19524972	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	780,74
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11190027	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	510,83
69	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	JCE7054205	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	273,5
69	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E22522476	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	554,04
69	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	672,38
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
60	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	HB02E1B407118	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	371,36
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	E3C8E-073699	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	748,17
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16030934	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	812,65
70	VW/GOL 16V	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	589
71	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	BNW090078	LUCIANO TABOSA CRUZ	977
72	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	603
73	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81064845	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	806,2
73	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2011	PRETA	E3D2E-027959	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	607,4
73	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-031838	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	297,12
73	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	AZUL	E337E-041565	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	344,9
73	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E84012809	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	400,38
73	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NC43E1C033813	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.127,26
73	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-070102	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	288,9
73	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78778778	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	519,56
73	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-019348	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	297,12
73	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75015812	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	448,15
74	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76879283	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	402,58
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y140414	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	283,3
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12014939	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	344,24
74	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	AZUL	JCJ7065483	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	222,79
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552580	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	440,62
74	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-016611	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	251,75
74	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13065394	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	375,35
74	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	ND07E-1012981	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	903,94
74	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	656,72
75	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E382E-175675	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	262,26
75	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-086653	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	479,19



75	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2005	PRETA	JCC5007684	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	214,05
75	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRATA	JBK8109241	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	306,8
75	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E5024712	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	578,23
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15085088	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	680,41
75	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-050687	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	476,05
75	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR253841	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	533,69
75	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	KC08E68010016	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	932,98
75	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	776,3
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B828790	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	451,93
76	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y035957	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	234,25
76	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77156450	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	349,52
76	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	VERMELHO	G390E-068907	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	886,89
76	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17034887	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	232,31
76	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	E337E-045149	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	241,65
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55010418	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	427,79
76	YAMAHA/XTZ 125XE	2010/2010	PRETA	E3D2E-021416	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	412,99
76	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-196420	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	372,1
76	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129631	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	284,49
77	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78026977	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	480,3
77	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	E337E-020202	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	276,99
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78158896	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	480,3
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11045742	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	347,83
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5022714	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	676,03
77	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	KC16E29017338	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	698,2
77	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	E3L3E-000250	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	644,13
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	E3G9E-109660	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	536,53
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3119203	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	610,06
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28016692	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	656,56
78	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBH8102489	LUCIANO TABOSA CRUZ	200,83
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17206798	LUCIANO TABOSA CRUZ	548,61
78	YAMAHA/XJ6 N	2011/2012	PRETA	J520E-004522	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.973,09
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24803306	LUCIANO TABOSA CRUZ	397,84
78	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	HB02E1A506504	LUCIANO TABOSA CRUZ	328,85
78	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11302197	LUCIANO TABOSA CRUZ	324,58
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	731,39
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C577855	LUCIANO TABOSA CRUZ	580,61
78	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-138858	LUCIANO TABOSA CRUZ	456,87
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3130945	LUCIANO TABOSA CRUZ	569,24
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17006301	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	514,09
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	681,3

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
**Em substituição**

**EDITAL DE LEILÃO 2021000000059 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANAURILANDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORA/MS, DEODAPOLIS/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAI/MS, JATEI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10004 de 09/10/2019, 10016 de 17/03/2020, 10066 de 09/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10314 de 02/11/2020, 10314 de 03/11/2020, 10316 de 05/11/2020, 10321 de 11/11/2020, 10456 de 29/03/2021, 10470 de 09/04/2021, 32 de 05/11/2020, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **23/08/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **09/09/2021** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **01, 02 e 03 de setembro de 2021**, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51B - Conj. Hab. Izidro Pedroso (ao lado de Santana Caminhões), Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Regina Aude Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no

Portal da Regina Aude Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Regina Aude Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 20/09/2021 ao dia 24/09/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Regina Aude Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e**

submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202100000059.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL 16V TURBO	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	406,00
002	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	BEGE	AZP018463	Desmanche	537,00
003	FIAT/JUNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	178D90115237980	Desmanche	421,00
004	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRETA	AJ0013874	Desmanche	407,00
005	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	BRANCA	M50006006	Desmanche	648,00
006	VW/GOL 16V	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	343,00
007	IMP/SEAT CORDOBA SXE	1998/1998	AZUL	ACC212981	Desmanche	306,00
008	GM/CORSA SUPER	1998/1998	AZUL	BS0136894	Desmanche	400,00
009	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-2034866	Desmanche	142,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A028149	Desmanche	243,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-232663	Desmanche	200,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58023914	Desmanche	256,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MC35E-8009929	Desmanche	299,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	138,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2010220	Desmanche	223,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76827913	Desmanche	167,00
010	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HA07E-Y009133	Desmanche	120,00
015	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A083543	Desmanche	217,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	127,00
063	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16831195	Desmanche	210,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78138416	Desmanche	189,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
102	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	BRANCA	2F0011543	Desmanche	627,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y017915	Desmanche	126,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)



011	VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1998	AZUL	UDD054562	Desmanche	590,00
012	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	594,00
013	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	1999/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	362,00
014	VW/GOL CLI	1996/1996	PRATA	UNC189858	Desmanche	401,00
015	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23138520	Desmanche	171,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV102015	Desmanche	109,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	E3G7E-003210	Desmanche	198,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-105910	Desmanche	144,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-114910	Desmanche	144,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y224144	Desmanche	120,00
016	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRETA	JCH7063148	Desmanche	96,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13111647	Desmanche	170,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11225391	Desmanche	138,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13017152	Desmanche	164,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
017	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	F466BR343297	Desmanche	173,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HA07E15017324	Desmanche	171,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EY004115	Desmanche	127,00
018	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HA07E12008629	Desmanche	150,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24621921	Desmanche	191,00
018	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3060284	Desmanche	164,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78714140	Desmanche	189,00
103	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132035	Desmanche	213,00
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	156,00
103	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	226,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
104	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HA07E13801623	Desmanche	167,00
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A099218	Desmanche	256,00
104	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14067609	Desmanche	195,00

## VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78026586	Desmanche	189,00
019	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	409,00
020	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	146E1011*7189621*	Desmanche	642,00
021	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	PRATA	AFZ784488	Desmanche	459,00
022	FORD/KA GL	2000/2001	CINZA	C4C1724177	Desmanche	410,00
023	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	AFZ308825	Desmanche	428,00
024	GM/VECTRA GLS	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	461,00
025	VW/GOL	1992/1992	BRANCA	MS0003105	Desmanche	334,00
026	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	5619923	Desmanche	340,00
027	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	AFZ821757	Desmanche	476,00
028	VW/LOGUS CLI	1995/1995	CINZA	UVA018723	Desmanche	257,00
029	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	UN167534	Desmanche	408,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78181280	Desmanche	189,00
030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23140857	Desmanche	171,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	E338E-086681	Desmanche	144,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16983875	Desmanche	210,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1-4058357	Desmanche	127,00
031	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19067342	Desmanche	203,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13144995	Desmanche	144,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-046744	Desmanche	151,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14091854	Desmanche	188,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-123100	Desmanche	144,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E1-1127762	Desmanche	138,00
032	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27EV020785	Desmanche	143,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23628530	Desmanche	182,00
033	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3003028	Desmanche	142,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11074232	Desmanche	138,00
033	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-028517	Desmanche	151,00
033	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E2039704	Desmanche	142,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22105513	Desmanche	139,00
104	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	E337E-070064	Desmanche	122,00
104	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X140305	Desmanche	121,00
105	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	401,00
106	VW/GOL CL	1994/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
107	VW/GOL MI	1997/1998	PRATA	AFZ234119	Desmanche	383,00
108	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23140125	Desmanche	189,00
108	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	MD28E1011248	Desmanche	178,00
108	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15052883	Desmanche	195,00
108	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	JC18E-4081062	Desmanche	119,00
108	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15069338	Desmanche	195,00
109	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET079340	Desmanche	103,00
109	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW119582	Desmanche	116,00
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14067073	Desmanche	184,00
109	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	KC25E0H001554	Desmanche	405,00





109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12190669	Desmanche	153,00
110	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E250025898	Desmanche	174,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13237926	Desmanche	170,00
034	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1998	BRANCA	UND183457	Desmanche	635,00
035	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ693992	Desmanche	414,00
036	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR356216	Desmanche	396,00
037	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	146A70114485796	Desmanche	345,00
038	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	146A70115856896	Desmanche	417,00
039	GM/MONZA SL EFI	1993/1993	AZUL	B20NZ31050263	Desmanche	380,00
040	I/GM TRACKER 2.0	2008/2008	PRETA	J20A-543390	Desmanche	1.355,00
041	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2002/2002	PRATA	2J253804	Desmanche	651,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	KC08E27016753	Desmanche	230,00
042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR310303	Desmanche	163,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W056995	Desmanche	109,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-011645	Desmanche	144,00
042	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	VERMELHO	C5E9001460	Desmanche	101,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24618101	Desmanche	182,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	JC30E24804144	Desmanche	191,00
043	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V119852	Desmanche	109,00
043	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	C100KSET04969	Desmanche	83,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30EY077225	Desmanche	127,00
044	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	BRANCA	MD34E-3001787	Desmanche	262,00
044	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	JC25EV051313	Desmanche	104,00
044	I/TRAXX JL110 8	2006/2007	PRETA	150FM-32006017568	Desmanche	73,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E065224	Desmanche	200,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78790335	Desmanche	189,00
045	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2M8032076	Desmanche	138,00
045	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	JC41E2D522503	Desmanche	271,00
045	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A079583	Desmanche	243,00
046	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	G347E-032023	Desmanche	280,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75102655	Desmanche	156,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75079674	Desmanche	156,00
046	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MC27EW023540	Desmanche	148,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-030966	Desmanche	165,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78038649	Desmanche	181,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25050946	Desmanche	214,00
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23014320	Desmanche	144,00
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y015314	Desmanche	128,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	JC30E23616367	Desmanche	146,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26810473	Desmanche	230,00
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21035850	Desmanche	139,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW223976	Desmanche	113,00
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23146375	Desmanche	171,00
048	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	KC16E19026315	Desmanche	252,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y109922	Desmanche	127,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23014295	Desmanche	144,00
049	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	KC08E68001706	Desmanche	247,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25041644	Desmanche	214,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11122062	Desmanche	138,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-004554	Desmanche	181,00
101	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2007	PRETA	MD34E-7005621	Desmanche	362,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15133563	Desmanche	198,00
110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E13111483	Desmanche	189,00
110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	127,00
110	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	E337E-023616	Desmanche	112,00
110	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	JA04E18006214	Desmanche	234,00
111	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	B10NZ31123611	Desmanche	390,00
112	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	2004/2005	PRATA	R30056368	Desmanche	972,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
055	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
056	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	VERDE	146C40114367995	Desmanche	316,00
057	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	PRETA	UDB045016	Desmanche	403,00
058	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	VERMELHO	AFR342610	Desmanche	451,00
059	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	178F1011*7094562*	Desmanche	864,00
060	FORD/ESCORT 1.8 GL	1994/1994	PRETA	UTB025180	Desmanche	282,00
061	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	146C40113984499	Desmanche	306,00
062	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	377,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18088279	Desmanche	240,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	JC41E2B510041	Desmanche	243,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12045448	Desmanche	150,00
063	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	VERMELHO	A1A9000776	Desmanche	77,00



064	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A061788	Desmanche	217,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY233967	Desmanche	120,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	JC25E-RS02224	Desmanche	95,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13039771	Desmanche	164,00
064	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AZUL	E333E023545	Desmanche	133,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12217817	Desmanche	144,00
065	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E23105023	Desmanche	144,00
065	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	PRATA	C2F8005008	Desmanche	138,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15107282	Desmanche	198,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24619112	Desmanche	182,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV106633	Desmanche	109,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55024106	Desmanche	177,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15855399	Desmanche	198,00
066	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15044218	Desmanche	186,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15091605	Desmanche	198,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13253344	Desmanche	170,00
067	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y225827	Desmanche	120,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11028329	Desmanche	127,00
067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	KC08E26000286	Desmanche	214,00
067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28058087	Desmanche	258,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11229744	Desmanche	138,00
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15100183	Desmanche	198,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HA07E14010576	Desmanche	164,00
068	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-225547	Desmanche	200,00
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18193554	Desmanche	233,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12053874	Desmanche	150,00
069	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	E308E065285	Desmanche	104,00
069	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W185064	Desmanche	115,00
069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16886048	Desmanche	210,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22120097	Desmanche	144,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y007779	Desmanche	128,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y050395	Desmanche	128,00
070	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2072078	Desmanche	84,00
070	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	KC08E54012376	Desmanche	177,00
071	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	JA04E26804477	Desmanche	236,00
071	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HA07E-4001877	Desmanche	160,00
071	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	JBA7053736	Desmanche	85,00
071	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E-3069329	Desmanche	164,00
071	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	C7L9003654	Desmanche	116,00
072	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	JC18E2091137	Desmanche	84,00
072	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25052540	Desmanche	214,00
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	KC08E16000117	Desmanche	210,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX215872	Desmanche	119,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW243477	Desmanche	113,00
073	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-172843	Desmanche	200,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EYR059293	Desmanche	128,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-093328	Desmanche	144,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V194096	Desmanche	109,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E093422	Desmanche	145,00
074	HONDA/FIT LXL	2003/2004	DOURADA	L13A4-H100820	Desmanche	878,00
080	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00

## VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JATEI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
080	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77211676	Desmanche	181,00
081	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146C4011*3938258*	Desmanche	306,00
082	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	E337E-061620	Desmanche	132,00
082	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-014337	Desmanche	168,00
082	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	E3F9E-004320	Desmanche	126,00
082	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11203282	Desmanche	138,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	KC08E56001466	Desmanche	226,00
083	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC025ET062047	Desmanche	104,00
083	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X195365	Desmanche	119,00
083	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV164940	Desmanche	109,00
083	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14051750	Desmanche	171,00
083	HONDA/NX 200	2000/2001	VERMELHO	MD27E-1002650	Desmanche	199,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14059827	Desmanche	184,00

## VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	KC08E26006535	Desmanche	239,00
084	VW/GOL 16V	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	428,00
085	I/VW BORA	2006/2007	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.014,00
086	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	404,00
087	I/AUDI A4	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	568,00
088	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	381,00

089	HONDA/ML 125	1985/1985	PRATA	JC25E-W179915	Desmanche	92,00
089	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	138,00
089	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-108597	Desmanche	323,00
089	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13161967	Desmanche	170,00
089	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18135692	Desmanche	233,00
090	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23104301	Desmanche	171,00
090	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	A1B9002281	Desmanche	77,00
090	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3015221	Desmanche	152,00
090	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21054296	Desmanche	139,00
090	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	E367E-003881	Desmanche	152,00
091	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12202617	Desmanche	144,00
091	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-109388	Desmanche	144,00
091	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28027711	Desmanche	243,00
091	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	98,00
091	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	KC08E15072197	Desmanche	189,00
092	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21050056	Desmanche	139,00
092	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76957546	Desmanche	167,00
092	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	138,00
092	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77072265	Desmanche	181,00
092	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	113,00
093	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21053420	Desmanche	139,00
093	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR205222	Desmanche	109,00
093	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	JC41E1A521825	Desmanche	217,00
093	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBM7002633	Desmanche	69,00
093	HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHO	JD17EW009836	Desmanche	112,00
094	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28045349	Desmanche	258,00
094	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
094	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76883448	Desmanche	167,00
094	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	E337E-053600	Desmanche	132,00
095	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y004016	Desmanche	128,00
095	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18153890	Desmanche	233,00
095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13210611	Desmanche	170,00
095	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6039023	Desmanche	281,00
095	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07E-X044884	Desmanche	97,00
096	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57034933	Desmanche	234,00
096	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	KC08E27016070	Desmanche	243,00
096	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25EX044987	Desmanche	118,00
096	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28093726	Desmanche	258,00
096	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A626780	Desmanche	217,00
097	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18079132	Desmanche	233,00
097	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77200649	Desmanche	181,00
097	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HA07E-Y001708	Desmanche	118,00
097	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	JCK6035206	Desmanche	85,00
097	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBH8014331	Desmanche	69,00
098	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76911153	Desmanche	167,00
098	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY035884	Desmanche	123,00
098	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X009787	Desmanche	97,00
098	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HA07E-3066239	Desmanche	152,00
098	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E308E-046271	Desmanche	144,00
099	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X182586	Desmanche	118,00
099	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	VERMELHO	JBC6027560	Desmanche	76,00
099	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW039814	Desmanche	113,00
099	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12131301	Desmanche	144,00
099	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	E381E-050030	Desmanche	157,00
100	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRETA	E381E-001135	Desmanche	134,00
100	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HA07E-4012979	Desmanche	160,00
100	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	JBL6047806	Desmanche	82,00
100	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E23016122	Desmanche	171,00
100	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	AZUL	ND07EY000156	Desmanche	369,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15018541	Desmanche	198,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11010888	Desmanche	138,00
115	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	739,00
116	VW/GOL 1000I	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	291,00
117	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	439,00
118	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	VERMELHO	5387190	Desmanche	414,00
119	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	UNC112585	Desmanche	439,00
120	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	3761520	Desmanche	263,00
121	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	UP529159	Desmanche	244,00
122	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	142,00
122	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6017541	Desmanche	288,00
122	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75007972	Desmanche	169,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57036961	Desmanche	234,00
122	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y096074	Desmanche	127,00
123	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
123	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR317158	Desmanche	167,00
123	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
123	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V224297	Desmanche	112,00



123	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HA07E-3014770	Desmanche	145,00
124	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	JBH8102117	Desmanche	88,00
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	240,00
124	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T061184	Desmanche	109,00
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	240,00
124	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X075984	Desmanche	121,00
125	YAMAHA/XT 600 E	1998/1998	PRETA	4MW-016073	Desmanche	467,00
125	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V185314	Desmanche	112,00
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	KC08E17092971	Desmanche	240,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E57005907	Desmanche	230,00
125	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC30E21027214	Desmanche	112,00
126	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	196,00
126	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78095055	Desmanche	196,00
126	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	116,00
126	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25EV004767	Desmanche	112,00
126	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
127	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	KC16E1A058948	Desmanche	282,00
127	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23138414	Desmanche	189,00
127	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	MC35E-2010926	Desmanche	236,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	256,00
127	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	KC16E7C511004	Desmanche	318,00
128	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E-1255318	Desmanche	137,00
128	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRATA	JB8103305	Desmanche	88,00
128	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
128	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13119444	Desmanche	184,00
129	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7058570	Desmanche	84,00
129	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	258,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	KC16E7B309876	Desmanche	306,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C462773	Desmanche	318,00
132	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	JBE8093242	Desmanche	90,00
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-034640	Desmanche	184,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
050	GM/CELTA	2000/2001	AZUL	DJ0023337	Desmanche	479,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	198,00
051	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	JCM6040885	Desmanche	85,00
051	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	JBL7078321	Desmanche	90,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78662761	Desmanche	189,00
130	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	178F1011*7153354*	Desmanche	730,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
052	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	279,00
053	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78055468	Desmanche	189,00
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JC30E21010222	Desmanche	139,00
053	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29093521	Desmanche	229,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12225721	Desmanche	144,00
053	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	169,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	JC30E24629002	Desmanche	191,00
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E24002714	Desmanche	184,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13172138	Desmanche	170,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11021185	Desmanche	138,00
054	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57047250	Desmanche	234,00
128	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	156,00
129	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B756659	Desmanche	243,00
129	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRATA	JCK5014645	Desmanche	67,00
129	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
131	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6037022	Desmanche	498,00

Valter José Bortoletto

Diretor Presidente do DETRAN-MS

**Em substituição****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionados, de acordo com o *caput* do art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

**Processo: 31/046.137/2021**

Favorecida: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Locação de imóvel de pessoa física para instalação de Agência de Trânsito.

Município: Tacuru/MS

Valor Mensal: R\$ 2.540,00



Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

**VALTER JOSE BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DETRAN/MS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC nº 546/2021 e autorizo a contratação direta da empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES por dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e inciso II do artigo 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Processo nº 00764/2021/GECONT/SANESUL. Publique-se:

Em 22 de julho de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC nº 585/2021 e autorizo a contratação direta em caráter emergencial da empresa WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA por dispensa de licitação com fundamento no inciso XV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Processo nº 00802/2021/GEMA/SANESUL. Publique-se:

Em 12 de agosto de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC nº 534/2021 e autorizo a contratação direta da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 145, "caput", a RILC, e art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Processo nº 00729/2021/GEMA/SANESUL. Publique-se:

Em 26 de julho de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.286/2021**

Do Objeto: contratação de **Anderson Carlos de Lima-MEI**, na condição de empresário exclusivo do artista "**Anderson Carlos de Lima**", para que realize 01 (uma) apresentação com o espetáculo "Bebê a Bordo", com 40 minutos (quarenta minutos) de duração, no dia 22 de agosto de 2021, a partir das 10(dez) horas, nos Altos da Av. Afonso Pena, na cidade de Campo Grande - MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Anderson Carlos de Lima-MEI**

CNPJ: 16.768.519/0001-54

Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 20 de agosto de 2021

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FUNSAU/2021  
PROCESSO Nº 27/003.003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454/20 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 007- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	21.423 (EXCLUSIVO ME EPP)	CRISTÁLIA/ROCURON	R\$ 25,00	R\$ 535.575,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						R\$ 535.575,00

Campo Grande, 20 de Agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

**Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/006.883/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

**STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 20 de Agosto de 2021

Marcia Maria Ferreira Baroni

Coordenadora de Compras

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 044/2020 (fls. 252/280-V), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.528, do dia 07 de Junho de 2021, pág. 135, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 051/2020/SAD – Processo n.º 27/006.883/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de Agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 009/2021 no Processo n. 29/037107/2021

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 316.234,00 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**FAVORECIDO:** TUCA TRANSPORTES EIRELI

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa para Transportes de Alunos e Funcionários da Unidade de Aquidauana.

Dourados-MS, 20 de agosto de 2021

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 779, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUÍS RENATO PESSÔA DE SOUZA, matrícula n. 305380021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 778, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.610, de 19 de agosto de 2021, de nomeação recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente à servidora abaixo especificada foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...; Nome: Elcilene Holback de Abreu Pedrosa."

PASSE A CONSTAR: " ... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...; Nome: Elcilene Holsback de Abreu Pedrosa."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 412 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 025/2021, registro GCONT n. 15282, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Consórcio Elogroup & Bridge Gov TI MS - CNPJ n. 42.256.650/0001-42, (Processo n. 11/011.932/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2021
115762021	William Albert Galev	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder à Eleir Ferreira da Costa Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 86156022, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE, 90 (noventa) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme BIM n. 163983, no período de 31/07/2021 à 28/10/2021, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/004570/2021).

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 179, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de agosto de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
44912021	PP	Arlithe Maria de Souza	24/09/2018	23/09/2019	20	24/08/2021	12/09/2021
52449022	CGPGE	Carla Cardoso Nunes da Cunha	29/07/2018	28/07/2019	9	02/08/2021	10/08/2021
17764021	PCDA	José Aparecido Barcelo de Lima	07/08/2018	06/08/2019	10	04/08/2021	13/08/2021
117764021	CJUR SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2018	07/05/2019	10	25/08/2021	03/09/2021
25507021	PAG	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2018	14/08/2019	10	16/08/2021	25/08/2021
472926021	PAG	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2019	03/12/2020	10	16/08/2021	25/08/2021
35447021	CJUR/SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2019	08/11/2020	10	23/08/2021	01/09/2021
472911021	PS	Mariana Andrade Vieira	04/12/2018	03/12/2019	10	04/08/2021	13/08/2021
482696021	CJUR/SUCOMP	Natalie Brito Garcia	25/11/2019	24/11/2020	30	30/08/2021	28/09/2021
113231021	PS	Patricia Figueiredo Teles	19/07/2019	18/07/2020	10	18/08/2021	27/08/2021
472908021	PAA	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2019	03/12/2020	10	25/08/2021	03/09/2021
433676021	PAT	Rafael Henrique Silva Brasil	24/09/2018	23/09/2019	5	16/08/2021	20/08/2021
105528021	PITCD	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2019	14/06/2020	10	09/08/2021	18/08/2021

54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2018	21/02/2019	10	16/08/2021	25/08/2021
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2019	21/02/2020	10	25/08/2021	03/09/2021
121954022	CJUR/CCP	Vanessa de Mesquita e Sá	15/06/2020	14/06/2021	10	16/08/2021	25/08/2021

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 180, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de agosto de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
479641021	PCDA	Afrânio Simão Kassaoka de Lima	03/04/2020	02/04/2021	15	02/08/2021	16/08/2021
21483022	PAG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2019	31/12/2019	9	02/08/2021	10/08/2021
21483022	PAG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2020	31/12/2020	15	11/08/2021	25/08/2021
37690023	PCDA	Edileuza Regina Ferreira Lima	30/07/2020	29/07/2021	15	09/08/2021	23/08/2021
469186021	CJUR/SEINFRA	Janaina Paula Britto da Cruz	09/03/2019	08/03/2020	15	19/08/2021	02/09/2021
467075021	PJ	José Renato Ferreira da Silva	12/09/2019	11/09/2020	15	16/08/2021	30/08/2021
120350023	PCSP	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	30/07/2019	29/07/2020	15	02/08/2021	16/08/2021
434448027	CJUR/SEGOV	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2020	10/02/2021	15	30/08/2021	13/09/2021
471050022	PS	Thatiane Lopes Sirangelo	19/03/2020	18/03/2021	15	16/08/2021	30/08/2021
472188023	PITCD	Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero	26/06/2020	25/06/2021	15	23/08/2021	06/09/2021
130178023	PCDA	Waubert Douglas Odorico Onorio	23/05/2020	22/05/2021	15	02/08/2021	16/08/2021

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 181, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 125416021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, sem prejuízos de suas funções, no período de 04/08/2021 a 13/08/2021, durante o período de férias do titular, Procurador do Estado José Aparecido Barcello de Lima, matrícula n. 17764021.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.028, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE DA ROCHA AMORIM, matrícula n. 107765021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 15 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031810/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1044021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.681 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.650, de 24 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.349, de 27 de novembro de 2008 (Processo n. 13/005757/2007).

I – 5.159 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - Prodasul, como Programador Trainer FI, no período de 18 de maio de 1987 a 1ª de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Analista de Sistemas, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.030, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVA ANTONIA MARTINS, matrícula n. 73919021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.156 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030741/2021):

a) 17 dias, prestados a Bressiane & Bressiane, como Secretária, no período de 14 de abril de 1981 a 30 de abril de 1981;

b) 75 dias, prestados ao Motel Esplanada Ltda. - ME, como Copeira, no período de 1ª de julho de 1982 a 13 de setembro de 1982;

c) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de junho de 1991 a 30 de setembro de 1991;

d) 455 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de novembro de 1991 a 31 de janeiro de 1993;

e) 214 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1993 a 30 de setembro de 1993;



f) 163 dias, prestados ao Centro Educacional São Francisco de Assis Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 1996 a 10 de janeiro de 1997;

g) 110 dias, prestados a Ceart - Centro Educacional Antonio Raposo Tavares Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 21 de maio de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.031, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ILDILENE STELA SANT'ANA BAPTISTA, matrícula n. 72496021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 191 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Assistente Pré Escolar, contidos no período de 6 de abril de 1987 a 16 de outubro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039689/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.032, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 45818021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 127 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037639/2020):

- a) 50 dias, no período de 20 de maio de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 57 dias, contidos no período de 17 de outubro de 2005 a 15 de dezembro de 2005;
- c) 5 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 4 de agosto de 2006;
- d) 15 dias, no período de 19 de setembro de 2006 a 3 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.033, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ERONILDES MUZZI ALVES, matrícula n. 41795022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.065 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028476/2021).

I - 5.479 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - EMPAER, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 21 de maio de 1986 a 28 de maio de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.586 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 29 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.034, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA SILVINA OJEDA, matrícula n. 53419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.956 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027446/2021).

I – 314 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 75 dias, prestados a Ponte Irmão e Cia Ltda., como Vendedora, no período de 7 de novembro de 1989 a 20 de janeiro de 1990;

b) 62 dias, prestados a Rubens Salim Saad & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 1º de abril de 1990 a 1º de junho de 1990;

c) 177 dias, prestados a Swift Armour S/A Indústria e Comércio, como Auxiliar Ind., contidos no período de 6 de maio de 1993 a 3 de novembro de 1993.

II – 1.642 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, no período de 19 de outubro de 1999 a 16 de abril de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.035, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILVANDER DE OLIVEIRA, matrícula n. 34905022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.076 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027092/2021):

a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

b) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

f) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

g) 21 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 17 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIELE CRISTIANE DA SILVA, matrícula n.

49248021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 405 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037520/2020).

I – 275 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 120 dias, no período de 24 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II – 130 dias, prestados a Jardim & Santos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 16 de abril de 2012 a 23 de agosto de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA DUM MATIAS, matrícula n. 65519021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 354 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, como Servente, contidos no período de 1º de março de 1994 a 24 de fevereiro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001326/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.038, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FASSA, matrícula n. 428710021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 31/050872/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.039, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO, matrícula n. 429349021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 31/050284/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.040, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MARIA JULIETA GRANCE MARTINES, matrícula n. 84119021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais e SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, matrícula n. 81684024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/009715/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA, matrícula n. 20864022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 31/050174/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.042, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
54992021	Eliane Aparecida Mônaco Lopes	Agente de Atividades Educacionais	5/8/2021	29/036451/2019
122299021	Maria Luiza Rossi	Professor	4/8/2021	29/040764/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.043, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EUDES MELO VICENTE, matrícula n. 67986021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§ 1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 31/052219/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.044, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NILSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 59644021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput e §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 23 de julho de 2021 (Processo n. 31/052259/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.045, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.046, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho,



para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.047, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487316021	Claudia Beatriz Soares Machado	Técnico de Enfermagem	15/10/2020	27/003377/2021
477598022	Cristiana Amorim da Silva	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001254/2021
486365021	Debora Cristina Silva de Souza	Técnico de Enfermagem	20/6/2020 a 26/6/2020	27/001401/2021
487304021	Francielle Rayanni Soares	Técnico de Enfermagem	15/10/2020	27/102246/2020
425633025	Genivaldo Moura Barboza	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001177/2021
487153021	Glafira da Silva Brandão	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/102053/2020
473245022	Isabela Cristina Ribeiro de Campos	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001212/2021
472448022	Jackeline Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	7/10/2020 a 15/7/2021	27/001250/2021
487639021	Jonas Moreira de Brito	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000309/2021
478145022	Josue Alves de Souza	Técnico de Enfermagem	8/10/2020 a 3/12/2020	27/001249/2021
119758023	Keila Cristaldo de Souza Pereira	Enfermeiro	8/10/2020	27/102191/2020
486605021	Kellen de Lis Oliveira da Silva	Enfermeiro	22/7/2020 a 22/12/2020	27/102322/2020
472711022	Kelly Dayanne Lemes da Silva	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001211/2021
437074023	Leize Janaina Cruz da Costa	Técnico de Enfermagem	11/10/2020	27/001253/2021
9199025	Marcele Sanavria dos Santos	Técnico de Enfermagem	15/10/2020	27/001426/2021
472453022	Maria Aparecida Alexandre	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/102265/2020
485867022	Marli Gomes Gonçalves de Matos	Técnico de Enfermagem	22/12/2020	27/000321/2021
473259022	Patricia Escalante Vegini	Técnico de Enfermagem	8/10/2020 a 26/6/2021	27/102264/2020
472423022	Roney Gambarra da Silva	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001209/2021
109975022	Rosangela Auxiliadora Bastos Silva	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/102054/2020
472425022	Sara da Silva	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/001246/2021
487652021	Silvely Fonseca Paiva	Fisioterapeuta	21/12/2020	27/000344/2021
435325023	Sonia Aparecida Caetano Candido	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/001216/2021
472433022	Vanusa Ferreira de Carvalho	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/001418/2021
469895024	Yasmin Cristine Baldo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	6/4/2020	27/000256/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.048, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KEILA DA SILVA ROSEL, matrícula n. 487029021, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 18 de setembro de 2020 (Processo n. 27/002422/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.051, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrículas n. 49161021 e n. 49161022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.052, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DJALMA SANTOS SILVA, matrícula n. 106500021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.044 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039610/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 42 dias, no período de 1º de junho de 2001 a 12 de julho de 2001;
- e) 149 dias, no período de 28 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- m) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.053, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES, matrícula n. 89610021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 375 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031796/2020):

- a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 43 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.054, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ, matrícula n. 69255022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 366 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003805/2021):

- a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.055, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIÂNGELA DEMONTE QUARANTA MAIORCHINI, matrícula n. 23814021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 568 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037883/2020):

- a) 48 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 29 de março de 2004;
- b) 101 dias, no período de 7 de abril de 2004 a 16 de julho de 2004;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- d) 106 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 26 de maio de 2005;
- e) 8 dias, no período de 1ª de junho de 2005 a 8 de junho de 2005;
- f) 5 dias, no período de 4 de julho de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.056, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula n. 63270021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 497 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041054/2020):

- a) 5 dias, no período de 23 de junho de 2003 a 27 de junho de 2003;
- b) 14 dias, no período de 8 de outubro de 2003 a 21 de outubro de 2003;
- c) 15 dias, no período de 28 de outubro de 2003 a 11 de novembro de 2003;
- d) 15 dias, no período de 13 de novembro de 2003 a 27 de novembro de 2003;
- e) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- f) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 29 dias, no período de 18 de fevereiro de 2005 a 18 de março de 2005.
- h) 15 dias, no período de 17 de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005;
- i) 103 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.057, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY DE ARRUDA LOBO, matrícula n. 54911022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 202 dias de tempo de contribuição, prestados à Sociedade de Instrução e Beneficência, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036417/2021):

- a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
- b) 42 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000;
- c) 36 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
- d) 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;
- e) 62 dias, contidos no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- f) 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.058, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA CRISTINA VALERA VERSAGE, matrícula n. 47936022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.536 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038474/2020).

I – 1.075 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 212 dias, prestados a D & Elisa Cafeteria e Doceria Ltda., como Balconista, no período de 5 de março de 1980 a 2 de outubro de 1980;
- b) 71 dias, prestados a JJ Comércio de Roupas Ltda., como Balconista, no período de 1º de novembro de 1980 a 10 de janeiro de 1981;

c) 111 dias, prestados a Comercial Ikeda Ltda., como Caixa, no período de 1º de março de 1982 a 19 de junho de 1982;

d) 178 dias, prestados a Lagoa da Serra Inseminação Artificial Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1983 a 25 de agosto de 1983;

e) 25 dias, prestados a Companhia Brasileira de Distribuição, como Caixa, no período de 25 de outubro de 1983 a 18 de novembro de 1983;

f) 243 dias, prestados a Jobar Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de dezembro de 1983 a 1º de agosto de 1984;

g) 235 dias, prestados a Pirâmide Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de agosto de 1984 a 26 de março de 1985.

II – 461 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 137 dias, no período de 7 de agosto de 2000 a 21 de dezembro de 2000;

b) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;

c) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.059, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA CRISTINE MENEZES SILVA MONTILHA, matrícula n. 123516021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.528 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038548/2020).

I – 3.411 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- e) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- g) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- h) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- i) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- j) 82 dias, no período de 2 de outubro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- k) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 9 de julho de 2007;
- l) 150 dias, no período de 25 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- m) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- n) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- o) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- p) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- q) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- r) 113 dias, no período de 1º de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- s) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- t) 120 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de novembro de 2011;
- u) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- v) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- w) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- x) 14 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 4 de agosto de 2013;
- y) 109 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

II – 117 dias, prestados à Associação Educacional Matogrossense, como Prof. Disciplinas Pedagógicas,



para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 52 dias, no período de 21 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- b) 16 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- c) 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.060, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/004400/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.060, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Cargo: Agente de Ações Sociais  
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
93813021	Adriana Nunes	III	IV	14/4/2021
53392021	Fatima Maria de Almeida	III	IV	30/3/2021
4182021	Nice Aparecida Gonzales Bento	III	IV	23/4/2021
95046021	Nivia Mara de Freitas Melo Taveira	III	IV	27/4/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais  
Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
129253021	Aliane Maria Camargo	III	IV	13/4/2021
67821021	Elizabeth Pereira Barros	III	IV	27/4/2021
97662021	Gláucia Martins Nantes Wider	III	IV	29/4/2021
99738021	Helena Gomes Rocha	III	IV	22/4/2021
90131021	Joelma Matos da Silva	III	IV	31/3/2021
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	III	IV	14/4/2021
108527021	Marcia Dias dos Santos	III	IV	6/4/2021
95195021	Marinalva Marques dos Santos	III	IV	31/3/2021
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdoka	III	IV	2/4/2021

Cargo: Assistente de Ações Sociais  
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
40430021	Adriana Aparecida da Silva	III	IV	25/4/2021
13280021	Adrianna Silva de Souza Moreira	III	IV	16/4/2021
7515021	Aryana da Silva Moura	III	IV	20/4/2021
107769021	Darci Procopio da Silva	III	IV	19/4/2021
131219021	Eva Gomes Ribeiro	III	IV	16/4/2021
10533021	Evelyn Mayara Santana da Silva	III	IV	11/4/2021
44884021	Gisele Miranda Irala	III	IV	16/4/2021
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	III	IV	31/3/2021

130723021	Katia dos Santos Alves	III	IV	16/4/2021
39639021	Lilian Silva Gomes	III	IV	23/4/2021
96381021	Lindalva Gomes de Lima	III	IV	15/4/2021
120541021	Luciana Rocha de Souza	III	IV	23/4/2021
91385021	Marcia Lucymeyre Ferreira de Freitas	III	IV	31/3/2021
119773023	Marcia Regina dos Santos	III	IV	16/4/2021
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	III	IV	29/4/2021
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	III	IV	30/3/2021
87520021	Nalia Marques Nery	III	IV	2/4/2021
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho	III	IV	16/4/2021
79827021	Ramona Castro Lemes	III	IV	4/4/2021
130163021	Renata de Barros Silva	III	IV	21/4/2021
127486021	Rosicleia Gabriel	III	IV	16/4/2021
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	III	IV	27/4/2021
96856021	Simone Carpenedo	III	IV	15/4/2021
40554021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	III	IV	14/4/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais  
Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
106073021	Andrea Patricia do Nascimento	III	IV	23/4/2021
126388021	Cinthia Godoy Miranda	III	IV	20/4/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais  
Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
99244021	Almir Francisco de Oliveira	III	IV	24/4/2021
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco	III	IV	1º/4/2021

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	III	IV	28/4/2021
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	III	IV	28/4/2021

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
56344021	Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	VII	VIII	30/4/2021

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.061, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/004983/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.061, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
21393021	Angela Ferreira Alvarenga	III	IV	21/7/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	III	IV	21/7/2021
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	III	IV	28/7/2021
129805021	Joseli de Araujo Santos	III	IV	22/7/2021
98536021	Maria Aparecida Martins Vaz	III	IV	20/7/2021
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcant	III	IV	28/7/2021
69805021	Maria Marlene Guimarães Martins	III	IV	19/7/2021
54529021	Matilde Lourenço Mendes	III	IV	23/7/2021
98468021	Ramona Sunilda Gil	III	IV	23/7/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
89881021	Davy Windson Coqueiro Ferro	III	IV	24/7/2021
108147021	Jurandir Gonçalves da Silva	III	IV	24/7/2021
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	III	IV	20/7/2021

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	III	IV	15/7/2021
80294021	Clotilde Deleclodi Marques	III	IV	27/7/2021
105138021	Daniela Mecnas Taira	III	IV	29/7/2021
55986021	Elaine Thea Leite Souza	III	IV	13/7/2021
127984021	Elenir Santana Gomes	III	IV	15/7/2021
67715021	Elisabeth Toralez Martins	III	IV	13/7/2021
92869022	Elisangela Rodrigues Lino Diniz	III	IV	13/7/2021
50513021	Emilia de Souza	III	IV	13/7/2021
122045021	Eurides Maria Ferreira Silva	III	IV	13/7/2021
26225021	Flavia Benites Leite	III	IV	20/7/2021
65175021	Gracinete Alves Dantas Goncalves	III	IV	16/7/2021
97709021	Helena Ferreira da Silva Mendes	III	IV	17/7/2021
125335021	Joseane da Silva Pinheiro	III	IV	9/7/2021
3448021	Juraci Oliveira de Assis	III	IV	16/7/2021
123584021	Lucilene de Oliveira	III	IV	15/7/2021
107439021	Luiza de Oliveira Cordova	III	IV	15/7/2021
87538021	Maria Cristina Nunes da Penha	III	IV	11/7/2021
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	IV	V	12/7/2021
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira	III	IV	29/7/2021
108724021	Sandra Regina Santiago Nascimento Gonçalves	III	IV	14/7/2021
71702021	Valdirene Ricarts Barros	III	IV	13/7/2021

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
132375021	Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva	III	IV	11/7/2021
124893021	Débora Aparecida Toledo Viana	III	IV	10/7/2021
120505021	Derliane Pena da Silva	III	IV	8/7/2021
104717022	Edilson de Souza Trindade	III	IV	4/7/2021

88277021	Karla Queiroz de Mendonça Almeida	III	IV	1º/7/2021
81709021	Leila dos Santos Silva	III	IV	16/7/2021
87747025	Maria Tereza da Costa	V	VI	13/7/2021

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	III	IV	7/7/2021

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.062, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS, matrícula n. 6415022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, classe C, nível V, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível VI, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de junho de 2021 (Processo n. 65/004837/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.063, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/004837/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.063, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
112084021	Eronice Dias de Alencar	III	IV	13/6/2021
97810021	Luciana Nogueira Rodrigues	III	IV	5/5/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	III	IV	1º/7/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
35629021	Izabel da Silva	III	IV	7/6/2021
132700021	Nara Lindsay Rodrigues de Aguiar	III	IV	1º/5/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
110737021	Luciani Aparecida Silva Almeida de Mello	III	IV	18/5/2021

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	III	IV	7/6/2021
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	III	IV	2/5/2021
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	III	IV	30/6/2021
114683021	Elisangela Arguelo de Lima	III	IV	5/6/2021
7723021	Janayne Pontes da Silva	III	IV	17/6/2021
88801021	Jozilda Batista dos Santos	III	IV	8/5/2021
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	III	IV	12/5/2021
54469021	Nadir de Oliveira Onorio	III	IV	30/5/2021
98191021	Sylbene de Souza Barreto	III	IV	5/5/2021
62057021	Valdilene Souza Maia	III	IV	12/6/2021
117494023	Vanessa Ormonde Martins	III	IV	11/5/2021

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
78542021	Dejanira Nunes da Silva	III	IV	16/6/2021
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	III	IV	23/5/2021
128509025	Jane Fernandes dos Santos	III	IV	29/6/2021
71931022	Marta Renilda Alves de Oliveira	III	IV	20/6/2021

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.064, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/004400/2021):

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
87708021	Ivanilza Braghin	IV	V	26/4/2021

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
58641022	Leopoldina Mareco Brandão	IV	V	24/4/2021
91318022	Maria Aparecida Martins de Rezende	V	VI	20/4/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.068, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:



DESIGNAR CLEBERSON WAINNER POLI SILVA, matrícula n. 100897028, responsável pelo Núcleo de Apoio Especializado para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição ao titular Paulo Lopes, matrícula n. 23217026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.069, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES, matrícula n. 40272023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo (Dipar), no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula n. 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.070, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor DANILO SALVATERRA DE ARAUJO, matrícula n. 435669025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de julho de 2021 (Processo n. 31/043365/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.071, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.072, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula n. 98441022, ocupante do cargo de Advogado, MARIA JULIETA GRANCE MARTINES, matrícula n. 84119021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais e SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, matrícula n. 81684024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/010054/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.073, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 436962022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 28 de junho de 2021 (Processo n. 31/042631/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
74607021	Marcos Antonio da Costa Figueiredo	2º Sargento PM RR	1º/8/1989 a 1º/10/2009	10 meses e 24 dias	31/026141/2021

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev n. 251, de 20/2/2020, publicado no D.O n. 10.099, de 21/2/2020, com base no Despacho n. 740/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 706, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021, que autorizou a disposição de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor RONALDO VALDECI DE LIMA, matrícula n. 126376021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000885/2020):

ONDE CONSTA: "Período: 1º/1 a 31/7/2021"

PASSE A CONSTAR: "Período: 1º/1 a 15/8/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.363, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 570/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
14807021	MARIA DE LOURDES SILVA MENDES	IV	V	9/10/2020
19590022	MARIA INES CENCI	II	III	11/6/2020
14484022	MARIA LIRIO DA SILVA	IV	V	4/4/2020
51922022	MARIA LUIZA TIAGO PEREIRA DE SOUZA	II	III	2/5/2020
37432021	MARIA LUCY LEITE PEREIRA	V	VI	17/8/2020
68210021	MARIA MARTA MARTINEZ NAVARRO	IV	V	31/7/2020
70725021	MARIA SOARES DA SILVA DENARDI	V	VI	14/8/2020
5685021	MARIA ZELBA MEDEIROS DO NASCIMENTO	II	III	20/7/2020
94215021	MARIA ZULEIDE BEZERRA LIMA	V	VI	16/8/2020
12657021	MARIELLY DOS SANTOS CHERIS	II	III	8/6/2020
83794021	MARILDA SILVA COSTA	IV	V	28/7/2020
110079021	MARILEIA CENTURION SARAIVA	IV	V	17/8/2020
126034021	MARILENE BOGARIN PEREZ	II	III	14/6/2020
93978021	MARILENE DA SILVA ALVES	II	III	15/4/2020
91157021	MARILU ALVES DA SILVA	II	III	7/6/2020
104930021	MARILU CORDEIRO DE OLIVEIRA	IV	V	3/8/2020
132132021	MARILUCE VILLALBA MEDINA	II	III	9/6/2020

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.364, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRRIQUE DA SILVA, matrícula n. 578025, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC), com validade a partir de 9 de agosto de 2021 (C.I. N. 197/SITEC/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.365, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 24900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Silvio Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de setembro de 2021, em substituição à servidora Raphaela

Leite Silveira, matrícula n. 54126021, em gozo de férias (Processo n. 29/043841/2021 - C.I. N. 569/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.366, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/032798/2020 - C.I. N. 569/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.367, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/032798/2020 - C.I. N. 569/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.368, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em gozo de férias (Processo n. 29/043854/2021 - C.I. N. 569/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.369, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29/043623/2021 - C.I. N. 569/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.370, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Parcial da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor ROMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 649/DGIAPE/SED):

Processo n.	OES	Favorecido
29/037.870/2021	069/2021	B M ENGENHARIA EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.371, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MENDONÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Neiva Rosa da Silva Cunha, matrícula n. 72931021, em gozo de férias (Processo n. 29/043135/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.372, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA, matrícula n. 113790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, em substituição à servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em gozo de férias (Processo n. 29/042569/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.373, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA PALMEIRA LIMA, matrícula n. 90950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, em substituição à servidora Davina Cano Sabino Barbosa, matrícula n. 51473021, em gozo de férias (Processo n. 29/031908/2020 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.374, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2021, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, matrícula n. 33401021, em gozo de férias (Processo n. 29/043846/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.375, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 70965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venâncio, matrícula n. 70370021, em gozo de férias (Processo n. 29/040910/2019 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.376, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO LUIS VICTORINO DA SILVA, matrícula n. 36287021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição

à servidora Marta Trelha Jacques, matrícula n. 52945021, em gozo de férias (Processo n. 29/043762/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.377, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 78820022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo DAE-D, localizada no município de Itaporã/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (Processo n. 29/043725/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.378, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA LEMES BRAZ, matrícula n. 52931024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de novembro de 2021, em substituição à servidora Nagila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (Processo n. 29/045371/2003 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.379, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, em substituição à servidora Zilma Batista da Silva, matrícula n. 108224021, em gozo de férias (Processo n. 29/017364/2021 - C.I. N. 575/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.380, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima para a Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 20 de agosto de 2021 (Processo n. 29/044042/2021 - C.I. N. 833/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.381, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA CESINO DA SILVA LEAL, matrícula n. 34015021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller para a Escola Estadual Lucia Martins Coelho, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044676/2021 - C.I. N. 833/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.382, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.535, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.982 de 9 de setembro de 2019, páginas 118 e 119, na parte que designa o servidor MARCELLO RODRIGUES FURQUIM DE ALMEIDA, matrícula n. 108159033, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 6 de agosto de 2021 (C.I. N. 197/SITEC/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **VILSON GUEDES DA VISTA**, matrícula 82275023, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a regularização de sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2021

**WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 439, 18 de agosto de 2021.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024, **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz**, matrícula n.º 457684023 e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/006977/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
41817021	Ana Celia Candido da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório	1050/2021	27/006628/2021
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	1061/2021	27/006787/2021
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	1057/2021	27/006770/2021
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Enfermagem	1058/2021	27/006773/2021
80507021	Gracinete Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	1060/2021	27/006776/2021
30459021	Ivonete da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	1046/2021	27/006627/2021
36229021	Luiz Alberto Rech	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião Dentista - 40Hs	1048/2021	27/006632/2021
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico	1044/2021	27/006630/2021

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 225, de 20 de agosto de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Debora Cristina Santana dos Santos	481381021	01193684192	AB	SUBS / BATAYPORÃ
Lucinéia Pereira Bica	489005021	03854139407	AB	SUBS / BATAGUASSU
Glauciesley Cezar	435940023	05400457360	AB	SUBS / BONITO
Fabiana Tozo Rocha	439745021	06208327907	B	SUBS / CAMAPUÃ
Bianca dos Anjos Nogueira	480104021	06652363897	B	SUBS / JARAGUARI
Marcela Ardaia Fagundes Silva	131015028	01546327088	B	SUBS / JATEÍ
Jacira Dias da Silva	488084021	00889119090	B	SUBS/ VICENTINA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST Nº 226, de 20 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Revogar** a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

Nome	Res.	D.O.	Data Publicação	PÁG.	Lotação
Adilson Alves da Silva	148	9.940	011/08/2019	165	R. Inclusiva/Dourados
Ana Lúcia Nunes Alexandre	82	9497	04/07/2016	36	Subs/Ponta Porã
Antonio Lemes da Costa	82	8.979	07/08/2015	34	Sedhast
Claudia Domingues Gomes	273	10030	18/11/2019	74	Procon/Sedhast
Dirce Traversin	118	9.034	26/10/2015	25	Subs/Naviraí
Ivan de Araujo Almeida	50	8.714	14/07/2014	92	Setas
Janete Chaves	82	8.979	07/08/2015	31	Subs/Miranda
Marcela Gomes de Moura	167	9.304	12/12/2016	78	Subs/Sedhast
Marcos de Souza	148	9.940	11/07/2019	166	R. Inclusiva/Dourados
Nathalia Oliveira Barbosa	162	9683	26/06/2018	118	R. Inclusiva/Três Lagoas
Paula Caroline Pereira dos S. Ornellas	9	10985	22/01/2021	68	R. Inclusiva/Três Lagoas
Ricardo Dionizio Nunes Fernandes	127	7556	05/10/2009	79	SUBS
Valdereis Freitas de Souza	96	1.113	13/03/2020	86	CAORC

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 018, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Semana Estadual da Juventude, a ser realizada no período de 18 a 25 de setembro de 2021:

Nome	Eixo de trabalho
Ian Odara Araújo Leal	Presidente
Elanai Rodrigues dos Santos	Coordenadora de Equipe
Jean Adrian Perez Medina	Eventos
Jean Felipe Moraes Ferreira Barbosa	Produção Científica
Lucas da Silva Umberto	Esporte
Mariana Gomes da Rocha	Participação Social
Priscilla Teixeira Zaracho Begnini	Prevenção e Promoção da Saúde Mental



Wellington Luiz de Marchi

Cultura

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular**

Matrícula	Servidor	Processo
<b>426240022</b>	<b>Bruno Barboza Costa</b>	<b>31/056570/2021</b>

**Decisão: INDEFIRO** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, Despacho nr. 527/2021/GAB\_SEC\_ADJ/SEJUSP/MS fls. 02.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 384/2021 – de 20 de agosto de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/055755/2021).

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 384/2021/MS de 20 de agosto de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	70332	IV	V	10/09/2021
80427022	Alessandra de Almeida Silva	70332	IV	V	12/09/2021
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	70332	IV	V	03/09/2021
80728022	Arlson D'avila Conceição	70332	IV	V	03/09/2021
97716022	Armando Matos Palacio	70332	IV	V	04/09/2021
70720022	Carlos Alberto Ferreira	70332	IV	V	06/09/2021
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	70332	IV	V	06/09/2021
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Costa	70332	IV	V	10/09/2021
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	70332	IV	V	05/09/2021
119444022	Dinalva dos Santos	70332	IV	V	12/09/2021
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	70332	IV	V	05/09/2021
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	70332	IV	V	10/09/2021
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzales	70332	IV	V	07/09/2021
98948022	Jacqueline Marcondes	70332	IV	V	12/09/2021

79602022	João Inácio Rodrigues da Silva	70332	IV	V	05/09/2021
122242022	José Marcondes Nantes de Brites	70332	IV	V	22/09/2021
113555022	José Roberto Marengo Correa	70332	IV	V	10/09/2021
89628022	Josue Teles da Silva Neto	70332	IV	V	10/09/2021
109843022	Luciano Arantes Marques	70332	IV	V	06/09/2021
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	70332	IV	V	13/09/2021
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	70332	IV	V	10/09/2021
84177024	Magno dos Santos Mugarte	70332	IV	V	05/09/2021
105912022	Mario Marcio Brito de Sousa	70332	IV	V	06/09/2021
42892022	Noel Correa Tosta	70332	IV	V	04/09/2021
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	70332	IV	V	05/09/2021
109478022	Patricia Borges Kawamoto	70332	IV	V	12/09/2021
74130022	Reginaldo Gonçalves de Souza	70332	IV	V	03/09/2021
119679022	Renato Lima do Amaral	70332	IV	V	04/09/2021
106431022	Roger Fabio Cavalheiro de Almeida	70332	IV	V	14/09/2021
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	70332	IV	V	14/09/2021
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	70332	IV	V	12/09/2021
110789022	Rosicleia Sandra Miola	70332	IV	V	12/09/2021
104791022	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	70332	IV	V	12/09/2021

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
57918022	Carmem Ligia Carmello	70331	IV	V	05/09/2021
38353022	Ivana Assad Villa Maior	70331	IV	V	05/09/2021
60889023	João Batista Franco	70331	IV	V	04/09/2021
78843022	Joelma Garcia Borges	70331	IV	V	04/09/2021
114512022	Katiuscia Novais Neves	70331	IV	V	04/09/2021
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70331	IV	V	10/09/2021
73298022	Marineide da Silva Pereira	70331	IV	V	04/09/2021
57887022	Reina Mohamud Vilagra	70331	IV	V	05/09/2021
62536022	Simone de Moura Grisolia	70331	IV	V	04/09/2021

## RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 388 de 20 de agosto de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Lotar** os servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado nas respectivas Unidades de Medidas Socioeducativas de MS:

NOME	UNIDADE EDUCACIONAL	MUNICÍPIO
EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA	UNEI DOM BOSCO	CAMPO GRANDE
GABRIELA LOPES DE AQUINO	UNEI NOVO CAMINHO	CAMPO GRANDE
HELENA MARQUES DE MATTOS	UNEI DOM BOSCO	CAMPO GRANDE
HELOISE CUNHA SANTANA	UNEI MITAÍ	PONTA PORÃ
HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	UNEI DOM BOSCO	CAMPO GRANDE
JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	UNEI LARANJA DOCE	DOURADOS
LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA CARVALHO	UNEI DOM BOSCO	CAMPO GRANDE
MAYRA TOLEDO	UNEI PANTANAL	CORUMBÁ

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 614, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRAD.	MAT.	NOME
3º SGT QPPM	75853021	<b>ERIMAR RODRIGUES CRISPIM</b>
3º SGT QPPM	110155021	<b>JOAO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA</b>
CB QPPM	102616021	<b>ADRIANO MACIEL GONÇALVES</b>
CB QPPM	10495021	<b>EDIVALDO LEÃO DE SOUZA</b>
CB QPPM	100531021	<b>ERICK DOS SANTOS OSSUNA</b>
CB QPPM	112710021	<b>JOÃO NILSON CABANHA VILALBA</b>
CB QPPM	33630021	<b>LEANDRO PAVÃO PEREIRA DIAS</b>
CB QPPM	111925021	<b>LISBERTO SEBASTIÃO DE LIMA</b>
CB QPPM	77983021	<b>OSMAIR CARLOS DE MOURA</b>
CB QPPM	25798021	<b>RAFAEL LEGUIÇA FLORES</b>
CB QPPM	113391021	<b>VALDSON GOMES DE PINHO</b>
CB QPPM	7648021	<b>WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO</b>
SD QPPM	42477021	<b>ALEX CARLOS DE OLIVEIRA</b>
SD QPPM	129439021	<b>ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA</b>
SD QPPM	114934021	<b>IVAN EDMILSON CABANHE</b>
SD QPPM	117241021	<b>MARCELO DE SOUZA LOPES</b>
SD QPPM	426941021	<b>PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA</b>

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas OPM's, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRAD.	MAT.	NOME	OPM DE ORIGEM
3º SGT QPPM	59418021	<b>ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA</b>	<b>BPMPv / CPE / Campo Grande - MS</b>
3º SGT QPPM	130902021	<b>MARCELO JOSE DOS SANTOS</b>	<b>4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS</b>
3º SGT QPPM	87295021	<b>SAMIR MIGUEL RAIDAN</b>	<b>2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS</b>
CB QPPM	113781021	<b>ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO</b>	<b>Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS</b>
CB QPPM	30150021	<b>FELIPE MITUDY NAGATA GOTO</b>	<b>7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS</b>
CB QPPM	129073021	<b>LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA</b>	<b>BPMA / CPE / Campo Grande - MS</b>
CB QPPM	45241021	<b>NADER CACERES CHARIF</b>	<b>3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS</b>
CB QPPM	113391021	<b>VALDSON GOMES DE PINHO</b>	<b>BPMPv / CPE / Campo Grande - MS</b>
SD QPPM	74412021	<b>GENESIO DO ESPIRITO SANTO BONFIM</b>	<b>3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS</b>

(Solução a CI n. 339/SUBCMDG/PMMS, de 20 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 615, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021, conforme segue em anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

ANEXO A PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 615, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

GRAD.	MAT.	NOME	OPM DE ORIGEM
1º SGT PM	90381021	<b>ALEX JHONNY DA SILVA</b>	<b>Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS</b>
1º SGT PM	120747021	<b>ANDERSON LUIZ DE SOUZA</b>	<b>Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande-MS</b>
1º SGT PM	19993021	<b>CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA</b>	<b>2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aquidauana - MS</b>
1º SGT PM	80655021	<b>DAVID DA SILVA E SOUZA</b>	<b>BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS</b>
1º SGT PM	130548021	<b>JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO</b>	<b>Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande-MS</b>

1º SGT PM	26366021	<b>LEANDRO VIEIRA DE SOUZA</b>	2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS
1º SGT PM	111600021	<b>LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA</b>	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS
1º SGT PM	129858021	<b>ROGER FABIEN PEREIRA BORGES</b>	BOPE / CPE / Campo Grande - MS
2º SGT PM	20127021	<b>RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA</b>	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT PM	86336021	<b>CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA</b>	13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS
3º SGT PM	5425021	<b>DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ</b>	13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS
3º SGT PM	20908021	<b>ERICK RIBEIRO BRONZE</b>	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT PM	97152021	<b>JULIANO BARBOSA DA FONSECA</b>	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT PM	79042021	<b>JULIANO SILVEIRA PINTO</b>	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
3º SGT PM	11415021	<b>KARYNE CACERES BARBOSA</b>	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS
CB QPPM	100189021	<b>AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA</b>	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS
CB QPPM	17768021	<b>ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE</b>	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS
CB QPPM	91184021	<b>ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
CB QPPM	124943022	<b>LAURA ANDREIA ALVES GARCIA</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
CB QPPM	134174021	<b>MARCELO ROSÁRIO GARCIA</b>	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS
CB QPPM	97045021	<b>NICKY FELIX CAVANA</b>	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS
CB QPPM	10599022	<b>VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA</b>	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	425134021	<b>DYANESSA TURRA (SUBJUDICE)</b>	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS
SD QPPM	425417021	<b>FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO</b>	2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS
SD QPPM	307761021	<b>GUSTAVO DOS SANTOS GOMES</b>	9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS
SD QPPM	424903021	<b>JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
SD QPPM	483802021	<b>JÉSSICA DE MOURA MARTINS</b>	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS



SD QPPM	425561021	<b>LUIZ BERTINE ALVES FILHO</b>	<b>3º BPM/ CPA-1/ Dourados - MS</b>
SD QPPM	425380021	<b>SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES</b>	<b>12º BPM/ CPA-1/ Dourados - MS</b>

(Solução a CI n. 338/SUBCMDG/PMMS, de 20 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 616, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981 c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a" e Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.612, de 20 de agosto de 2021, conforme segue:

<b>Grad</b>	<b>Mat</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Destino</b>
Sub Ten PM	78933021	<b>Anderson Vieira Batista</b>	<b>BPMA/ CPE/ Campo Grande - MS</b>
Sub Ten PM	56636021	<b>José Carlos Marinho de Sousa</b>	<b>14º BPM/ CPA-1/ Fátima do Sul - MS</b>
Sub Ten PM	79788021	<b>Paulo Sérgio Pereira</b>	<b>Comando Geral /Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) – Escola Cívico Militar/ Campo Grande - MS</b>
1º Sgt PM	32245021	<b>Nicolau Nalaki Yamada</b>	<b>BPMA/ CPE/ Campo Grande - MS</b>
2º Sgt PM	60004021	<b>Rivelton Monteiro Jarcem</b>	<b>9º BPM/ CPM/ Campo Grande - MS</b>
2º Sgt PM	53436021	<b>Eloir Arruda Netto</b>	<b>CPA-3/ Aquidauana - MS</b>
3º Sgt PM	42314022	<b>Amarildo Santana Delmondes</b>	<b>Comando Geral/ Ajudância Geral (AJG)/ Campo Grande - MS</b>
3º Sgt PM	37393021	<b>Assis Oliveira da Costa</b>	<b>7º BPM/ CPA-3/ Aquidauana - MS</b>
3º Sgt PM	58953021	<b>Wilson Antônio Costa</b>	<b>CPA-3/ Aquidauana - MS</b>

(Solução a CI n. 340/SUBCMDG/PMMS, de 20 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 55/DEIP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos**

– **CAS**, realizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, conforme **Termo de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2021**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 166, de 18 de agosto de 2021, páginas 64 a 67, obtendo os seguintes resultados:

ORD	GRAD	RE	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	NFC	CONCEITO/MENÇÃO
1	2º SGT PM	109655021	RONUIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PMMS	93	MB
2	2º SGT PM	25016021	MOISÉS FERREIRA DE JESUS	PMMS	92,67	MB
3	2º SGT PM	6566021	XISTO DUARTE JUNIOR	PMMS	90,67	MB
4	2º SGT PM	82595021	WAGNER DE SOUZA BRAGA	PMMS	86	MB
5	2º SGT PM	44343021	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES	PMMS	85,11	MB
6	2º SGT PM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	PMMS	85	MB

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 233, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 8 de agosto de 2021, a 3º Sgt QBMP-1.a Élida Xavier Sobreira, matrícula n. 125.298-021, por ter sido julgada incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 62/JISO/2021 e 110/JISO/2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 1ºGBM/CBMMS para que o militar fique **adido para efeito de alterações**, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 234, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, a contar de 17 de agosto de 2021, o ST BM Desig. Paulo Negrete Barba, matrícula n. 31.975-023, por término de Licença para Tratar de Saúde - LTS, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 120/JISO/2021, de 17 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 126, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM ALEX ALVES DA SILVA, matrícula n. 409.025-021, a contar de 11 de agosto de 2021, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 750, de 13 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, a partir de 7 de janeiro de 2021, a Progressão Funcional do Nível I para o Nível II ao SD BM YURI MATHEUS DA SILVA MARTINS, matrícula n. 435.964-021, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.610, de 19 de agosto de 2021, página 88.**

### APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 068, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, que designou **JOÃO CLEBER DORNELLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar da data da publicação até ulterior deliberação..."

**PASSE A CONSTAR:** "...contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2021..."

Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 551, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 3327, em 17 de agosto de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

### RESOLVE:

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
76321025	Marcos André Santos Chaves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande
77680023	Paulo Cesar Rebelo	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 153, de 18 de agosto de 2021, do Departamento de Polícia Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
117796024	Fabiano Nacasato Cappi	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Academia da Polícia Civil
87862024	Lincoln Silva Cristovão	Investigador de Polícia Judiciária	E	Academia da Polícia Civil	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 352, de 18 de agosto de 2021, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 439624023, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 554, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 152, de 18 de agosto de 2021, do Departamento de Polícia Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432203022	Leandro Lourival de Lima Souza	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos
7547023	Paulo Henrique Maluf Alves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, acrescentado pela Lei n. 4.502, de 3 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
37011026	Ernesto Takamasa Katsu	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8



431002023	Renan Almeida Sartori	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
-----------	-----------------------	---	-------

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 53, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, acrescentado pela Lei n. 4.502, de 3 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de agosto de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ernesto Takamasa Katsu	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Renan Almeida Sartori	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº700, 19 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA CARNEIRO LACERDA**, matrícula nº. 127449021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2021 a 26/07/2021**, em substituição a titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 163336, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº701, de 20 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/056885/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	05	22/07/21 a 26/07/21	In.	Campo Grande
468101022	Alexandre Borges Miranda	A.Penit	03	11/08/21 a 13/08/21	In.	Corumbá
127039022	Betania Teixeira Santos	A.Penit	04	08/08/21 a 11/08/21	In.	Dourados
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	A.Penit	15	03/08/21 a 17/08/21	Pr.	Campo Grande
14671022	Carlos Henrique Figueredo Lins	A.Penit	60	11/07/21 a 08/09/21	Pr.	Campo Grande
117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	A.Penit	30	07/08/21 a 05/09/21	In.	Campo Grande
477617022	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	A.Penit	05	15/08/21 a 19/08/21	In.	Naviraí
59353021	Diolandes Pereira de Lima	A.Penit	13	03/08/21 a 15/08/21	In.	Campo Grande
55050023	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	A.Penit	07	05/08/21 a 11/08/21	Pr.	Paranaíba
80704022	Eder Johnson Godoy Barbosa	A.Penit	02	01/08/21 a 02/08/21	In.	Campo Grande
106296023	Eliane Freitas Luz Medina	A.Penit	08	15/08/21 a 22/08/21	In.	Aquidauana
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	A.Penit	04	03/08/21 a 06/08/21	In.	Campo Grande
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	A.Penit	45	06/07/21 a 19/08/21	Pr.	Campo Grande
73499021	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	02	05/08/21 a 11/08/21	In.	Dourados
27349021	João Carlos de Oliveira	A.Penit	07	16/08/21 a 22/08/21	In.	Três Lagoas
106396022	João Xavier Martins Neto	A.Penit	30	09/08/21 a 07/09/21	In.	Ponta Porã
87399022	José Antonio Garcia Sales	A.Penit	07	16/08/21 a 22/08/21	In.	Três Lagoas
66423025	Josecley Cristina Tasca	A.Penit	02	05/08/21 a 06/08/21	In.	Campo Grande
115611021	Jucelio Sales Lara	A.Penit	14	03/08/21 a 16/08/21	In.	Campo Grande
472325023	Lucineia de Jesus Oliveira	A.Penit	05	04/08/21 a 08/08/21	In.	Campo Grande
50883023	Natanael Marques de Oliveira	A.Penit	08	05/08/21 a 12/08/21	In.	Campo Grande
110996022	Nelson Barreto do Nascimento	A.Penit	10	11/08/21 a 20/08/21	In.	Aquidauana
43010023	Neucimara de Melo Carneiro Cavalheiro	A.Penit	05	04/08/21 a 08/08/21	In.	Campo Grande
33823022	Odair Chiocca	A.Penit	01	02/08/21 a 02/08/21	In.	Campo Grande
68474022	Osvaldo Silveira dos Santos	A.Penit	07	05/08/21 a 11/08/21	In.	Campo Grande
477043023	Pablo Ferreira Drumond	A.Penit	30	07/08/21 a 05/09/21	In.	Campo Grande
121781023	Rossandro Ramalho	A.Penit	27	06/08/21 a 01/09/21	Pr.	Campo Grande

129702022	Salete de Sá da Silva Bortoleto	A.Penit	04	17/08/21 a 20/08/21	In.	Bataguassu
477753022	Samuel Moura Andrade	A.Penit	10	24/07/21 a 02/08/21	In.	Campo Grande
44052021	Silvio Rodrigues Flores	A.Penit	10	12/08/21 a 21/08/21	Pr.	Três Lagoas
90846022	Solange Hoff Araujo	A.Penit	09	02/08/21 a 10/08/21	In.	Campo Grande
80813022	Vandair Fernandes dos Santos	A.Penit	30	02/08/21 a 31/08/21	Pr.	Campo Grande
110811025	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	30	30/07/21 a 28/08/21	Pr.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.702, de 20 de agosto de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
80936022	31/056883/21	Rita de Cassia Fumis Alexandre	A.Penit	30	04/08/21 a 02/09/21	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 691, de 19 de agosto de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**SUBSTITUIR** o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, designado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07 de julho de 2021, publicada nas páginas 196/197 do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021, pelo servidor Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da presente data. Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

Na portaria "P" AGEPEN nº.595, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.577, de 20 de julho de 2021 página 199, de **concessão de Licença Maternidade por adoção**, na parte referente a servidora Agente Penitenciário Estadual **Maika Fabia Salustiano**, matrícula 129083022, foi feita a seguinte apostila: ONDE CONSTA: "... Licença Gestante por adoção por 60 (sessenta) dias, período de 30/06/21 a 28/08/21..." conforme manifestação/PEP/AGEPEN Nr.313/2021.

**PASSE A CONSTAR: "... Licença Gestante por adoção por 120 (cento e vinte) dias, período de 30/06/21 a 27/10/2021..."**, conforme manifestação/PEP/AGEPEN Nr.395/2021.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
70794021	FABIO CASTILHO ROSA PIRES	Agente Penitenciário Estadual	31/052463/2021

**DECISÃO: Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 379/2021, fls. 20-24, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 24 (verso).

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0772, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA, matrícula n. 122604024, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, símbolo 135/AUD/1/D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002589/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0773, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS, matrícula n. 55250023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/1/B5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n.

31/044926/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0774, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA ROSA FERNANDES FLORES, matrícula n. 10952025, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/007695/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0775, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 001/2016/ AGEPREV, registro G-CONT 6615, publicado no Diário Oficial n. 9.202, de 11 de julho de 2016, páginas 12 e 13, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, (Processo 55/500.364/2016):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	José Francisco Portela Novais	473109021	Direção Intermediária e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Neta

Interessado: Ana Beatriz Trevisan Vilalba

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
24281022 24281024	Maria José da Silva Trevisan	Professor/Professor	Ageprev	55/008938/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.943/2021/DIRB/ AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Genitora  
Interessado: Irene de Arruda Peixoto

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2096022	Marlene de Arruda Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/007399/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.942/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 205, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JULIÃO BARBOSA CRISTALDO / 92054021	Agente de Serviços de Engenharia / 19/101040/2011	VII	VIII	07/06/2021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 184 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Sandra de Fatima Braga de Araújo, matrícula n. 47320021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 19 de agosto de 2021 (Processo n. 21/500917/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 501 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **GLEICIR GONÇALVES MORENO RAMOS**, matrícula nº 476410021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, com validade a contar de 09 de outubro de 2021, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/048982/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 502 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15636/2021 – Processo nº 31/036.825/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA, da obra de reforma e adequação de imóvel para a instalação da Agência do DETRAN/MS em Três Lagoas, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 011/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 503 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores

abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
46426021	Adriana Conceição Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	27/07/2021 a 04/08/2021	9	Não
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	28/07/2021 a 30/07/2021	3	Não
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	02/08/2021 a 07/08/2021	6	Não
437819021	Ivar Guilherme Zanette	Gestão Operacional e Assistência	28/07/2021 a 03/08/2021	7	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	04/08/2021 a 30/09/2021	58	Sim
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	Gestor de Atividades Organizacionais	31/07/2021 a 28/09/2021	60	Sim
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	27/07/2021 a 30/07/2021	4	Não
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	06/08/2021	1	Sim
427496021	Natalia da Costa	Gestão Intermediária e Assistência	29/07/2021 a 06/08/2021	9	Não
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/07/2021 a 27/08/2021	30	Sim
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	Tecnologo em Educação e Segurança para o Trânsito	03/08/2021 a 09/08/2021	7	Não
50564022	Vera Luzia da Silva Farias	Gestão Operacional e Assistência	04/08/2021 a 12/08/2021	9	Não
31059021	Willian da Silva e Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	03/08/2021 a 09/08/2021	7	Não

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 504 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os servidores da Guarda Municipal do município de Dourados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 25/06/2021 a 24/06/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

Matrícula	Nome
114763561-2	ADÃO VIEGAS MARTINS
44261-1	ADEMIR MARTINS
114772467-1	ADILSON SANCHES DA SILVA
114772435-1	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO
114771850-2	ALISSON BRUNO NOGUEIRA HERMANN
114772422-1	ALLAN VIEIRA RAIDAN
114772439-1	ANA PAULA DA SILVA GONZALES
114761676-3	ANDERSON DE SOUZA LAGOA
114772450-1	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
114764319-5	ARIANE FRANCISCA ROMERO
114772459-1	ATTILANO RAMIRES ANGONEZE
114772420-1	AUGUSTO CUEVA RAMALHEIRO
114772466-1	BÁRBARA PIVETTA QUEIROZ
114772445-1	BRUNO GONÇALVES AGUILIERI

114772443-1	CAMILA DA SILVA COIMBRA
114772460-1	CARMEM PAIVA AZAMBUJA
114772475-1	CASSIANO RAMOS TORALES
501839-2	CAUÊ ALEXANDRE ANDERSON SERRA
114772478-1	CÉSAR AUGUSTO SESTARI
114772479-1	CRISTIANO DE SOUZA NONATO
114772451-1	DANIEL BRUNETTO CARI
114772448-1	DANIEL LEITE MONTEIRO
114772486-1	DOUGLATIO DE SOUSA BRITO DA CRUZ
114772427-1	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS
114772481-1	EDUARDO MENDES ROCHA
114772455-1	ELIVELTON MOREIRA DE FARIAS
43851-1	ELIZELDA FREITAS DA COSTA
114772483-1	ELVIS FERNANDES FERREIRA LIMA
48191-1	EUCLIDES MAZURKEVITZ
114772416-1	FÁBIO LUIS COMELLI
114765504-1	FÁBIO TELLES DAVID
114772446-1	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA
114772458-1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELÃO DA SILVA
114772472-1	FERNANDO MOREIRA DA SILVA
114771866-3	GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES
114772447-1	GIOVANNA APARECIDA BEZERRA DUARTE
114772436-1	GIOVANNA CLEUNICE MUGLIA
114769203-2	GLEICE KELLY AREVALO ZULATO
114771771-2	GUILHERME PINTO VIEIRA
114769788-2	GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS
114772414-1	HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA
48141-1	ISRAEL PAULO MOISÉS DE OLIVEIRA
43921-1	IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO
114772432-1	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE
114763923-3	JADIR DA ROSA LUIZ
114766466-2	JEAN CARLOS FREITAS DOS SANTOS
114772430-1	JEFFERSON ESMÉRIO DOS SANTOS
114772471-1	JHONATAN ACOSTA CONSTANCIO
114772452-1	JHONYS ABREU SANTANA
114772434-1	JONAS LAIER NOGUEIRA JÚNIOR
114772457-1	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA
114772438-1	JOSÉ AILTON MELO DO NASCIMENTO
114772482-1	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI
114772480-1	LEANDRO DE SOUZA SILVA
114768500-2	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES
114772474-1	LEONARDO ZANATTA MUNARINI
114772440-1	LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES
114772442-1	LUIS PAULO DE PAULA DANIEL
114772421-1	LUIZ HENRIQUE MUHL DE CARVALHO
114772444-1	LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA
48021-1	LUZIETT ARAÚJO DE OLIVEIRA
114769497-2	MÁRCIO DOS SANTOS BARCELOS
114772425-1	MÁRCIO ROCHA ESCOBILHA RODRIGUES
114772419-1	MARCOS MATHEUS LEIVAS LEITE
47981-1	MARGARETH CHAVES LOPES
114772469-1	MARIA SONIA MARQUES DE OLIVEIRA
114768509-2	MAURÍCIO FIRMINO DE ANDRADE
114770296-2	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA
114768505-2	MIRIAM DOS SANTOS RICCO
114772468-1	NADIA ROSA DOS SANTOS
114772418-1	NILSON DA SILVA JÚNIOR
114772417-1	OSNY ALVES DE OLIVEIRA
47951-1	PATRÍCIA PIRES DA SILVA
114772485-1	PAULA DA SILVA BUARQUE GUSMÃO BONILHA
114772441-1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
114772431-1	REGINALDO PIROLO

114772429-1	RENAN MATIA RIBEIRO
114771827-2	RENATA MOREIRA DA SILVA
114772473-1	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA
114772426-1	RODRIGO ACUNHA FERREIRA
114772456-1	RODRIGO SOARES BARROS
114772463-1	ROSANE JOHANN BRAUN
114772423-1	RÚBIA CRISTINA WATCHER ROCHA
114772415-1	SAMUEL ROLDINO GONÇALE
114772437-1	SÍLVIO DE JESUS RODRIGUES BAZZANO
114772476-1	SÍLVIO MELGAREJO DE OLIVEIRA
114772484-1	SOLANGE GOMES LYSIK
114772470-1	STEFANO PATRICH MOURA
114772424-1	SUZANE CARVALHO SILVA
114772461-1	TAMIRES MARQUES DO AMARAL
44201-1	VALDECI DA SILVA
114772477-1	WAGNER SOUZA DA SILVA
114772464-1	WALDENILSON PEREIRA CABRAL
114772428-1	WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTERMBERG
114772454-1	WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ
114772465-1	WILIAN SANTOS RODRIGUES

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 505 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os servidores da AGETRAN do município de Dourados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 25/06/2021 a 24/06/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

Matrícula	Nome
114768497-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES
114768490-1	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO
114768482-1	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
114768480-1	EDMILSON LOPES E SILVA
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO
114768499-1	JOSIANE MARCILENE RICHTER
114768502-1	LEONARDO DOUGLAS CUNHA
114768473-1	MIRIAN REGINA HUBNER DA SILVA
501359-7	VANESSA ROCHA HENRIQUE
114768483-1	CAMILA BRUNO CASTILHO
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO
114768494-1	ELIANA DOS SANTOS SILVA
114768491-1	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE
114768493-1	MAICON DOUGLAS DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito



**PORTARIA "P" DETRAN Nº 506 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
109689022	Andrea Moringo da Silva	200566068-1	D
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	183525512-6	B

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 050 de 30/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 9587 de 1º/02/2018, referente a designação do servidor **LUCIANO PONCE CARVALHO**, matrícula nº 36307021, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 473 de 04/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.598 de 06/08/2021, na parte referente a designação do servidor **LUCIANO PONCE CARVALHO**, matrícula nº 36307021, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 509 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Função
42797022	Jean Carlo Lacerda	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 14.879/17, artigo 13;

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 511 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula nº 42797022, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Departamento Estadual de Trânsito, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 512 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 20 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Função	Setor
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Registro Financeiro de Pessoal

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 056/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar** os servidores JÚLIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula 48267026 – Presidente, MARCELO DA SILVA SANTOS, Matrícula 96994021, DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 471173022 – membros titulares e ELIEL PEREIRA DOS SANTOS – membro suplente, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão para recebimento, conferência, vistoria, avaliação, reavaliação, movimentação, execução de inventários dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, e para o encaminhamento de bens desta Fundação de Cultura para desfazimento, durante os exercícios de 2021 e 2022, sendo que no impedimento do Presidente assume a função o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA e no impedimento dos titulares assume o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 637, de 20 de agosto de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira					CPF: 007.892.891-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000121/2021	8h	20/08/2021	14/08/2021 a 02/02/2022	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2020(publicada no DOE n.10092 de 12 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 638, de 20 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a Portaria "P"/UEMS nº. 31, de 11 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.083, de 13 de janeiro de 2016, à página 36, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/15 a 31/12/15, do período 11/08/2016 a 25/08/2016 (2ª etapa), fixando-o para 21/07/2016 a 04/08/2016.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 20 de agosto de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	08/08/2021 a 06/10/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 20 de agosto de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar POLYANA GHETINO ROS, matrícula nº. 112843021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, em substituição a Joelma Narciso, matrícula nº. 127516021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/500744/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 641, de 20 de agosto de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MIRIAN ORTIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/044488/2021).

1. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 642, de 20 de agosto de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 16 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 258, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.454, de 26 de março de 2021, à página 97, da servidora CELI CORREA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**EDITAL N.º 03/2021 – CADQP**  
**Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional**

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 205, de 31 de julho de 2001, no uso de suas atribuições, CONVOCA os servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, interessados em CONCORRER à Promoção Funcional, para encaminhar documentos conforme o anexo II, Art. 6º da Resolução COUNI\_UEMS nº. 260, de 7 de maio de 2004, no prazo de 10 (dez) dias para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, preferencialmente por malote ou através do e-mail [cadqp@uems.br](mailto:cadqp@uems.br), Unidade Dourados-MS.

Dourados, 20 de agosto de 2021

Emerson Canato Vieira  
Presidente CADQP

**ANEXO do Edital nº. 03/2021**

**Da letra A para B**  
**Matrícula**

**Servidor**

125548022	Adriana Canazza da Silva Pereira
125246022	Alexandre Brito dos Santos
430506021	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena
430517021	Andressa Vieira Gomes
431944021	Asturio Faleiros Neto
57493021	Athemis Lazari
69539021	Breno Augusto da Silva
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha
432120021	Carolina Moreno
32710481	Cassia Canaza Fonseca de Almeida
422669022	Cassiano Pereira da Rosa
396950021	Danilo Freire de Souza
109356022	David Alves Machado Neto
341360021	Éden Marreto dos Santos
129770022	Elaine de Oliveira Barros
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu
430519021	Gabriel Jager Ramos
29588021	Gabriele Fengler ferreira
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy
48137021	Gustavo Fraile Sordi
431168021	Gustavo França dos Santos
425832021	Gustavo Henrique Florêncio da S. Theodoro
425833021	Gustavo Ponciano Soares
16970023	Hudson Lolli Ghetti
24067021	Itamar Gomes Riedo
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira
431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado
122648021	Jaqueline Zanzi
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo



346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues
431938021	Jullierme Rodrigues Gomes
128421022	Kely Tamazato
20268022	Lays Cristina Iapechino Souto
131078021	Lilian Martins de Lima Santos
8514022	Michel Ângelo Francisco Honorato
119501022	Myrian Laura Lopes Ibars
118655021	Noelle do Nascimento Arantes
426638021	Rafael Brandão Barroso
48126021	Renato Lustosa Sobrinho
430510021	Rosielen Augusto Patussi Catella
431960021	Sergio Yoshiharu Fukuro
425827021	Tiago Rocha de Souza

**Da letra B para C**  
**Matrícula**

**Servidor**

127132021	Adriane de Lima Carneiro
43330021	Agnaldo Jairo Lisboa
126045021	Anderson Roberto de Lima
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga
127081021	Celso Geovany Martins Milani
34420022	Cirley Almeida Freitas
112836022	Deoclécio Vieira Machado
121383021	Éderson Ribeiro Gotardi
106080022	Edson Ferreira
77712021	Erica Nascimento
113261021	Julliano Neves Dargel
126121021	Junior Tomaz de Souza
105411021	Kelly Fernandes Portilho
52733021	Laudemir Cáceres Rodrigues
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki
133761021	Lucas Marques da Silva
97960021	Luciana da Silva Rodrigues
87758021	Luiz Sander de Freitas
128506021	Manoel Gustavo Silva Santana Neto
132006021	Márcio Cláudio Rodrigues Rangel
88433021	Márcio Tomaz de Assis
42105021	Michele Nobre de Souza
132398021	Odirlei Souza Marques
58145021	Robson Luis Toledo Marques
31284021	Ronaldo Andrade Maciel
133089021	Rossano Teixeira Silva
130355021	Simone Nogueira de Souza
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper

**Da letra C para D**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas
46691021	Aloisio Lima de Almeida
56645022	Célia Jesus Araújo de Lima
39209021	Celso Alves de Almeida
42227021	Eleonora Aparecida Maia
116689021	Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva
933021	Jandira Messias de Andrade
65302022	Leila Marques Faria de Souza
79239021	Maria Zélia de Souza Oliveira
118113021	Marly Fagundes
119412021	Regiane Cardoso Mattos
74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni
87698021	Rozmiriam Correa
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega
113861021	Vanilson Camacho da Costa

**Da letra D para E**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>
125553021	Ana Celina Matos Silva
133404021	Ari Flores
89504021	Edivan Pereira Duarte
88118021	Eleni Guimarães Aires Vita
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle
83075021	Gerson Márcio da Silva
75508021	Regina Lopes Costa
61589022	Rosalina Pereira peixoto

**Emerson Canato Vieira****Presidente CADQP****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **161/2021** – PRODHS/UEMS, de 12/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.604, de 13/08/21, à página nº 63, na parte que descreve o nome do docente para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. <b>09/2021- PRODHS</b> , de 25/06/2021 - <b>D.O. 10.551</b> de 28/06/2021, página 312;			
- EDITAL de Homologação nº <b>14/2021/RTR/UEMS</b> , de 27/07/2021 - <b>D.O. 10.587</b> de 28/07/2021, página 103.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>Karen Satie Matsui Pereira</b> – VAGA PURA <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>40 h</b>

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. <b>09/2021- PRODHS</b> , de 25/06/2021 - <b>D.O. 10.551</b> de 28/06/2021, página 312;			
- EDITAL de Homologação nº <b>14/2021/RTR/UEMS</b> , de 27/07/2021 - <b>D.O. 10.587</b> de 28/07/2021, página 103.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>Keren Satie Matsui Pereira</b> – VAGA PURA <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>40 h</b>

Em 20 de AGOSTO de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 632, de 18 de agosto de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Clitor Junior Fernandes de Souza					CPF: 102.860.027-52
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000438/2021	8h	18/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021(publicada no DOE n.10.551 de 28 de junho de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 85, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 12.335, no processo nº 71/403.188/2019, referente contrato de vale transporte, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

<b>Gestor do Contrato</b>
Patricia Rodrigues Mendonça Matricula: 87840023 E-mail: <a href="mailto:prmendonca@imasul.ms.gov.br">prmendonca@imasul.ms.gov.br</a>
<b>Fiscal do Contrato</b>
Edilce Amaral Maia Matricula: 112978021 E-mail: <a href="mailto:emaia@imasul.ms.gov.br">emaia@imasul.ms.gov.br</a>

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo** n. 33/000.128/2017.

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Dourados, MS.

**Objeto:** Disponibilização de servidor administrativo com ônus para o Município para auxiliar nas atividades de atendimento relacionadas ao programa POUPATEMPO, além da cessão de uso de espaço físico para o desenvolvimento das funções e objetivos institucionais da Defensoria Pública.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Vinculação e Ratificação:** São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

**Data da Assinatura:** 23 de julho de 2021.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Cleriston José Recalcatti.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 016/DPGE/2016

**Processo** n. 33/007.106/2016 (Dispensa de Licitação n. 008/2016)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Joarez João Bandeira de Melo.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016.

**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022.

**Fundamentação Legal:** O termo aditivo se fundamenta no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001; Fonte de Recurso: 0100; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2021NE000492.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2016 ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** Campo Grande, MS, 08 de julho de 2021.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Joarez João Bandeira de Melo.

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.051/2021.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Assunto:** Seguro total para 09 (nove) veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Contratação direta.

**Decisão:** Diante da informação contida na Comunicação Interna n. 232/2021, da Secretaria de Gestão Administrativa, de que fora realizada nova cotação de preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos, tendo sido alcançada proposta mais vantajosa para a Administração e, tendo por base os Pareceres Jurídicos n. 122 e 150/2021/ASSEJUR, emitidos pela ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, AUTORIZA-SE a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2021, da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 61.168.164/0001-60, para prestar serviço de seguro total de 09 (nove) veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 07 (sete) meses, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 020/2021, juntado no processo n. 33/007.051/2021, com investimento total de R\$7.999,08 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**Republica-se**, por conter erro material, parte do Extrato de Decisão (Processo n. 33/008.006/2021), publicado no DOE n. 10.606, de 16/08/2021, p. 149, de forma que:

**Onde constou:** "... no dia 16 de outubro de 2021..."

**Passe a constar:** "... no dia 16 de agosto de 2021..."

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### **Aviso de Licitação. Concorrência nº 01/2021**

Processo Administrativo nº 154/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de drenagem de águas pluviais e pavimentação, no Jardim Primavera II, conforme Contrato de Repasse de nº 908023/2020/MDR/CAIXA - Convênio realizado entre o Ministério do Desenvolvimento e o Município de Água Clara/MS conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de agosto de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **Aviso de Sorteio e Composição da Subcomissão Técnica**

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26 de agosto de 2021, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, localizado no endereço Rodovia BR 262 – KM 135 – Centro, CEP 79.680-000, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços técnica e preço nº 03/2021, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de publicidade institucional para o Município de Água Clara/MS. Serão sorteados 03 (três) nomes titulares dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e 01 (um) sem vínculo com o Município. Os interessados poderão se credenciar até o dia 25 de agosto de 2021. Além disso, serão sorteados membros suplentes em igual quantidade e condições estipuladas para os titulares. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (67) 3239-1291 ou através do e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br).

Água Clara/MS, 19 de agosto de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Aral Moreira

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 140/2021**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, por intermédio da Presidente da CPL e seus membros, designados pelo Decreto nº. 10/2021, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 24 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08H00MIN, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Rua Bento Marques, 795 – Centro, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Desenvolvimento (Centro Comunitário), obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 882991/2019/MDR/CAIXA, conforme especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação, fica no presente SUSPENSA, visando a prevalecer o interesse público e a ampla concorrência, para ajuste nas exigências de qualificação técnica do Edital, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A nova data de julgamento será devidamente publicada na imprensa oficial.  
Aral Moreira/MS, 20 de agosto de 2021.

DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL  
Decreto 10/2021



**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 038/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento cilindro de gases medicinais em comodato, afim de proporcionar suprimento no atendimento contínuo aos pacientes com prescrição médica e para as ambulâncias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 702/2021 SMS, processo administrativo nº 085/2020. ADJUDICO a empresa: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.247.315/0001-70, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 20 de agosto de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços gráficos (incluindo carimbo, adesivos, panfletos, banners, faixas, cartazes e demais impressos gráficos), destinados a atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal, conforme CI/GOVERNO Nº 017/2021; CI Nº 259 SMAS/2021; CI Nº 585/2021 SMS, CI/SMEC/COMPRAS Nº 070/2021, CI/COMPRAS/SEDETA/159/2021; conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 012/2021, processo administrativo nº 093/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/09/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 20 de agosto de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47.797/2021-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO NASSER – ETAPA B, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 23 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2021

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE****CONCORRÊNCIA Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.755/2020-19**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 013/2021. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta) no dia 27 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO****CONCORRÊNCIA Nº 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.455/2021-18**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através

da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED EM RUAS, AVENIDAS E ÁREAS PÚBLICAS, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes 001 e 002 a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 19 de agosto de 2021.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Processo nº 905/2021

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021 ao dia 03 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 20 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Assessor Técnico Jurídico

### Aviso de Repetição de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4.118/2021

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais.

Recebimento das propostas: do dia 24/08/2021, às 08h00

ao dia 02/09/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 20 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Assessor Técnico Jurídico

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Contrato nº: 020/2021 – Processo Administrativo nº 1.035/2021 – Processo Empenho nº 19.419/2021

1.PARTES: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação.

2.OBJETO: Alteração de dotações orçamentárias para execução das despesas do Processo de nº 19.419/2021.

3. DAS DOTAÇÕES: a) 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.306.0103.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

b) 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.306.0103.2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - PNAEP;

c) 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.306.0103.2601 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA;

d) 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.306.0103.2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 65, §8º.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 - SMS PROCESSO Nº 2.831/2021

O Município de Corumbá/MS, através de Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o credenciamento para

contratação de pessoas, físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de plantões médicos de "clínico geral", na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 06 de setembro de 2021, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. O edital está disponível na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br). Corumbá / MS, 20 de agosto de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Assessor Técnico Jurídico

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO: nº 67/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de motocicleta (caracterizada como viatura), veículo novo, zero quilometro, ano e modelo vigente, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, através do Convênio nº 001/2019/AGETRA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 23/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "[www.gov.br/compras/edital/989073-5-00019-2021](http://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00019-2021)", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 03/09/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 20 de agosto de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA MAJOR PIRES SENTIDO A RUA PORTO MURTINHO NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 09 de setembro de 2021, às 08h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de agosto de 2021 .

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.** Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, I da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, CONSISTENTES NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS, DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo nº 150/2021. Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Valor: no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses – 20/08/2021 à 19/08/2022. Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do

elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 50 - Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 20 de Agosto de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema/MS, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. EMPRESAS CLASSIFICADAS: C E G DE MATOS EIRELI ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 354.690,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa reais). Ivinhema-MS, 20 de Agosto de 2021. Alessandra Penteado Rigonato-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Miranda

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

Com base nas informações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, referente aos dias letivos do segundo semestre do ano de 2021, em favor da empresa vencedora: SIMÕES & SIMÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.269.239/0001-02. Miranda-MS, 19 de Agosto de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, referente aos dias letivos do segundo semestre do ano de 2021, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Realizada em 27/07/2021, com início às 10h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante: Vencedora: SIMÕES & SIMÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.269.239/0001-02, totalizando R\$ 1.341.336,15 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Miranda - MS, 19 de Agosto de 2021.

MAURICELIO BARROS - PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 030/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/09/2021, às 08h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 20 de agosto 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021 - REPUBLICA-SE

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/09/2021, às 08h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 13 de agosto 2021.



**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 95522/2021 – FLY nº 0333.0005101/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 015/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE POSTES E LUMINÁRIAS LED NAS PRAÇAS ISRAEL CARDONSKI E QUENENCIANO CECILIO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **08/09/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 20 de agosto de 2021

**Katiuscia de Souza Lima**  
**Membro da C.P.L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2021 do processo nº 94648/2021, FLY Nº 0333.0004227/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto aquisição de materias de consumo e expediente para atender as unidades lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI 238/2021 e solicitação nº 402/2021, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 08/09/2021 às 09h00Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 20 de Agosto de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais didáticos e de expediente para atender as Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil, Semed, Bibliotecas, Núcleo de Educação Inclusiva e Fundação Oacir Vidal/Escola Agrícola do Município de Rio Brilhante/MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.096/2021, de 04 de agosto de 2021, o Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante



- MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2021. VALDERI DA SILVA LEITE-Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, que tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Programa Bolsa Família, (nas Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação), conforme Plano de ação aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e as demandas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, pelo período de exercício do ano de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Capilé Comércio e Tecnologia Eireli** para os itens: 4, 6, 13 e 16 com valor total de R\$ 15.755,98 (Quinze mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e Noventa e Oito Centavos), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 3, 7, 11, 12 e 18 com valor total de R\$ 27.405,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), **Comercial K & D Ltda EPP** para os itens: 2, 5, 10, 15, 17 e 19 com valor total de R\$ 5.255,95 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) e a empresa **MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli** para os itens: 1, 8, 9 e 14 com valor total de R\$ 23.111,60 (Vinte e Três Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de Agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Programa Bolsa Família, (nas Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação), conforme Plano de ação aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e as demandas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, pelo período de exercício do ano de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Capilé Comércio e Tecnologia Eireli** para os itens: 4, 6, 13 e 16 com valor total de R\$ 15.755,98 (Quinze mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e Noventa e Oito Centavos), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 3, 7, 11, 12 e 18 com valor total de R\$ 27.405,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), **Comercial K & D Ltda EPP** para os itens: 2, 5, 10, 15, 17 e 19 com valor total de R\$ 5.255,95 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) e a empresa **MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli** para os itens: 1, 8, 9 e 14 com valor total de R\$ 23.111,60 (Vinte e Três Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de Agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, com objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Mobiliários e Materiais Permanentes para adequações realizadas nos diversos setores/secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, às 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO****PROC ADM Nº. 096/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de agência de propaganda para realização do estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação incluindo a divulgação dos atos, programas e informações de interesse público, informando e orientando os munícipes, compreendendo, planejamento, criação, produção e veiculação de peças e campanha de interesse da contratante na imprensa escrita, falada e televisiva para promoção e venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação do público em geral, para ser utilizado no exercício de 2021. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas especializadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de SELVÍRIA - MS, especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até às 9:00hs (MS), do dia 08 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS, e sua abertura ocorrerá na mesma data, com início às 9:30hs (MS). OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante solicitação ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, em dias úteis, no horário das 7 h as 11 hs e das 13 as 16 hs, horário de MS, ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). SELVÍRIA - MS, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0080/2021****Processo nº 0067/2021****Dispensa nº 0026/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLAUDIA AUDE LEITE ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e promoção de leilão, por meio eletrônico/web/internet, como leiloeiro oficial de bens inservíveis do município de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 11/08/2021 à 13/12/2021

Data da Assinatura: 11/08/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 20 de agosto de 2021

**Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDIA AUDE LEITE, pela contratada.****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 082/2021****Processo nº 0058/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM ME**

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este EDITAL e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.39.00-180501 - Ficha: 0172

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Vigência: 11/08/2021 à 11/08/2022

Data da Assinatura: 11/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Valdenir Pereira de Araujo, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 081/2021

Processo nº 0058/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLAUDINÉIA MICHELY ALVES

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este EDITAL e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.39.00-180501 - Ficha: 0172

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 11/08/2021 à 11/08/2022

Data da Assinatura: 11/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDINEIA MICHELY ALVES, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

### AVISOS DE REABERTURA

O Município de Sidrolândia torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 04/2021**. Processo Administrativo Nº 3779/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social - CR 1.066.039-74/2019/CAIXA, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. A sessão ocorrerá dia 25/08/2021 na Rua São Paulo, 964 - Centro. Abertura: 08h.

O Município de Sidrolândia torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 05/2021**. Processo Administrativo Nº 4053/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Cuiabá e Diogo Falkemberg Stefanello (Trecho entre Diogo Cunha e Maria Marta Duceu), Rua Olivaldo Pereira, Rua Getúlio Pereira Arruda e Maria Marta Duceu, nos Bairros Cascatinha II e Petrópolis, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. A sessão ocorrerá dia 25/08/2021 na Rua São Paulo, 964 - Centro. Abertura: 14h. Informações no Setor de Licitações, fone: (67) 3272.7400.

**Ademilson T. de Matos**  
Presidente da C.P.L

## Câmara Municipal de Costa Rica

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, através de seu Presidente, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 19/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação e reforma do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica com fornecimento de mão de obra e materiais. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de setembro de 2021 às 7h30min (Horário MS). Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, no endereço da rua Ambrosina Paes Coelho, 190, Centro – CEP: 79550-000, na cidade de Costa Rica - MS. Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no website da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica: <http://www.cmcostarica.ms.gov.br/>. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Informações adicionais: Tel. (67) 3247-1254 – e-mail: [licitacao@cmcostarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmcostarica.ms.gov.br).

Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2021.

Averaldo Barbosa da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO

**POLIMIX CONCRETO LTDA** torna público que requereu ao Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente a Licença Ambiental - Modalidade Operação - para atividade de Usina de Concreto. Área útil acima de 1.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup> (Atividade 6.26.2), localizada a Rodovia BR262 Km 231, Rancho Cavalão Branco Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

## REQUERIMENTO

**POLIMIX CONCRETO LTDA** torna público que recebeu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente a Licença Ambiental - Modalidade Prévia Nº 02/2021 com validade em 23/07/2023 - para atividade de Usina de Concreto. Área útil acima de 1.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup> (Atividade 6.26.2), localizada a Rodovia BR262 Km 231, Rancho Cavalão Branco Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo  
CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, NOTIFICA o Sr. FERNANDO COUTO FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4295288 SRTE/MS e do CPF nº 033.019.541-70, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens com DAIANA DE OLIVEIRA COUTO, brasileira, maior, atendente externo, portadora da cédula de identidade RG nº 1542044 SEJUSP/MS e CPF nº 018.614.751-10, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 4.107,34 (Quatro mil e cento e sete reais e trinta e quatro centavos), referente à aquisição do Lote 22 da Quadra 07 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato.

Campo Grande, 18 de Agosto de 2021.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

## Associação de Ensino, Pesquisa e Cultura de Mato Grosso do Sul

AEPC/MS, CNPJ nº 04.247.690/0001-39, R. Pedro Celestino 306, Representado pelo Presidente Prof. Sidnei Valieri, convoca os Associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a Ser realizada no dia 04/09/2021, com início às 8:30h e segunda às 9:00h e término às 11:00h, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1ª) Recomposição de Cargos Vagos.
- 2ª) Outros assuntos.

Campo Grande/MS, 20 de Agosto 2021  
Prof. Sidnei Valieri.

## EDITAL

**WALDIR MARSON JUNIOR** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Instalação e operação através do Comunicado de Atividade para atividade de Barragem com área de reservatório de até 1(um) ha, localizada na fazenda "Volta Grande", Rod. MS - 316, sentido Paraíso das Águas, km 6, saída a direita, percorrer mais 5 km até o imóvel, município de Costa Rica. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## CONCESSÃO

**MARIA IZABEL ASSIS LISBOA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA/MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA**, localizada na **ESTÂNCIA CAMPO BELO**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

## EDITAL

**DENER FONSECA DE CASTRO LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para OFICINAS MECÂNICAS, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Av. Três Lagoas, 2941, Jardim Ipiranga, no município de Paranaíba - MS.